



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2021

Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL.

Modo de Disputa: FECHADO.

Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO.

Lote: ÚNICO.

Orçamento estimado: R\$ 2.071.359,54 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

REFERÊNCIA DE PREÇOS: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base nas Tabelas SINAPI SICRO CEHOP JULHO/2021

PROCESSO Nº CIN-PRC-2021/00146 (PBD0C)

A Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, por intermédio da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 054/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Licitação em referência na data, horário e local indicados, destinada à contratação do objeto constante do subitem 1.1 deste Edital e seguirá todos os procedimentos nele descritos e em seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – RILCC/CINEP, à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1.1. OBJETO

1.1.1. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais para elaboração de Projeto Urbano Integrado, Arquitetura de Equipamentos e Complementares para o Polo Turístico Cabo Branco, com área total de 654 ha, localizado no Distrito Industrial do Turismo – DITUR.

1.2. OBTENÇÃO DO EDITAL

1.2.1 O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, através do e-mail cineplicitacao@gmail.com ou por download no sítio eletrônico oficial da CINEP www.cinep.pb.gov.br, na aba “editais e licitações”.

1.3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO

1.3.1. No dia **22 de dezembro de 2021**, às 10:00 horas, na Avenida Feliciano Cirne, 50, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-570, a empresa interessada fará entrega dos documentos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

relativos ao credenciamento das suas Propostas Técnica e de Preços e manterá sob sua guarda o envelope Documentos de Habilitação, a ser entregue à Comissão de Licitação quando solicitado.

1.3.2. Poderá haver substituição parcial dos documentos pelo Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba GOCAF.

1.3.3. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão avaliados pela Comissão de Licitação os Documentos de Habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL

2.2. Modo de Disputa: FECHADO

2.3. Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

2.4. Critério de julgamento: TÉCNICA E PREÇO.

3. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

3.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente Licitação e que farão parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, além dos modelos necessários a perfeita apresentação das Propostas Técnica e de Preços, e Documentos de Habilitação, são os seguintes:

ANEXO I - Minuta do Contrato;

ANEXO II - Projeto Básico/Termo de Referência;

ANEXO III – Carta de Apresentação da Proposta

ANEXO IV - Matriz de Risco;

ANEXO V - Planilha de quantitativos e preços (Modelo);

ANEXO VI - Cronograma físico-financeiro (modelo);

ANEXO VII - Carta de credenciamento (Modelo);

ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação (modelo);

ANEXO IX – Formulário de Apresentação da PROPOSTA TÉCNICA – OBSERVAR FÓRMULÁRIO TEC-1 (TERMO DE REFERÊNCIA)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO X – Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, artigos 14 e 15 do RILCC/CINEP;

ANEXO XI - Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo);

ANEXO XII - Quadro de pessoal técnico (Modelo) – FÓRMULÁRIO TEC-5 (TERMO DE REFERÊNCIA);

ANEXO XIII - Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 (Modelo);

ANEXO XIV - Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Modelo);

ANEXO XV - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006;

ANEXO XVI - Declaração da Visita ao local da obra (modelo);

ANEXO XVII – Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais

ANEXO XVIII – FÓRMULÁRIOS TEC-1 A TEC-5

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta Licitação:

4.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.

4.1.2. A participação nesta Licitação se fará isoladamente ou em consórcio.

4.1.3. Não será permitida a participação em consórcio de empresa que esteja participando como Licitante isolada.

4.1.4. Não será permitida, ainda, a participação de uma mesma empresa como consorciada em mais de 01 (um) consórcio.

4.1.5. A líder do consórcio, obrigatoriamente, deverá ser uma empresa de engenharia ou arquitetura.

4.1.6. Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.

4.2. Nenhuma Licitante poderá participar desta Licitação com mais de uma Proposta de Preços.

4.3. Na presente Licitação somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada, com poderes para praticar os atos necessários.

4.3.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma Licitante junto à CINEP, nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

4.4. A participação na presente Licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.5. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Licitação:

4.5.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CINEP.

4.5.2. Esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CINEP.

4.5.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado da Paraíba, unidade federativa a que está vinculada a CINEP enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.5.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.

4.5.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.

4.5.6. Por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.

4.5.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.

4.5.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.5.9. Aplica-se a vedação prevista no caput:

4.5.9.1. À contratação do próprio empregado ou dirigente da CINEP, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante.

4.5.9.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da CINEP.

b) empregado da CINEP cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação.

c) autoridade do Estado do Paraíba, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.

4.5.9.3. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CINEP há menos de 6 (seis) meses.

4.5.9.4. As demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pela Lei 8.124 de 19 de dezembro de 2006, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.

4.5.10. É vedada também a participação direta ou indireta nesta licitação:

4.5.10.1. De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o projeto básico da licitação.

4.5.10.2. De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico da licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

4.5.10.3. De pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

4.5.11. Para os efeitos do subitem 4.5.10 considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.5.12. O disposto no subitem 4.5.11 aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CINEP no curso da licitação.

4.5.13. Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.

4.6. Será permitida a participação de empresas em consórcio atendendo o disposto no artigo 49 do RILCC/CINEP e as seguintes condições:

4.6.1. Apresentação dos documentos exigidos neste Edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores do patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.6.2. O Patrimônio Líquido do consórcio será calculado da seguinte forma:

4.6.2.1. Cada percentual de participação será multiplicado pelo Patrimônio Líquido mínimo acrescido de 30% (trinta por cento) conforme acima.

4.6.2.2. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos patrimônios líquidos de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar Patrimônio Líquido maior ou igual ao valor solicitado no subitem 8.5.4 c/c 8.5.4.1 deste Edital.

4.6.3. No ENVELOPE Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, Instrumento, público ou particular, de Compromisso de Constituição do Consórcio, indicando minimamente:

4.6.3.1. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto.

4.6.3.2. A sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente.

4.6.3.3. A participação de cada Consorciado na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado.

4.6.3.4. O prazo de vigência do Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório.

4.6.3.5. Os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;

4.6.3.6. A responsabilidade solidária dos consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

4.6.3.7. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

4.6.3.8. Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma Licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

4.6.3.9. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Licitação quanto na de execução do contrato.

4.6.3.10. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato referente a esta Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes neste item.

4.6.4 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto desta Licitação, até seu recebimento definitivo.

4.6.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização da CINEP, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

4.6.6. Os consorciados deverão apresentar compromissos de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES INICIAIS

5.1. A Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e com poderes para formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Licitante, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.1. Para efeito de atendimento a este item também se faz necessário que o Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social, seja acompanhado de cópia das cédulas de identidade dos sócios/diretores.

5.3. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 5.4 serão juntados ao processo da Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4. As Declarações elencadas neste subitem 5.4 deste Edital deverão vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, quais sejam:

5.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação - ANEXO VIII do Edital.

5.4.2. Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, artigos 14 e 15 do RILCC/CINEP - ANEXO X do Edital.

5.4.3. Declaração de Visita ao local da obra, ANEXO XVI do Edital.

5.4.4. Declaração da Licitante quanto ao seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando couber - ANEXO XIII do Edital.

5.5. Qualquer declaração falsa em especial as relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital e no RILCC/CINEP, artigos 201 e seguintes.

5.5.1 A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria Licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos Documentos de Habilitação se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

5.6. A Comissão de Licitação verificará se a potencial Licitante possui registros impeditivos nos seguintes cadastros, com resultados das consultas anexados aos autos do processo desta Licitação:

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas /CGU e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) nos termos do art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disponíveis no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) verificação adstrita a declaração de inidoneidade pela União, Estados e Distrito Federal;

5.6.2. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Estado da Paraíba-CAFIL/PB;

5.6.3. As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. Os documentos da Proposta Técnica exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados no idioma Português em uma via, em 1 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, em separado, contendo as seguintes indicações no seu anverso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA

LICITAÇÃO Nº 0005/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



6.1.1. Para este item “6”, deverão ser observados os FORMULÁRIOS TEC-1 a TEC-5, apresentados como anexo ao Termo de Referência.

6.2. Deverá a proponente apresentar FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, conforme modelo sugerido TEC-1 ou similar.

6.2.1. A documentação apresentada pelos licitantes nas suas Propostas Técnicas será assim analisada e pontuada:

Elementos da Proposta Técnica	Pontuação Máxima	Critérios de Pontuação	Observações para aplicação da pontuação
Plano de Projeto Preliminar	10 pontos	I	Para efeito de análise dos requisitos exigidos e apresentados pelos licitantes para pontuação e cálculo da Nota Técnica de cada empresa, somente serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação às informações apresentadas nos documentos elaborados pelos licitantes e com base nos dados extraídos dos documentos constantes da pasta de habilitação, não sendo passível a aplicação de critérios e análises subjetivas ou de pontuação relativa entre licitantes.
Equipe Técnica	15 pontos	II	
Atestados Técnico-Profissionais	50 pontos	III	
Atestados Técnicos Operacionais	25 pontos	IV	
SOMA TOTAL DA PONTUAÇÃO	100 pontos	V	

6.2.2. Notas:

6.2.2.1. Somente serão pontuados elementos constantes das pastas elaboradas e exibidas pelas licitantes.

6.2.2.2. As exigências técnicas foram extraídas da Planilha Orçamentária Estimada, visando possibilitar a participação do maior número de empresas licitantes, sem contudo, deixar de efetuar as exigências para aferição dos documentos visando a habilitação de empresas capacitadas e de comprovada experiência na execução dos serviços de complexidade operacional igual ou superior ao objeto licitado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



6.3. Critérios de Análise e Pontuação do Plano de Projeto Preliminar:

ITEM	Conteúdo mínimo do Plano de Projeto Preliminar conforme exigências contidas no Edital	Requisito Apresentado	Requisito Não Apresentado
1	Apresentação do Consultor	1	0
2	Organização do Consultor	1	0
3	Experiência do Consultor	1	0
4	Currículo dos Profissionais Propostos	1	0
5	Enfoque Técnico e Metodologia	1	0
6	Plano de Atividades	1	0
7	Lista de Produtos Estimada	1	0
8	Orçamento e Cronograma dos Trabalhos e Plano de Entrega dos Produtos	1	0
9	Organização de Pessoal	1	0
10	Dotação de Pessoal	1	0
	TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO	10	-

6.3.1. Nota:

6.3.1.1. A pontuação do requisito “Plano de Projeto Preliminar” de cada licitante será calculada através do somatório das notas obtidas pela licitante em cada um dos itens de 1 a 10.

6.3.1.2. O Orçamento citado no item 8 do quadro retro deverá seguir modelo sugerido Formulário TEC-4.

6.4. Critérios de Análise e Pontuação da Equipe Técnica

6.4.1. A empresa licitante deverá apresentar a indicação da sua equipe técnica e administrativa mínima para execução dos serviços objeto da licitação, dos profissionais **componentes do seu quadro permanente e/ou a serem contratados**, nominando-os individualmente:

Item	Profissional	Função	Quantidade
1	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador Geral	01
2	Engenheiro Civil / Arquiteto	Gerente de Projetos	01

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



	e Urbanista - Senior		
3	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador de Projetos	01
4	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Pleno	Gerente BIM	01
5	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	01
6	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador de Infraestrutura	01
7	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Especialista em Transportes	01
8	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador Instalações Prediais	01
9	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador Calculista Estrutural	01
10	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Orçamentista	01
11	Engenheiro ou Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) / Engenheiro Ambiental - Senior	Consultor de Meio Ambiente	01
12	Arqueólogo	Consultor Levantamento Arqueológico	01
13	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Junior	Equipe de Produção	01
14	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Junior	Equipe de Produção	01
15	Técnico em Edificações	Equipe de Apoio	01
Quantidade de mínima de profissionais que deverão ser nominados e atender aos requisitos do Edital			15

6.4.2.

Poderão ser consideradas a comprovação de vínculo profissional através da apresentação de: cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico, contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico como integrante da sociedade, contrato de prestação de serviço e/ou declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



anuência deste.

6.4.3. Com base nos currículos e nos atestados apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão de Licitação deverá proceder à pontuação da Proposta Técnica de cada licitante, sem, contudo, efetuar comparativos entre os profissionais e documentos apresentados pelos diversos licitantes.

6.4.4. Entenda-se a hierarquia dos profissionais pelos seguintes aspectos:

- Júnior: experiência profissional superior a dois anos e inferior a cinco anos;
- Pleno: experiência profissional superior a cinco anos;
- Sênior: experiência profissional superior a dez anos;

6.4.5. O quadro permanente dos profissionais com a empresa licitante não necessariamente deverá ser comprovado na etapa de apresentação de Propostas, porém deve ser garantida, a contratação dos profissionais apresentados na Proposta Técnica caso a empresa venha a sagrar-se vencedora, conforme Obrigações deste TR e Declaração em anexo conforme modelo sugerido TEC-5, sendo permitido a substituição em caso de força maior devidamente justificado por outro profissional que detenha a mesma Capacidade Técnica ou superior em comparativo com as mesmas características analisadas através de Acervo Técnico Profissional.

6.4.6. O critério de pontuação da equipe técnica a ser aplicado deverá se basear nas seguintes premissas:

I T E M	Descrição da graduação e/ou especialidade do profissional	Função	Habilitação e Experiência do profissional	ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS (Pontuação por nível de atendimento de cada item)					
				0 (zero)	2 (dois)	4 (quatro)	6 (seis)	8 (oito)	10 (dez)
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Geral	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista para Coordenação Geral dos Projetos/Contrato, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
2	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Gerente de Projetos	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil para Gerenciamento dos Projetos, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
3	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Coordenador de Projetos	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil para Coordenação dos Projetos, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

			(Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), com mais de 10 anos de graduação	CAU		CREA/CAU	CREA/CAU	CREA/CAU	
4	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Gerente BIM	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, com experiência em Compatibilização de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 5 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
5	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
6	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	Coordenador de Infraestrutura	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
7	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	Especialista em Transportes	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem), e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA / CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA / CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA / CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA / CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
8	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	Coordenador Instalações Prediais	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Instalações Prediais, e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
9	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	Coordenador Calculista Estrutural	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Estruturas de Concreto Armado, e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
10	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	Orçamentista	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Orçamentos de Obras de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
11	Engenheiro ou Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) / Engenheiro Ambiental	Consultor de Meio Ambiente	Engenheiro, Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) ou Engenheiro Ambiental com experiência em Consultoria em Estudos Ambientais, para Coordenação dos Estudos Ambientais, e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

12	Arqueólogo	Consultor Levantamento Arqueológico	Experiência comprovada na função de Consultoria em Estudos Arqueológicos	Menos de 01 ano de experiência na função	De 01 a 02 anos, inclusive, de experiência na função	De 02 anos a 03 anos, inclusive, de experiência na função	De 03 anos a 04 anos, inclusive, de experiência na função	De 04 anos a 05 anos, inclusive, de experiência na função	Acima de 05 anos de experiência na função
13	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	Equipe de Produção	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura	Menos de 02 anos de graduação	De 02 anos a 03 anos de graduação, sem comprovar experiência na função	De 02 anos a 03 anos, inclusive, de experiência na função	De 03 anos a 04 anos, inclusive, de experiência na função	De 04 anos a 05 anos, inclusive, de experiência na função	Acima de 05 anos de experiência na função
14	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	Equipe de Produção	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura	Menos de 02 anos de graduação	De 02 anos a 03 anos de graduação, sem comprovar experiência na função	De 02 anos a 03 anos, inclusive, de experiência na função	De 03 anos a 04 anos, inclusive, de experiência na função	De 04 anos a 05 anos, inclusive, de experiência na função	Acima de 05 anos de experiência na função
15	Técnico em Edificações	Equipe de Apoio	Experiência comprovada na função	Menos de 01 ano de experiência na função	De 01 a 02 anos, inclusive, de experiência na função	De 02 anos a 03 anos, inclusive, de experiência na função	De 03 anos a 04 anos, inclusive, de experiência na função	De 04 anos a 05 anos, inclusive, de experiência na função	Acima de 05 anos de experiência na função

6.4.7. Para atribuição da pontuação a Comissão de Licitação somente levará em consideração as informações constantes nos documentos apresentados por cada licitante, cabendo a estas definir e apresentar a cópia da documentação complementar para comprovação dos requisitos exigidos;

6.4.8. A pontuação do requisito da “Equipe Técnica” de cada licitante será determinada pela Pontuação por nível de atendimento de cada item, ou seja, será atribuído apenas a respectiva pontuação do maior nível de atendimento atingido para cada um dos 15 itens e NÃO pelo somatório das Pontuações por nível de atendimento, ou seja, pontuação não cumulativa por cada item;

6.4.9. A pontuação do requisito da “Equipe Técnica” de cada licitante será calculada através do somatório das notas obtidas em cada um dos itens de 1 a 15, dividido por 10 (dez);

6.4.10. As notas serão calculadas serão arredondadas nos centésimos, aplicando-se os critérios da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de arredondamento de Numeração Decimal;

6.4.11. A pontuação final do requisito da “Equipe Técnica” de cada licitante será calculada com apenas 02 (duas) casas decimais, aplicando-se as determinações da ABNT para os necessários arredondamentos matemáticos.

6.5. Critérios de Análise e Pontuação dos Atestados Técnico-Profissionais:

PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DOS ATESTADOS DOS PROFISSIONAIS (Pontuação por nível de atendimento de cada item)							
Análise das características relevantes explicitadas nos Atestados Técnicos	Função	0 (zero) pontos	02 pontos	04 pontos	06 pontos	08 pontos	10 pontos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

1	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Coordenador Geral	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Hectares
2	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Gerente de Projetos	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Ha
3	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Coordenador de Projetos	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Ha
4	Exercício da Atividade de Compatibilização de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Gerente BIM	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Ha
5	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 3.000 (três mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 3.000 (três mil) e 6.000 (seis mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 6.000 (seis mil) e 8.000 (oito mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 8.000 (oito mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados
6	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Coordenador de Infraestrutura	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5.000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de Drenagem, superior a 200 (duzentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10.000 (dez mil) e 15.000 (quinze mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 15.000 (quinze mil) e 20.000 (vinte mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de Drenagem, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 20.000 (vinte mil) e 30.000 (trinta mil) m ² de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 30.000 (trinta mil) m ² de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 3.000 (três mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de água e Rede de Esgoto
7	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura	Especialista em Transportes	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5.000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) metros	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10.000 (dez mil) e 15.000 (quinze mil)	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 15.000 (quinze mil) e 20.000 (vinte mil)	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 20.000 (vinte mil) e 30.000 (trinta mil) metros	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 30.000 (trinta mil) metros

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

	(Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem)			quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de Drenagem	metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de Drenagem	metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de Drenagem	quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de Drenagem	quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 3.000 (três mil) metros de Rede de Drenagem
8	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Instalações Prediais	Coordenador Instalações Prediais	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 3.000 (três mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 3.000 (três mil) e 6.000 (seis mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 6.000 (seis mil) e 8.000 (oito mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 8.000 (oito mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados
9	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Estruturas de Concreto Armado	Coordenador Calculista Estrutural	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 3.000 (três mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 3.000 (três mil) e 6.000 (seis mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 6.000 (seis mil) e 8.000 (oito mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 8.000 (oito mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados
10	Exercício da Atividade de Elaboração de Orçamentos de Obras Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e de esgoto)	Orçamentista	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Ha	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Ha	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Ha	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Há
11	Exercício da Atividade de Consultoria em Estudos Ambientais	Consultor de Meio Ambiente	Não possui atestação registrada no CREA	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto superior a 15 (quinze) Hectares
12	Exercício da Atividade de Consultoria em Estudos Arqueológicos	Consultor Levantamento Arqueológico	Não possui atestação	Possui atestado com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Ha	Possui atestado com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Ha	Possui atestado com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado com área de Projeto superior a 15 (quinze) Há
13	Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura	Equipe de Produção	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto de até 3.000,00 (três mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto entre 3.000,00 (três mil) e 6.000,00 (seis mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto entre 6.000,00 (seis mil) e 8.000,00 (oito mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto entre 8.000,00 (oito mil) e 10.000,00 (dez mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto superior a 10.000,00 (dez mil) metros quadrados
14	Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura	Equipe de Produção	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5.000,00 (cinco mil) e 10.000,00 (dez mil) metros quadrados de Terraplenagem e	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10.000,00 (dez mil) e 15.000,00 (quinze mil) metros quadrados de Terraplenagem e	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 15.000,00 (quinze mil) e 20.000,00 (vinte mil) metros quadrados de Terraplenagem e	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 20.000,00 (vinte mil) e 30.000,00 (trinta mil) metros quadrados de Terraplenagem e	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavim

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



				Pavimentação, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de Drenagem	Pavimentação, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de Drenagem	Pavimentação, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de Drenagem	Pavimentação, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de Drenagem	superior a 3.000 (três mil) metros de Rede de Drenagem
15	Elaboração de Projetos de Edificações	Equipe de Apoio	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui 01 atestado de Elaboração de Projetos de Edificações registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados de Elaboração de Projetos de Edificações registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados de Elaboração de Projetos de Edificações registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados de Elaboração de Projetos de Edificações registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados de Elaboração de Projetos de Edificações registrados no CREA/CAU

6.5.1. Para atribuição da pontuação a Comissão de Licitação somente levará em consideração as informações constantes nos documentos apresentados por cada licitante, cabendo a estas definir e apresentar a cópia da documentação complementar para comprovação dos requisitos exigidos.

6.5.2. A pontuação do requisito dos “Atestados Técnicos Profissionais” de cada licitante será determinada pela Pontuação por nível de atendimento de cada item, ou seja, será atribuído apenas a respectiva pontuação do maior nível de atendimento atingido para cada um dos 15 itens e NÃO pelo somatório das Pontuações por nível de atendimento, ou seja, pontuação não cumulativa por cada item.

6.5.3. A pontuação do requisito dos “Atestados Técnicos Profissionais” de cada licitante será calculada através do somatório das notas obtidas em cada um dos itens de 1 a 15, dividido por 03 (três).

6.5.4. As notas calculadas serão arredondadas nos centésimos, aplicando-se os critérios da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de arredondamento de Numeração Decimal;

6.5.5. No caso de consórcio os requisitos poderão ser atendidos por qualquer uma das duas consorciadas em cada um dos requisitos ou conjuntamente em um mesmo requisito.

6.5.6. As características relevantes dos itens de 1 a 15 poderão ser atendidas através de somatório de atestados de obras diferentes, porém do mesmo profissional em análise.

6.6. Critérios de Análise e Pontuação dos Atestados Técnico-Operacionais:

PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DOS ATESTADOS DOS PROFISSIONAIS, ESTANDO VINCULADOS AO QUADRO EMPRESA LICITANTE (TÉCNICO-OPERACIONAL)							
Análise da característica relevante explicitada nos atestados técnicos apresentados		0 (zero) pontos	04 pontos	06 pontos	08 pontos	10 pontos	12,5 pontos
1	Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Microdrenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Hectares

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



2	Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Microdrenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5.000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de Drenagem, superior a 200 (duzentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10.000 (dez mil) e 15.000 (quinze mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 15.000 (quinze mil) e 20.000 (vinte mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de Drenagem, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 20.000 (vinte mil) e 30.000 (trinta mil) m ² de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 30.000 (trinta mil) m ² de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 3.000 (três mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de água e Rede de Esgoto
---	--	---	---	---	--	--	---

6.6.1. Para atribuição da pontuação a Comissão de Licitação somente levará em consideração as informações constantes nos documentos apresentados por cada licitante, cabendo a estas definir e apresentar a cópia da documentação complementar para comprovação dos requisitos exigidos.

6.6.2. A pontuação do requisito dos “Atestados Técnicos Operacionais” de cada licitante será determinada pela Pontuação por nível de atendimento de cada item, ou seja, será atribuído apenas a respectiva pontuação do maior nível de atendimento atingido para cada um dos 02 itens e NÃO pelo somatório das Pontuações por nível de atendimento, ou seja, pontuação não cumulativa por cada item.

6.6.3. A pontuação do requisito dos “Atestados Técnicos Operacionais” de cada licitante será calculada através do somatório das notas obtidas em cada um dos itens de 1 a 2.

6.6.4. As notas calculadas serão arredondadas nos centésimos, aplicando-se os critérios da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de arredondamento de Numeração Decimal.

6.6.5. No caso de consórcio os requisitos poderão ser atendidos por qualquer uma das duas consorciadas em cada um dos requisitos ou conjuntamente em um mesmo requisito, desde que os serviços apresentem a mesma natureza e complexidade operacional.

6.6.6. As quantidades das características relevantes poderão ser atendidas com o somatório de valores de atestados de obras diferentes.

6.7. Critérios de Análise e Pontuação Final da Proposta Técnica

6.7.1. A Comissão de Licitação deverá preencher o Quadro abaixo após efetivação da pontuação de cada uma das licitantes e deverá divulgar o Quadro para conhecimento de todos os participantes e interessados na licitação.

Elementos da Proposta Técnica	Pontuação Máxima	Pontuação da Licitante 01	Pontuação da Licitante 02	Pontuação da Licitante 03	Pontuação da Licitante 04	Pontuação da Licitante <u>n</u> . (número total de licitantes)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

PLANO DE PROJETO	10 pontos					
Equipe Técnica	15 pontos					
Atestados Técnico-Profissionais	50 pontos					
Atestados Técnicos Operacionais	25 pontos					
SOMA TOTAL DA PONTUAÇÃO	100 pontos					

6.7.2. As NOTAS das PROPOSTAS TÉCNICAS atribuídas a cada licitante serão utilizadas para cálculo da Nota Final de cada licitante, onde se utilizará os critérios de Técnica e Preço.

6.7.3. Fórmula para cálculo das Notas Finais:

Será calculada a Nota Final de cada licitante, através da aplicação das notas recebidas nas PROPOSTAS DE PREÇOS E TÉCNICA, conforme a seguinte equação, considerando-se o cálculo com 03 (três) casas decimais:

$$NF = \frac{40 \times NPT + 60 \times NPP}{100}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preço

6.7.3.1. O ordenamento final da classificação das licitantes será pela Ordem Decrescente das NOTAS FINAIS, sendo declarada vencedora do certame a licitante que obtiver a MAIOR NOTA FINAL no

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

processo licitatório.

6.7.3.2. Após a classificação das licitantes serão ainda analisados os seguintes aspectos formais nas propostas ofertadas.

6.7.3.3. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados na pasta das licitantes, a Comissão de Licitação deverá proceder às correções da seguinte forma:

a) entre o preço global das planilhas de serviços e preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS prevalecerá o primeiro;

b) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

c) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

d) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

e) o preço total da PROPOSTA DE PREÇOS será corrigido e ajustado pela Comissão de Licitação, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da PROPOSTA DE PREÇOS.

6.7.3.4. A Comissão de Licitação reservadamente verificará a conformidade Preço Global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente elaborado como teto para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

a) não obedeça às especificações técnicas especificadas no instrumento convocatório;

b) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CINEP;

c) apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital;

d) apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os documentos da Proposta de Preços exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados no idioma Português em uma via, em 1 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, em separado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 0005/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

7.2. Todas as folhas deverão estar encadernadas, rubricadas pelo representante legal da Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

7.2.1 A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão de Licitação, na sessão de abertura do respectivo ENVELOPE, nos termos do presente Edital.

7.3. O ENVELOPE 2 – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

7.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante e por um responsável técnico da empresa, com preços em Real;

7.3.2. Planilhas de preços e Cronograma completamente preenchidas e assinadas, em papel e em mídia digital, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;

7.3.4. Composições Analíticas das Taxas de Encargos Sociais e Fatores “K”, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Serviços e Preços, discriminando todas as parcelas que o compõem;

7.3.5. Cronograma Físico-Financeiro preliminar com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as ETAPAS E PRAZOS de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4. Para efeito de preenchimento das planilhas de serviços e preços a licitante **NÃO PODERÁ**:

7.4.1. Apresentar Preço Global cotado superior ao orçamento estimado pela CINEP. Será desclassificada ao final do processo, as propostas que se mantiverem superiores ao orçamento estimado da CINEP após a sua divulgação.

7.4.2. Deixar de apresentar preço para um ou mais serviços necessários à total execução do escopo contratual ou ainda contrariar as disposições do Edital.

7.4.3. Informações:

7.4.3.1. As medições serão sempre feitas a cada entrega aprovada de Etapa/Produto. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário, neste caso o cronograma será ajustado à situação;

7.4.3.2. O cronograma físico financeiro estará, também, sujeito a ajustes, após a completa elaboração do Plano de Projeto Executivo e em função de motivos de interesse da CINEP, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

7.5. Não será admitida subcontratação.

8. DA ABERTURA, DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS.

8.1. No local, dia e hora definidos no subitem 1.2 deste Edital, a Comissão de Licitação após ter recebido do representante legal de cada Licitante os envelopes 1 (Proposta Técnica) e 2 (Proposta de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Preços) acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações conforme o previsto nos itens de 3 a 6 deste Edital, procederá ao que se segue:

8.1.2. Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação; verificação das declarações apresentadas, cuja ausência de quaisquer delas poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública o que deverá estar expressamente registrada na Ata.

8.2. Abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas.

8.2.1. Abertos os envelopes “2 – Proposta Técnica” será procedida à avaliação e classificação das propostas técnicas apresentadas, mediante verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e Ato Convocatório para encontrar o valor da pontuação técnica, levando-se em consideração, para efeito de julgamento, os fatores de avaliação, com pontuações estabelecidas no Termo de Referência e reproduzidas no Edital.

8.2.2. A CPL, na mesma reunião e ao seu juízo exclusivo, poderá divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes dos licitantes, fato que deverá ser registrado em ata.

8.2.3. Quando todas as propostas técnicas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação.

8.2.4. Divulgado o resultado do julgamento e classificação das propostas técnicas, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, a sessão prosseguirá, com abertura dos envelopes que contenham as Propostas de Preços. Nesta hipótese a CPL devolverá os envelopes “2 – Proposta de Preços” dos licitantes cujas propostas foram desclassificadas e procederá a abertura dos envelopes “2 – Proposta de Preços -” dos licitantes classificados.

8.2.5. Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem 8.2.2, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas técnicas na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso.

8.2.5.1. Se interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal.

8.2.6. Concluída a fase de classificação das propostas técnicas, serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preços somente dos licitantes classificados tecnicamente, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa dele, ou após terem sido julgados improcedentes os recursos interpostos.

8.2.7. A CPL, na mesma reunião e ao seu juízo exclusivo, poderá divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes dos licitantes, fato que deverá ser registrado em ata.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

8.2.8. Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação.

8.2.9. Divulgado o resultado de julgamento e classificação das propostas de preços, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL.

8.2.10. Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem 8.2.7, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso.

8.2.11. Se interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal.

8.2.12. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes dos licitantes e membros da CPL, ficarão em poder do seu Presidente até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

9. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas da Licitante detentora da melhor pontuação na fase de classificação.

9.1.1. Após a divulgação do resultado da fase classificatória das Propostas Técnica e de Preços será aberto o envelope de Habilitação da Licitante detentora da proposta melhor classificada contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 3 - Documentos de Habilitação

LICITAÇÃO Nº. 005/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ Nº

9.1.2. Todos os Documentos de Habilitação necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente inclusive autenticação digital feita por cartório competente ou por empregado da CINEP, membro da Comissão de Licitação, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

9.1.2.1. Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto à CINEP.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

9.1.2.2. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba GOCAF.

9.1.3. Excepcionalmente, quando Documentos de Habilitação forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a Licitante deverá apresentar os originais, no horário requerido pela Comissão de Licitação que os autenticará, se for o caso;

9.1.4. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria Licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

9.1.5. Os Documentos de Habilitação deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da Licitante e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;

9.1.6. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão de Licitação, na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

9.2 DO ENVELOPE 3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR:

9.2.1. **Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação** assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da Licitante, ou pela líder do consórcio, com as informações solicitadas conforme ANEXO XVI deste Edital;

9.2.2. **Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato;**

9.2.3. **Compromisso de constituição do Consórcio**, conforme indicado neste Edital, se for o caso;

9.3. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, emitido pelo CREA/CAU, em nome da Licitante, com validade na data da apresentação, da localidade da sede da Licitante.

9.3.2. **Atestado(s) em nome da Licitante**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea "a" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

a) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são as seguir indicadas seguidas do quantitativo mínimo a ser comprovado:

a.1. Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto) de área superior a 5 (cinco) Hectares

b) Estes quantitativos não ultrapassam 50% de seus correspondentes quantitativos constantes da Planilha de Preços.

c) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

c.1. Nome do contratado e do contratante;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- c.2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;
- c.3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c.4. Localização da obra ou dos serviços;
- c.5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- c.6. Data do início e término dos serviços.

9.3.2.1. É permitido o somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado nos casos em que a complexidade e a técnica empregadas não variem em razão da dimensão ou da quantidade do objeto. Nesta licitação, em específico, a complexidade técnica varia em razão da dimensão, com isso, não será permitido.

9.3.2.2. É proibida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de empresa coligada ou pertencente ao mesmo grupo econômico da Licitante.

9.3.2.3. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a Licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a Licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica.

9.3.3. **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)** e seus anexos, expedida(s) pelo CREA/CAU, do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea d adiante, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

a) As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

a.1. Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)

9.3.3.1. A comprovação da qualificação técnico-profissional deve ser realizada por meio de documentos hábeis que demonstrem que a Licitante possui vínculo com o profissional a que faz referência a CAT, admitindo-se para essa comprovação contrato social, estatuto social ou documento constitutivo, ata de eleição de diretores, carteira de trabalho, contrato de autônomo ou declaração de futura contratação, observadas as possibilidades previstas no subitem 9.3.4.3 a seguir.

9.3.4. **Termo de indicação do pessoal técnico** qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa Licitante. Indicar, ainda, o(s) **responsável(is) técnico(s)** pela obra objeto desta Licitação - necessariamente engenheiro(s) com habilitação legal na(s) especialidade(s) que compõe(m) o escopo principal da futura contratação, e devem pertencer ao quadro permanente da Licitante.

9.3.4.1. Este termo deverá ser firmado pela Licitante com o ciente do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) conforme **ANEXO XII** deste Edital.

9.3.4.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente, sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

9.3.4.3. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa Licitante dar-se-á através:

9.3.4.3.1. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da Licitante;

9.3.4.3.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

9.3.4.3.3. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

9.3.4.3.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

9.3.4.3.5. No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou uma declaração de futura contratação com assinaturas da Licitante e do profissional.

9.3.4.3.5. Poderá ainda o vínculo ser indicado através de declaração de contratação futura.

9.3.5. **Deverá ser indicado o Coordenador.** Haverá somente um Coordenador designado expressamente pela Licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e a CINEP durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente, habilitação em Engenharia Civil ou Arquitetura, e deverá ser detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica ART em coordenação.

9.3.5.1. Admite-se, para fins de cumprimento ao subitem 8.3.4.3 deste Edital, que o Coordenador designado pela Licitante, poderá ser substituído pelo sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou único empregado responsável técnico constante do quadro técnico apresentado na documentação de habilitação ou profissional contratado para ser o único responsável técnico com poderes para representar a empresa, desde que tais profissionais sejam detentores de CAT ACOMPANHADA DE ART ou CAT ACOMPANHADA DE ATESTADO.

9.3.6. **Atestado de visita** emitido pela CINEP, em nome da Licitante, ou da líder no caso de consórcio, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. O prazo para visita estará aberto até o último dia útil imediatamente anterior à data de apresentação das propostas, informada neste Edital.

9.3.6.1. Excepcionalmente, a Licitante poderá declinar da realização da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade pela declaração, ficando impedida, no

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira; conforme ANEXO XXIV deste Edital.

9.3.7. Nos casos de consórcios, cada um dos consorciados deve apresentar a integralidade dos documentos de qualificação técnica exigidos no edital, à exceção dos atestados de capacidade técnica profissional e operacional, que podem ser somados, sob as seguintes condições:

9.3.7.1. Nas hipóteses em que o edital exigir a apresentação de atestados diferentes ou relativos a parcelas do objeto da licitação diferentes, os consorciados podem somar os seus atestados;

9.3.7.2. Em relação à mesma parcela do objeto da licitação, os consorciados podem somar os quantitativos apostos nos seus atestados, desde que a complexidade e a técnica empregadas para a execução daquela parcela do objeto não variem em razão da dimensão ou da quantidade do objeto.

9.3.8. Os atestados emitidos em favor de consórcio ou por sociedade de propósitos específicos decorrente de participação em licitação de empresas reunidas em consórcio podem ser aproveitados integralmente por todas as empresas dele participantes sem qualquer distinção ou fragmentação de quantitativos.

9.3.8.1. Excepcionalmente, se o consórcio é do tipo vertical, isto é, que sejam distintas as participações de cada consorciado, o atestado deve identificar tal condição e serão consideradas as parcelas destacadas para o consorciado em relação à parte do objeto realmente executada por ele.

9.3.9. Somente devem ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato.

9.3.10. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CINEP.

9.3.11. Será admitida pela CINEP, para os efeitos de qualificação técnica de Licitante, a transferência de acervo técnico operacional ou parte deste, quando houver reorganização societária por meio de incorporação, fusão ou cisão, cumpridos os procedimentos legais, condição para o reconhecimento de tais operações na sua forma e conteúdo.

9.4. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

9.4.4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e correspondente ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e IN DREI nº 36, de 02/03/2017, Art. 3º.

9.5. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

9.5.1.1. Licitante em recuperação judicial ou extrajudicial pode participar de licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste edital além da verificação de que o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor está sendo cumprido, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir.

9.5.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.5.2.2. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

9.5.2.3. Na hipótese de ser a Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

9.5.2.4. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

9.5.2.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

9.5.2.4.2. Sociedades limitadas (Ltda.): Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante;

9.5.2.7. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

9.5.2.8. Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

9.5.2.9. É permitido a Licitante apresentar balanço intermediário, assinado por contador e arquivado nos órgãos competentes. Nesses casos, a Licitante deve comprovar os contratos, recebimentos e as operações que alteraram sua condição econômica e financeira.

9.5.3. A **análise da situação financeira** da Licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

9.5.3.1. No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste Edital.

9.5.4. Comprovação de que possui **patrimônio líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua Proposta de Preços após a fase de lances.

9.5.4.1. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

9.5.4.2. O acréscimo previsto no subitem anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ), ativo;

9.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal** relativo à sede ou domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

9.6.3. Prova de **regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data de apresentação;

9.6.4. Prova da **regularidade com a Fazenda Pública Municipal**, da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;

9.6.4.1. Sendo ou não contribuinte, a Licitante fica obrigada a apresentar as certidões deste item 8.6.4.

9.6.5. Prova da **regularidade com a Fazenda Pública Estadual**, da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

9.6.5.1. Sendo ou não contribuinte, a Licitante fica obrigada a apresentar as certidões deste item 8.6.5.

9.6.6. Prova de **regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

9.6.7. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

9.6.8. Será dispensada a apresentação da CNDT, nos casos da possibilidade da verificação da mesma “on-line” pela Comissão de Licitação.

9.7. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a CINEP convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.7.1. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento que a Licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

9.7.2. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, a comprovação de regularidade fiscal será exigida, observando os seguintes procedimentos:

9.7.3. Caso o Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.7.4. Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CINEP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado a CINEP convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a Licitação.

9.7.6. As Licitantes somente devem ser inabilitados em razão de defeitos em seus documentos de habilitação que sejam insanáveis, aplicando-se o saneamento de falhas para os casos daquelas consideradas formais ou materiais.

9.7.6.1. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação.

9.7.6.2. A Comissão de Licitação deverá conceder prazo de 1 (um) dia útil, para que a Licitante corrija os defeitos constatados nos seus documentos de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação complementar.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

9.7.6.3. Se os defeitos não forem corrigidos de modo adequado, a Comissão de Licitação dispõe de competência discricionária para decidir pela concessão ou não de novo prazo para novas correções.

9.7.6.4. Caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a Comissão de Licitação poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda, a Licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, em sessão pública.

9.7.6.5. Consulta “online”, por meio do CNPJ, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira da Licitante detentora da Proposta de Preços melhor classificada, no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba e nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para as Licitantes enquadradas no subitem 9.7.2;

9.7.6.6. Caso a Licitante não esteja com sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira válidas perante o GOCAF e sítio oficial correspondente, observado o disposto no subitem 5.6 deste Edital, e apresente cópia do Recibo de Solicitação de Serviço entregue à sua Unidade Cadastradora do GOCAF no prazo regulamentar, na sessão pertinente, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão para diligência junto às unidades cadastradoras;

9.7.6.7. Acaso a Licitante autora da melhor proposta seja inabilitada, a Comissão de Licitação deverá verificar a efetividade das propostas dos demais Licitantes, negociar melhores condições para a CINEP e o atendimento às condições de habilitação, de acordo com a ordem de classificação e aplicando-se os mesmos critérios.

9.7.6.8. Se todas as Licitantes forem inabilitadas, dada a constatação de defeitos insanáveis nos documentos de todos eles, a Comissão de Licitação deverá aplicar os comandos do item 8.7.6.9 a seguir e persistindo as inabilitações, então, declarar a licitação fracassada.

9.7.6.9. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou suas propostas desclassificadas, a CINEP poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimada das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

9.7.6.9.1. Visando a eficiência do processo licitatório o prazo de recurso e o do contido no subitem 9.7.6.9 anterior podem ser concedidos concomitantemente, marcando-se nova sessão pública, contudo em sendo interposto recurso, o prazo será suspenso, somente retomada a sua contagem quando se mantiverem, após o julgamento dos recursos interpostos, todas as propostas desclassificadas ou as Licitantes inabilitados.

9.7.6.10. Se os Documentos de Habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação considerará a Licitante inabilitada;

9.7.6.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a Licitante será declarada a vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à vencedora, bem como quanto à homologação da Licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado, para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

9.7.6.12. Se o detentor da proposta ou lance de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pela Comissão de Licitação, o detentor da proposta ou o lance subsequente, verificando a sua efetividade e a habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de Licitante que atenda a este Edital.

9.8. Após a Homologação do resultado desta Licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a Licitante vencedora ou contratada sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observadas pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no contrato original, quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a CINEP deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.

9.8.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise da CINEP, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DO ENCERRAMENTO

10.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, cineplicitacao@gmail.com, ou por correspondência dirigida a Comissão de Licitação, na Avenida Feliciano Cirne, 50, bairro de Jaguaribe, João Pessoa-PB, nos dias úteis, de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, e nas 6ª feiras, das 08h00 às 13h00, até o 5º dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da Licitação, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no sítio eletrônico oficial: www.cinep.pb.gov.br.

10.1.1. Na hipótese de a CINEP não responder o pedido até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

10.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolada no Protocolo da CINEP, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, e nas 6ª feiras, das 08h00 às 13h00, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Licitação.

10.2.1. O Edital poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes.

10.2.2. A CINEP deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

10.2.3. Na hipótese da CINEP não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

10.2.4. Compete à autoridade signatária do Edital decidir as impugnações interpostas.

10.2.5. Se a impugnação for julgada procedente, a CINEP deverá:

10.2.5.1. Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a Licitação total ou parcialmente;

10.2.5.2. Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso da Licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todas as Licitantes por meio de seu sítio eletrônico oficial www.cinep.pb.gov.br.

10.2.6. Se a impugnação for julgada improcedente, a CINEP deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à Licitação.

10.3. Haverá fase recursal única, após o encerramento da fase de habilitação.

10.3.1. As razões de recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico no sítio oficial da CINEP ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todas as licitantes.

10.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 10.3.1.

10.3.3. É assegurado às licitantes o direito de obter vistas dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.3.5. O recurso deverá ser interposto a Comissão de Licitação e entregue, mediante protocolo da CINEP, no endereço indicado no subitem 10.1 deste Edital;

10.3.6. O recurso poderá ser interposto via e-mail (cineplicitacao@gmail.com), dentro do prazo regulamentar, desde que a Licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da CINEP, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do término do prazo recursal;

10.3.7. As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Diretor Presidente da CINEP, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

10.3.8. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.cinep.pb.gov.br.

10.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; O recurso terá efeito suspensivo;

10.5. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

10.7. Os prazos se iniciam e vencem exclusivamente em dias úteis de expediente, desconsiderando-se os feriados e recessos praticado pela CINEP, no âmbito de sua Sede, localizada em João Pessoa - PB.

10.8. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CINEP poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.9. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado à Autoridade Superior da CINEP que poderá:

10.9.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

10.9.2. Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

10.9.3. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

10.9.4. Adjudicar o objeto e homologar a Licitação em ato único e encaminhar os autos ao setor jurídico da CINEP para análise, parecer e assinatura do contrato.

10.10. Encerrada a Licitação, a Comissão de Licitação divulgará no sítio eletrônico oficial da CINEP os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame.

10.11. Aplicam-se a esta Licitação o rigor do RILCC/CINEP, e nas eventuais ausências deste Edital, lhes serão aplicados os comandos do RILCC.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de execução do objeto desta Licitação será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços e prazo contratual será contado da sua assinatura, podendo esse prazo contratual ser prorrogado desde que observados o Art. 165 a 167 do RILCC/CINEP, e correspondem a 540 (quinhentos e quarenta) dias e 600 (seiscentos) dias respectivamente.

11.2. A expedição da Ordem de Serviço inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário oficial do Estado da Paraíba.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, vinculadas ao desempenho (execução).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

12.2. a efetiva entrega dos produtos pela Contratada, bem como ao solicitado nas Ordens de Serviço parciais a serem emitidas.

12.3. A CINEP remunerará à Contratada, pelos serviços/produtos contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, conforme Legislação pertinente.

12.4. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem a sinalização provisória, impressões, plotagens, encadernações, deslocamentos, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, ART/RRT, custos financeiros, seguros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

12.5. Em conformidade com a Planilha do Plano de Projeto Executivo (modelo sugerido TEC-4) apresentado, será procedida à medição dos serviços e cumprimento das etapas e produtos propostos.

12.6. Todos os Produtos e Etapas serão autorizados por Ordens de Serviço **PARCIAIS** a ser definidas pela Contratante.

12.7. Em todas as ETAPAS/PRODUTOS, após aprovação pela Fiscalização, para efetivo pagamento deverá ser apresentados os elementos produzidos através de meio digital, bem como em 03 (três) vias impressas, encadernadas e devidamente assinadas.

12.8. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à CINEP dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato que representa o ANEXO I deste Edital.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base (data de referência dos preços). O reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

13.1.1. O índice de reajuste será do INCC;

13.1.2. Data base adotada será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

14.1.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$ onde:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- R - Valor do reajustamento calculado;
- V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
- I – INCC, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
- Io– INCC, correspondente à data base.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos específicos provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária:

21201.22.661.5002.2958.00000000287.33903900.10000

RO: 00267

Saldo da Reserva: R\$2.071.359,54

15. DO CONTRATO

15.1. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo do ANEXO I – MINUTA CONTRATO deste Edital;

15.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela CINEP.

15.3. Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

15.4. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas RILCC/CINEP.

15.5. Antes da assinatura do Contrato, a CINEP realizará consulta “online” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB; e no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 quanto a declaração de inidoneidade por órgão da Administração Federal, Estadual e Distrital; cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.6. A adjudicatária deve manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

15.7. As empresas em situação irregular nos cadastros mencionados nos subitens anteriores estarão impedidas de contratar com a CINEP, até ulterior regularização.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

15.8. As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

15.9. Se a CINEP relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

15.10. É facultado à CINEP, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.10.1. Revogar a Licitação, conforme previsão contida no Art. 62 da Lei 13.303/2016 e neste Edital.

15.10.2. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pela Licitante vencedora.

15.11. Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital que trata da garantia de execução do contrato. O não recolhimento, pela Contratada, da garantia de execução do contrato no prazo estabelecido e com anterioridade a formalização do contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à sanção estabelecida pelo artigo 207, inciso IV do RILCC/CINEP.

15.12. Aplicam-se os comandos dos artigos 201 e seguintes deste RILCC/CINEP.

16. DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

16.1. A Licitante deverá visitar os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.

16.2. A visita deverá ser realizada por intermédio de representante da Licitante que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO XVI deste Edital. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico da CINEP, igualmente habilitado, na data estipulada neste deste Edital.

16.3. O acompanhamento do técnico da CINEP deverá ser agendado junto ao Departamento de Engenharia, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do fone: (83) 3214-3421.

16.4. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Licitante.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA APÓLICE DE RISCO DE ENGENHARIA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, a Licitante a:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

17.1.1. Providenciar e entregar à CINEP com anterioridade a assinatura do Contrato, Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das seguintes modalidades:

17.1.1.1. Caução em dinheiro: A Caução em dinheiro deverá ser efetuada, obrigatoriamente no Banco do Brasil, Agência nº 1618-7, Conta nº 11.677-7, mediante depósito ou transferência CINEP.

17.1.1.2. Fiança bancária: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- a) Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- b) Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- c) Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- d) Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

17.1.1.3. Seguro-garantia – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo a CINEP a única beneficiária do seguro:

a) Via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas. Alternativamente, poderá ser emitida apólice com certificação digital;

b) O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos Anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 03 de junho de 2003;

17.1.1.3.1. O seguro-garantia deverá ser livre de franquia.

17.1.1.3.2. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número completo da Licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;
- b) Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- c) Nome e número do CNPJ do SEGURADO (CINEP);
- d) Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
- e) Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

f) as apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a CINEP como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

17.2. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata* tempore pela fórmula estabelecida na minuta do Contrato que representa conforme ANEXO I - MINUTA CONTRATO deste Edital, atualizada a partir da data de recolhimento a CINEP;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

17.3. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, em até 30 (trinta) dias, desde que a Licitante contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

17.4. A garantia somente será liberada após o perfeito e integral cumprimento do Contrato, que somente será assim considerado quando a CONTRATADA comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada;

17.5. A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada nas mesmas condições, no caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência;

17.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CINEP, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada;

17.7. Caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdências decorrentes da contratação não sejam comprovados até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela CINEP;

17.8. A perda da garantia em favor da CINEP, em decorrência de rescisão unilateral do Contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato;

17.9. Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

17.10. A garantia prestada por fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ser renovada anualmente, no mesmo percentual estipulado, devidamente atualizada;

17.11. É vedada qualquer cláusula de exceção, principalmente em relação à garantia das verbas trabalhistas e previdenciárias, nas garantias apresentadas na forma de fiança bancária ou seguro-garantia;

17.12. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto;

17.13. Apresentar o Termo de Compromisso relativo à Garantia Caucionária conforme ANEXO XXII - TERMO DE COMPROMISSO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILCC sujeita-se às sanções nele previstas segundo os artigos 201 e seguintes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

19.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes;

19.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

19.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da Licitação.

19.2. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta de Preços submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em Licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

19.3. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

19.5. A CINEP reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da Proposta de Preços ou dos Documentos de Habilitação, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

19.6. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

19.7. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente Licitação serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial no endereço: www.cinep.pb.gov.br;

19.8. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da CINEP, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

19.9. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da Licitação, para os servidores ou empregados da CINEP e dos órgãos de controle interno e externo;

19.10. Informar imediatamente a CINEP, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

19.11. Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB, com renúncia dos demais por mais privilegia do que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa, 14 de outubro de 2021.

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Matrícula: 3161-1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CNPJ: 09.132.027/0001-46
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaboração de Projeto de Urbanização
Integrada, Arquitetura de Equipamentos e
Complementares para o Pólo Turístico Cabo
Branco, com área de 654 Hectares, localizado
no Distrito Industrial do Turismo – DITUR

1



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Projeto de Urbanização Integrada, Arquitetura de Equipamentos e Complementares para o Pólo Turístico Cabo Branco, com área de 654 Hectares, situado no Estado da Paraíba, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência e seus anexos.

Restando o Objeto deste Termo de Referência ser Serviço de Engenharia e Especializado em função de sua Complexidade Técnica e por ser um trabalho predominantemente intelectual.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

2. REGIME DE EXECUÇÃO E REFERÊNCIA DE PREÇO

- Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
- Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na Tabela (SINAPI/SICRO/CEHOP), no mês-base de Julho/2021, abrangência Paraíba e Sem Desoneração, e para alguns serviços de apoio especializados foram realizadas cotações de mercado (conforme mapa comparativo).
- Encargos Sociais e Complementares considerados nos preços SINAPI.
- Legislação Aplicada: LEI 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILCC da CINEP, aprovado em 13 de maio de 2019.

3



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3. JUSTIFICATIVA

3.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em paralelo à disponibilização de áreas para implantação de empresas no Distrito Industrial do Turismo – DITUR, temos a necessidade de definir as diretrizes gerais do empreendimento levando em consideração às demandas e conveniências específicas, às exigências legais, às condições topográficas e ambientais do terreno, perseguindo a solução urbanística mais adequada. Nesta etapa são definidas as estratégias de aprovação ambiental e urbanística, tendo como resultado a definição das fases de implantação do projeto ao longo do tempo, produtos, e demais estratégias de desenvolvimento urbanístico.

O Distrito Industrial do Turismo - DITUR, localizado em uma região privilegiada da orla marítima de João Pessoa, possui uma área de 654 hectares, com lotes para implantação de Resorts (19 lotes – 107 ha), setor de animação / parque aquático (17 ha) e comércio e serviços (16 ha). Trata-se do maior complexo turístico planejado do Nordeste do Brasil.

Atualmente o projeto já conta com o Centro de Convenções que está em plena operação. O equipamento possui mais de 48 mil m² de área construída e capacidade para receber 20 mil pessoas simultaneamente, em seus quatro prédios principais, dentre os quais se destaca um dos mais modernos teatros do Brasil, com capacidade para 3 mil expectadores: o Teatro Pedra do Reino.

Ambientalmente sustentável, o DITUR situa-se entre o mar do litoral sul paraibano e o verde da Mata Atlântica, sendo abraçado pela maior reserva ambiental de mata atlântica nativa, inserida na malha urbana, do Brasil: o Parque das Trilhas (575 Ha).

Tudo exposto evidencia a magnitude dos estudos necessários, inclusive serviços técnicos especializados que exigem ferramentas, maquinários e equipamentos de grande porte e de características tecnológicas, que inviabilizam sua compra, bem como a necessidade de equipe de profissionais e consultores de diversas formações, especialidades e de *expertise* comprovada para desenvolvimento compatibilizado de Projetos Técnicos no grau de complexidade e de criação que se almeja. Não possuindo a CINEP em seus quadros os insumos materiais e humanos necessários a concretizar a demanda Objeto deste Termo de Referência.

O presente Termo segue como referência o Masterplan desenvolvido e este deve nortear à execução dos serviços a serem contratados.

4



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Todos os Produtos, Leituras e Informações trazidas pelo Masterplan refletem em conceitos, diretrizes e *insights* iniciais para concretização dos Projetos de Urbanização Integrada do DITUR.

Destaca-se então que o Masterplan já elaborado contemplou as seguintes etapas:

- *Etapa 1 - Reconhecimento da área*
 1. Visitas ao local da intervenção;
 2. Levantamento fotográfico;
 3. Levantamento bibliográfico, legal e documental.

- *Etapa 2 - Diagnóstico da área*
 1. Gráfico de leitura da estrutura do lugar;
 2. Matriz de SWOT e quadro de diretrizes de intervenção.

- *Etapa 3 - Definição do Partido Urbanístico*
 1. Plantas de acessos, fluxos e zoneamento;
 2. Croquis do conceito e do Partido adotado.

- *Etapa 4 - Desenvolvimento da Proposta*
 1. Pólo Turístico;
 2. Setor Hoteleiro;
 3. Setor de Animação;
 4. Setor Comercial e de Serviços;
 5. Setor de Eventos.

3.2 O MASTERPLAN POLO TURÍSTICO CABO BRANCO

O rol da paisagem é essencial desde o início de um Masterplan, e mais neste caso, já que ela vai se constituir como uma nova imagem da intervenção sobre áreas não desenvolvidas, e depois, aos poucos, irá incorporar as novas edificações.

A paisagem se ocupa da infraestrutura, organizando os fluxos de mobilidade, os deslocamentos e os estacionamentos; organiza o conjunto do espaço. Por este motivo, é necessário compreender a paisagem e entender as qualidades do lugar que se quer criar e reconverter.

5



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



▼PBdoc



▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

O *planejamento imaginativo* do projeto do Polo Turístico Cabo Branco, reside na capacidade de olhar para o conjunto dos fatores envolvidos, indo além da estreita definição de um problema funcional, considerando a escala espacial de maneira sistêmica, o que converte o projeto em estudo da mobilidade, o desenho urbano em compromisso social, e a compreensão da paisagem (incluindo as construções a serem incorporadas) na inter-relação natural-artificial.

As relações entre natureza, ecologia, identidade, paisagem e arquitetura são concebidas neste projeto, em relação àquilo que produz sentido de lugar, capaz de influenciar a cidade no seu conjunto.

A partir da observação global da área de projeto e de suas principais características (os três parques, o Centro de Convenções, o traçado viário e as trilhas existentes, as praias e a borda da falésia com o seu potencial) o projeto busca interpretar o lugar, revelando suas possibilidades, e prever a futura inclusão dos novos programas e edificações, de forma harmônica, ressaltando as qualidades desta localização excepcional, propondo um diálogo entre unidade e diversidade.

A escala deste projeto paisagístico-urbanístico, partindo da interpretação da vocação do lugar, da legislação vigente e das solicitações da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, exigiu pôr em jogo uma arte de conceber aquilo que pode fazer laço à escala deste amplo território, conjugando planejamento urbano e paisagístico-ambiental, na escala territorial.

Em concordância com o espírito de recuperação de diferentes vínculos entre o homem, a natureza e o urbano, a reaparição na cena contemporânea do pedestre e da bicicleta, junto com a delimitação da circulação controlada do automóvel, é um dos fenômenos que tem lugar em muitas cidades do mundo e que surge como necessidade de um novo modo de vida urbano-natural, pós pandemia.

Regenerar conscientemente em todo o seu alcance esta parte do território da cidade, deverá trazer consigo as seguintes consequências: a restituição dos enlaces entre partes atualmente separadas, e com os bairros localizados no seu entorno; a dotação dos bairros populares adjacentes com novas áreas de convivência; a ativação de iniciativas oficiais e não-oficiais para uso do espaço público como mediador de relações sociais; a reconsideração global da mobilidade no setor, oferecendo novas alternativas mediante o uso de veículos não contaminantes; o tratamento específico da paisagem como construção de novos cenários naturais e artificiais articulados; a implantação de novos usos de caráter coletivo; o estabelecimento de novos itinerários e conexões longitudinais, transversais e diagonais, prevendo novas relações entre o que virá a ser construído e o existente, tendo a paisagem e os novos equipamentos como nexos, origem e destino.

6



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Todas estas consequências constituem objetivos do Masterplan e formam um *corpus* no qual a paisagem natural, os parques, a falésia, as praias e as novas edificações a serem incorporadas, se convertem num novo elemento central da cidade e da região, conectada ao tecido consolidado, mas também num aspecto relacionado com as infraestruturas, onde a concepção do eixo central (Alameda dos Ipês) além de dar suporte aos usos coletivos, redescobre a forma de relacionar geografia física e geografia humana, através de uma linguagem legível capaz de dar coerência ao espaço, dotando-o de um caráter distintivo sustentado na articulação dos diferentes âmbitos propostos.

Os limites que formam esta paisagem específica não são duros nem estáveis, senão porosos, e por esta razão deverão ser objeto de um tratamento específico, especialmente os relativos às áreas invadidas, e às bordas com as áreas populares existentes. O projeto favorece as continuidades, organizando-as e propondo complementaridades. Daí a importância do espaço público pôr em jogo uma estética da transformação permanente, concebida como o prazer da simplicidade do espaço.

Propondo soluções aos problemas encontrados, o projeto atua como um decifrador, que explora pistas, lança reflexões, tomando posições sócio espaciais, relacionando o natural e o construído, tecendo vínculos e propondo um melhor habitat para todos.

Assim, a paisagem neste projeto é concedida como meio complexo capaz de articular relações entre infraestrutura urbana, eventos públicos e um desejável futuro urbanístico-paisagístico de qualidade.

Um urbanismo escalonado, flexível e estratégico, configurando espaços de economias rentáveis, social e ambientalmente sustentável e responsável, redesenhando a relação entre a cidade e o território.

Hoje, de uma maneira geral, precisamos buscar (e materializar) um novo equilíbrio entre necessidades humanas, tanto sociais quanto econômicas, e as necessidades da natureza. Neste sentido, o projeto foi concebido propondo uma relação com o meio natural mais humanista e com baixo consumo de energia, sugerindo que as edificações a serem incorporadas pelos empreendedores privados, contemplem o uso de meios de regulação climática que minimizem o consumo energético.

O desenho urbano elaborado foi baseado no conceito de *urbanismo sustentável*, que é a urbanização acessada pelo transporte público e que permite às pessoas caminharem dentro de distâncias bem calibradas.

Os parques existentes foram articulados entre si e conectados por um passeio margeando a falésia, variando entre 3m a 5m de largura, com um mirante localizado no cruzamento com a Alameda dos Ipês, que constituirão um novo atrativo do lugar. Além da incorporação de trilhas, espaços de descanso e passarelas aéreas, paisagisticamente concebidas.

7



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Um foco do projeto foi aumentar a atratividade das particularidades do sítio, tornando-o acessível e harmonizando ambiente natural, espaços públicos e espaços comerciais, dentro de uma paisagem coerente. O projeto buscou dar um novo sentido ao lugar, garantindo-lhe unidade funcional e simbólica.

A resposta a todas as questões levantadas na elaboração deste Masterplan, adquirem assim uma dimensão estratégica, onde a definição do conceito de conjunto se apoia sobre perspectivas econômico-sociais-ambientais, permitindo que implantações desordenadas (as invasões, o quintal do Eber, restaurantes, a faixa de areia e o entorno da lagoa do Jacarapé e demais construções) não contribuam negativamente para a configuração do empreendimento, que constituirá uma nova centralidade, um lugar especial da cidade de João Pessoa.

Tendo sido observado como critérios de Projeto:

Valorizar, destacando-os, os dois eixos principais, vertical e horizontal, que configuram o centro da composição, no núcleo da parte a ser edificada (hotéis, centro de animação, comércio, restaurantes) e valorizar a conexão com o Centro de Convenções existente;

Estabelecer novas conectividades entre os três parques e as novas áreas a serem edificadas;

Transformar o eixo vertical numa “Alameda dos Ipês Amarelos”, concebida como “porta de entrada” ao núcleo principal do empreendimento, e tratada como uma rambla/praçã linear, equipada com quiosques a ser cuidadosamente desenhados, mobiliário urbano de qualidade, esculturas de escala urbana e incorporando um delicado marco de entrada à Alameda;

Conectar a falésia com a Alameda central, e localizar um mirante como arremate do eixo vertical, prevendo uma faixa de uso público ao longo da falésia, interconectando o parque do Aratú, o parque do Jacarapé e o mirante propostos;

Tratar as fachadas das edificações frontais à Alameda, como “fachadas ativas”, isto é, cuidadosamente desenhadas para constituir um marco de referência de uma arquitetura tropical que valorize o conjunto do empreendimento e crie uma ambiência singular;

Criar percursos através dos parques, conectados as futuras edificações, incluindo passarelas elevadas e áreas de estar na floresta;

Valorizar os acessos às praias no parque do Jacarapé e no Parque do Aratú, bem como à nova pista de parapente proposta;

8



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Proteger com vegetação nativa no entorno do Centro de Convenções, oferecendo estacionamentos sombreados;

Priorizar o movimento dos pedestres por sobre o dos automóveis, e incluir uma rede de ciclovias conectadas às trilhas e às novas edificações a serem incorporadas;

Conceber a futura inserção das novas edificações, como capazes de constituir exemplos de arquitetura regional, de caráter nacional.

3.3 DESCRIÇÃO DOS EVENTOS A SEREM DESENVOLVIDOS A PARTIR DO MASTERPLAN DO POLO TURISTICO DO CABO BRANCO



Localização dos eventos emblemáticos a serem estudados

Obs. As imagens indicadas abaixo são de caráter ilustrativo e caracterizam a intenção projetual e material das intervenções que devem ser desenvolvidas. Adequações quanto à localização exata, programa, especificações de materiais, volumetria, dimensões e outros fatores serão necessários e devem ser verificadas na Etapa Estudo Preliminar (EP), discutidas e aprovadas com a fiscalização.

Os elementos 10 e 11 da figura acima não serão contemplados neste momento, e não devem ser considerados na proposta.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3.1 ÁREA DE DECK



Deck em madeira sobre a margem Rio Jacarapé, potencializando mais ainda este setor que tem um caráter de balneário, integrando este deck as trilhas existentes e propostas.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3.2 PASSARELAS ÁEREAS



Passarelas que conectaram os Parques do Aratú e do Jacarapé os setores internos do Pólo Turístico, trilhas existentes e novas dos parques. Estas passarelas serão pensadas de maneira que sua estrutura e materialidade não interfiram na paisagem e configurem novas trilhas suspensas.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3.3 ESTACIONAMENTO



Para acesso à praia, junto aos parques do Jacarapé e Aratú deve ser pensado e desenvolvido espaços destinados a estacionamento de automóveis, com intuito de moderar, ordenar e preservar o acesso e a faixa de areia da praia.

Deve ser considerada a vila de pescadores existente junto ao Rio Jacarapé, esta deve ser contemplada com reordenamento urbano, com foco em intervenções sustentáveis, atendendo as necessidades dos pescadores e a legislação pertinente. Estes espaços devem ser dotados de infraestrutura sustentável necessária para o seu funcionamento.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



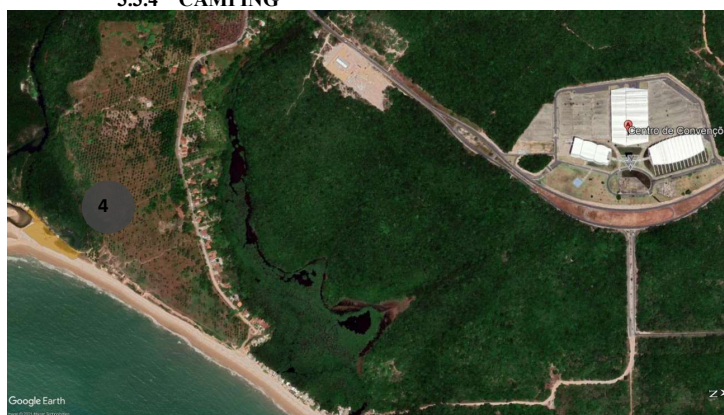


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3.4 CAMPING



Na área onde hoje já há um uso espontâneo para camping junto à praia, deve ser estudada uma área dotada com infraestrutura sustentável e tratamento paisagismo. Ela deve integrada ao entorno natural de modo que não interfira na paisagem e não contribua de maneira desordenada com uma possível degradação natural.

3.3.5 PARAPENTE



Preservação e tratamento urbanismo do acesso e do ponto existente de parapente com mobiliário urbano, iluminação e tratamento paisagístico.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3.6 ESTAR (passeio ao longo da falésia)



Os Parques do Aratú, e do Jacarapé serão articulados entre si e conectados por um passeio de uso público margeando a falésia, a dez metros de distância da borda e variando entre 3m a 5m de largura, que constituirão um novo atrativo do lugar. Além da incorporação de trilhas, espaços de descanso e passarelas aéreas, paisagisticamente concebidas.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3.7 MIRANTE



O Boulevard do Ipês Amarelos se prolonga da PB-008 até o ponto de ruptura da falésia se convertendo aos poucos em um deck de madeira que finaliza em um mirante. Deve ser avaliado o impacto desta construção sobre a falésia que deve ser preservada e a paisagem.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



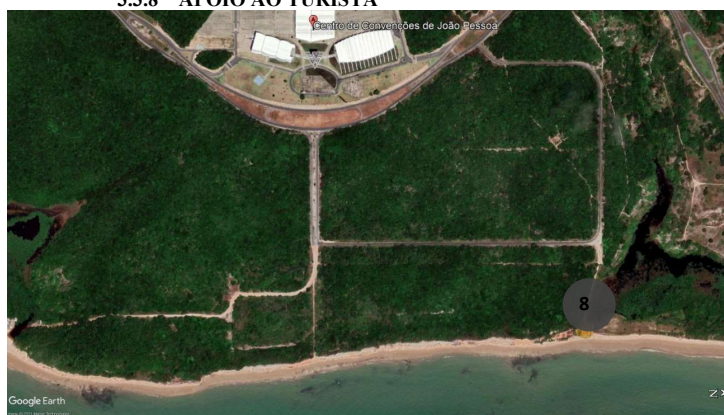


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3.8 APOIO AO TURISTA



A edificação existente na praia junto ao Parque do Aratú será desapropriada e reestudada para ser um equipamento de apoio, orientação ecológica e informativa aos turistas.

Devem ser analisadas suas condições estruturais, para verificação da necessidade de possível reforço, além das adequações necessárias de infraestrutura para o novo uso, levando em consideração o máximo de aproveitamento de seu Partido Arquitetônico com a finalidade de preservação de suas características.

Sua adequação deve levar em consideração soluções que permita a menor interferência na ambiência local e integração a paisagem natural.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3.9 PIQUENIQUE



Ao lado do Centro de Convenções de João Pessoa, deve ser estudado uma área para estar e contemplação com potencial para piqueniques e outras reuniões coletivas, dotada com infraestrutura, pavimentação adequada e tratamento paisagismo, integrada ao entorno construído e natural do Polo de modo que não interfira na paisagem. Esta área será mais um articulador do Pólo com a cidade.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3.10 FACHADAS ATIVAS (12)



O Masterplan propôs que o tratamento dos equipamentos ao longo do Boulevard sejam fachadas ativas e que se prolonguem pelo eixo viário perpendicular ao Boulevard, que separa o Setor Comercial do Setor Hoteleiro, evitando-se barreiras físicas entre as calçadas e o acesso dos hotéis e dos comércios. Neste trecho, além do comércio, os hotéis podem se tornar fornecedores de serviços de atividades que geram significativo fluxo de pessoas como gastronomia e convenções.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governos do Estado

3.3.11 BOULEVARD DOS IPÊS (13)



Resignificar o eixo de acesso ao Pólo Turístico como um vetor de atração e integração do lugar, retirando o protagonismo do automóvel e criando espaços públicos de lazer para o pedestre. Propomos um boulevard sombreado por ipês amarelos como referência a um dos símbolos mais marcantes da paisagem urbana do parque Solon de Lucena que faz parte do imaginário coletivo de João Pessoa e da identidade da cidade.

19



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

O Boulevard dos Ipês Amarelos se configura como uma praça linear com jardins, áreas de descanso, mobiliário urbano de qualidade, quiosques que devem privilegiar usos comerciais regionais principalmente ligados ao artesanato, esculturas de escala urbana e a incorporação um Equipamento destinado à recepção e orientação dos turistas, moradores do entorno imediato e demais residentes da cidade, configurando um delicado marco de entrada à Alameda. Contará também com áreas de pergolados para abrigar arranjos espaciais efêmeros destinados ao comércio de artesanato e afins.

O trecho desde o Centro de Convenções até o mirante na falésia terá cicloviarias, calçadas e ruas no mesmo nível, demarcadas por balizadores, permitindo acessibilidade plena para os pedestres e promovendo um sistema de “traffic calming”.

O Boulevard é o eixo que une os Setores de Animação e Comercial e para que a animação urbana ocorra de forma efetiva é fundamental que estes setores adotem na implantação de suas edificações o sistema de fachadas ativas. Imaginamos para este trecho do Pólo uma diversidade de usos ligados ao comércio e à gastronomia. Pela presença no entorno urbano de restaurantes de especializados em frutos do mar, acreditamos no potencial desta área para a ocorrência de um importante pólo gastronômico da cidade.

3.3.12 POSTOS GUARDA-VIDAS CONFORME ORIENTAÇÕES DO CBMPB - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA:

Deve ser estudado a implantação de 3 (três) Postos Guarda-vidas na praia de Jacarapé, seguindo a localização indicada abaixo programa e imagens de referência.

Obs. As imagens indicadas abaixo são de caráter ilustrativo e caracterizam a intenção projetual e material dos Postos que devem ser desenvolvidos, sua localização e programa. Adequações quanto à especificações de materiais, volumetria, dimensões e outros fatores serão necessários e devem ser verificadas na Etapa Estudo Preliminar (EP), discutidas e aprovadas com a fiscalização.

20



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Localização Postos Guarda-vidas

IMAGENS DE REFERÊNCIA E PROGRAMA:

Referência 01:



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Programa:

- Base com posto elevado para visualização dos Gvs (c/ descida rápida mastro);
- Rampa de entrada e saída de embarcações;
- Acesso à Ambulâncias;
- Banheiros;
- Copa / Cozinha;
- Estacionamento para: 02 quadriciclos, 2 viaturas, 01 embarcação;
- Local para guardar o material;
- Acessibilidade;
- Possível local para projetos sociais;
- Sala;
- Monitoramento câmera 360° e zoom;
- Coleta seletiva de lixo;
- Chuveiros externos.

22



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc

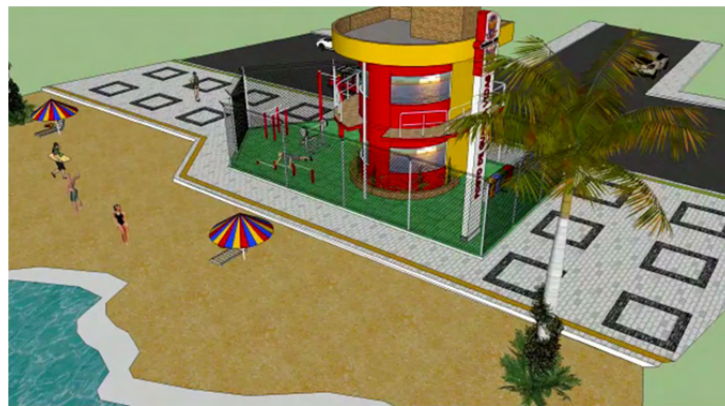


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Referência 02:



23



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Programa:

- Base com posto elevado para visualização dos Gvs (c/ descida rápida mastro);
- Local com acesso à Ambulâncias;
- Banheiros;
- Copa;
- Estacionamento para: 01 quadriciclo, 1 viatura;
- Local para guardar o material;
- Acessibilidade;
- Monitoramento câmera 360° e zoom;
- Coleta seletiva de lixo;
- Chuveiros externos;
- Janelas com espelhos para melhor visualização.

24



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

4. ESCOPO

Projeto Urbano Integrado para implantação do Polo Turístico além do desenvolvimento do projeto paisagístico dos Parques do Aratú e do Jacarapé e sua relação com o Polo Turístico e o Parque das Trilhas, com definição dos espaços para equipamentos públicos e delimitação dos lotes de forma integrada pertencentes aos setores definidos no Masterplan.

5. ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Plano de Projeto (Preliminar e Executivo) (PP);
2. Estudo Preliminar (EP);
3. Anteprojeto (AP)
 - 3.1 Projeto para Aprovação e Licenciamentos nos Órgãos Públicos locais;
4. Projeto Executivo (PE).

5.1 PLANO DE PROJETO

A participante deverá apresentar o Plano de Projeto Preliminar que comporá a Proposta Técnica apresentada na seleção e posteriormente a vencedora apresentará o Plano de Projeto Executivo que incorporará ajustes e redimensionamentos que por ventura sejam apontados e necessários, durante o processo de desenvolvimento das etapas de Projeto, por parte da Contratante.

O Plano de Projeto, Preliminar bem como o Executivo, deverá conter a descrição de todas as etapas de trabalho e os métodos de trabalho das diversas disciplinas que comporão os estudos e projetos e as formas de interação entre as equipes da Contratada e da Contratante, inclusive com os diversos Órgãos Públicos responsáveis e valores financeiros por cada produto a ser entregue. Deve compreender ainda, os procedimentos metodológicos para as atividades a serem desenvolvidas.

Contemplando no mínimo os seguintes aspectos que serão objeto de critério de Análise e Pontuação:

APRESENTAÇÃO DO CONSULTOR

- Uma descrição da Empresa Consultora e uma sinopse da experiência recente de seus consultores em atividades similares.

25



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ORGANIZAÇÃO DO CONSULTOR

- Descrição dos antecedentes e organização da empresa para cada tarefa.

EXPERIENCIA DO CONSULTOR

- Em uma planilha, modelo sugerido padrão TEC-2 ou semelhante, proporcionar informação sobre cada um dos serviços para os quais sua empresa/responsável técnico foram contratados legalmente, como indivíduos ou como pessoas jurídicas, ou como uma das principais empresas integrantes de uma associação, para prestar serviços de consultoria similares aos solicitados para esta tarefa.

CURRICULO DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

- Os currículos de cada profissional, modelo sugerido padrão TEC-3, assinados pelos próprios ou por seus representantes autorizados.

ENFOQUE TÉCNICO E METODOLOGIA

- Explicar sua compreensão dos objetivos do trabalho;
- Enfoque dos serviços;
- Metodologia para executar as atividades e obter o produto esperado e o grau de detalhe deste produto.
- Destacar os problemas que estão sendo tratados e sua importância, e explicar o enfoque técnico a ser adotado para tratá-los.
- Empresa Consultora deverá explicar a metodologia que propõe adotar e ressaltar a compatibilidade dessa metodologia com o enfoque proposto.

PLANO DE ATIVIDADES

- Deverá demonstrar entendimento do escopo e propor as atividades a serem desenvolvidas;

26



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Relacionar as atividades e seus respectivos serviços, conteúdo e duração;
- Indicar as relações das atividades entre si, marcos (incluindo as aprovações do Contratante) e as datas de entrega dos produtos;
- Analise das etapas propostas e indicação após o Estudo Preliminar de um faseamento coerente a respeito dos eventos indicados no TR, com intuito de municiar a Contratante quanto à tomada de decisão a respeito de que eventos são prioritários e assim ser possível uma hierarquização para o desenvolvimento dos projetos e consequente execução das obras;
- O plano de atividades proposto deverá ser coerente com o enfoque técnico e a metodologia, demonstrando uma compreensão do TR e habilidade para traduzi-los em um PLANO DE PROJETO factível.

LISTA DE PRODUTOS ESTIMADA

- Deverá apresentar uma lista dos documentos estimada, incluindo relatórios, planos e tabelas que deverão ser apresentadas como produto final.

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DOS TRABALHOS E PLANO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- Listar as entregas previstas dos relatórios e produtos discriminando as etapas das atividades necessárias para a produção dos mesmos, incluindo as etapas de aprovações pelo Cliente. Para trabalhos divididos em fases, indicar as atividades, entrega de relatórios e referências separadamente para cada fase;
- Apresentar Precificação por Etapas e Produtos (conforme modelo sugerido Formulário TEC-4);
- A duração das atividades deverá ser indicada na forma de um gráfico de barras;
- Incluir uma legenda, caso necessário, de forma a auxiliar a leitura do gráfico.

27



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ORGANIZAÇÃO DE PESSOAL.

- Propor a estrutura e composição de sua equipe. Deverá pormenorizar as disciplinas principais do trabalho, o especialista responsável e o pessoal técnico e de apoio proposto.

DOTAÇÃO DE PESSOAL.

- Apresentar uma estimativa do insumo de pessoal (meses de trabalho de profissionais) necessário para executar os serviços coerente com o cronograma proposto.

A atualização e/ou revisão do PLANO DE PROJETO deverá ser apresentada antes do início do Estudo Preliminar (EP).

Esta atualização e/ou revisão do PLANO DE PROJETO tem como objetivo confirmar os recursos, metas e a estratégia de desenvolvimento de cada etapa do projeto a serem executadas, precedentes e possíveis faseamentos da área de intervenção.

5.2 ESTUDO PRELIMINAR (EP)

O Estudo Preliminar (EP) deverá considerar as seguintes premissas:

- Analisar a morfologia local, levando em consideração os setores predefinidos no Masterplan, suas relações com os parques, e outros elementos naturais relevantes, como as falésias, faixa litorânea, rios e lagos (principalmente para a definição de áreas de preservação e non aedificandi);
- Introduzir elementos espaciais reconhecidamente urbanos, como áreas de lazer, espaços de convivência, e equipamentos públicos se necessário;
- O Projeto Urbanístico deverá propiciar a melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade dos usuários, para que esta possa alcançar, com autonomia e menores impedâncias (distância, tempo ou custo), os destinos desejados na cidade. Para tal, deverão ser buscadas soluções que integrem o Pólo ao sistema de transporte e viário existente no entorno, que permitam maior permeabilidade e facilidades de deslocamento no interior do Pólo Turístico e que facilitem a integração dos usuários às atividades urbanas;
- Levar em consideração estratégias urbanas de sustentabilidade;
- Projetar um sistema viário hierarquizado, que otimize a integração com os logradouros existentes, evitando “*couls-de-sac*”;

28



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Definir vias de circulação de veículos que atendam à maior área possível do Pólo Turístico, levando em conta, dentre outros, o objetivo de otimizar o acesso de serviço aos setores e coleta de lixo;
- Privilegiar a integração do sistema de transporte público, com redes, via peatonais e rede cicloviária, existente e projetada;
- Adotar soluções construtivas que compatibilizem boa técnica, menores custos, facilidade de execução e manutenção;
- Considerar nos projetos de urbanismo, os conceitos de acessibilidade e do desenho universal, garantindo o acesso e a integração das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida;
- Assegurar a conexão visual e espacial: O pedestre deverá possuir o domínio do espaço, tendo acesso visual ao que ocorre no entorno. Vegetação controlada (arbustos e árvores implantados de forma a não obstruir campos visuais) e sinalização que permita a fácil orientação de veículos e pedestres;
- Definir os espaços públicos e privados: os caminhos deverão ser bem definidos, permitindo ao usuário a exata noção do que é público ou privado (por exemplo: tratamento diferenciado de pisos, marcação de acessos, etc.);
- Adotar itens de mobiliário urbano de fácil manutenção. Estes itens bem instalados e conservados denotam a presença do Poder Público, aumentando a sensação de segurança;

5.2.1 - Informações Técnicas a produzir:

- Planta Geral de Implantação do Pólo Turístico, englobando todo o terreno em escala apropriada para melhor compreensão, com legenda multicolor informando:
 - Vias existentes e vias propostas, com seus respectivos usos, tratamentos e especificações;
 - Demarcação dos Setores e respectivos lotes com legendas;
 - Identificação do Parque do Jacarapé e Parque do Aratú sua correlação com o Parque das Trilhas, seu perímetro e demais áreas verdes e elementos naturais existentes e projetados.
- Estudo de Impacto na Vizinhança, considerando também o impacto sonoro;
- Levantamento planialtimétrico cadastral do complexo. Os projetos do Polo Turístico Cabo Branco deverão ser executados sobre a base topográfica a partir do Estudo Preliminar (EP);

29



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Levantamento Batimétrico do complexo. Os projetos do Pólo Turístico Cabo Branco deverão ser executados com informações batimétricas a partir do Estudo Preliminar (EP);
- Estudo do Mobiliário Urbano e Comunicação Visual com apresentação de referências para análise e aprovação da Fiscalização;
- Estudo de marina para embarcações e 18 (dezoito) guaritas ao longo do perímetro do Parque das Trilhas em atendimento ao Ofício nº 0081/2021/GCG-CG Polícia Militar do Estado da Paraíba;
- Levantamento e análise das condições atuais da edificação existente do futuro ponto de apoio ao turista: estrutura física e de instalações, e lançamento preliminar de sua adaptação ao novo uso;
- A Contratada, ao início do Estudo Preliminar (EP), produzirá um Plano de Topografia, a ser aprovado pela Fiscalização, onde constarão todas as áreas a serem topografadas necessárias para a elaboração dos projetos de urbanização do Pólo Turístico;
- Serviços geotécnicos que compreendem: sondagens e ensaios geotécnicos, com o objetivo de definir os parâmetros necessários ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos viários (terraplenagem e pavimentação), obras de contenções, edificações, obras de arte, etc.;
- A Contratada, durante o Estudo Preliminar, produzirá um Plano de Sondagem, a ser aprovado pela Fiscalização, onde constarão todas as necessidades de prospecção detectadas para a elaboração dos projetos de urbanização do Pólo Turístico;
- Mapeamento do Sistema de Meio Ambiente indicando instrumentos de mitigação dos problemas ambientais detectados, permeando todos os sistemas;
- Levantamento Arqueológico e Relatório Técnico para toda poligonal de estudo do Pólo Turístico.

30



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.2.2 - Documentos Técnicos a apresentar:

5.2.2.1 - Estudo de Impacto na Vizinhança:

Para que grandes empreendimentos estejam no meio urbano, se faz necessário além da apresentação dos projetos e proposta de ação, a apresentação de estudos de impactos ao meio ambiente, ou seja, estudos que forneçam informações sobre que tipo de impacto será causado na região, levando em consideração a economia, cultura, sociedade, meio urbano, entre outros fatores.

O Estudo de Impacto de Vizinhança deve:

- Ser desenvolvido por análise técnica e determinar o comportamento urbanístico do empreendimento;
- Deve considerar a legislação municipal e identificar o empreendimento com seu respectivo enquadramento;
- Realizar gestão de pareceres e relatórios técnicos com acompanhamento, diante de eventuais necessidades apontadas, para complementações de estudos e informações
- Caracterizar o empreendimento com identificação de suas principais condicionantes ambientais;
- Em conjunto com o sistema de Meio Ambiente realizar um diagnóstico ambiental abordando o meio físico, biótico e sócio econômico;
- Identificação e análise dos impactos ambientais (positivos e negativos) decorrentes da implantação e operação de empreendimentos, bem como elaboração de Matriz de Impactos;
- Investigação de Passivos Ambientais e Áreas Contaminadas;
- Análise dos impactos de ruídos e vibrações.

O estudo deve contemplar ainda a descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação, o programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos e recomendação quanto à alternativa mais favorável.

31



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.2.2.2 - SISTEMA DE MEIO AMBIENTE:

Planta Geral do Sistema de Meio Ambiente com delimitação da área de projeto contendo todas as intervenções propostas, com quadro quantitativo geral.

O sistema deve propor soluções baseadas nos seguintes princípios:

- Implantação de sistemas de drenagem eficientes para conduzir e reduzir o run-off, com vistas a minimizar os impactos de águas de chuva sobre o solo;
- Garantia de que as escavações para execução de taludes ou contenções que se façam necessárias, sempre que possível reutilizem o material escavado no próprio local;
- Identificação de dados de capacidade de suporte, de disponibilidade e capacidade da infraestrutura urbana e questões relativas aos impactos na vizinhança;
- Instalação de mirantes e trilhas ao longo do Parque do Jacarapé e no Parque do Aratú e passagens áreas conectando os parques aos setores do Pólo;
- Implantação de novos reflorestamentos em áreas livres ou onde houver necessidade, como cobertura fixadora de solo em encostas;
- Introdução no planejamento dos projetos de conceitos de ampliação de áreas verdes, assim como de redução da remoção de vegetação e de minimização de alteração da morfologia dos terrenos, especialmente em áreas de encostas e falésias;
- Plantio preferencialmente de espécies nativas, notadamente as ameaçadas ou sob risco de extinção;
- Reorganização dos processos de corte ou poda, visando o reaproveitamento de galhadas e resíduos gerados, com criação de ecopontos verdes;
- Incremento da arborização de espaços de convivência e demais logradouros, empregando sistemas eficientes e significativos de drenagem com vistas a ampliar as áreas permeáveis;
- Prever a implantação de delimitadores nas áreas contíguas aos remanescentes de cobertura vegetal;
- Considerar a ocupação de áreas próximas a nascentes e/ou “olhos d’água”, visando a sua manutenção e proteção;
- Prover o abastecimento de água de forma a garantir o uso adequado dos recursos naturais;
- Projetos e ações deverão propiciar o uso racional da água sempre que possível, com o reuso de águas pluviais e de águas cinza, devendo ser adotadas as melhores soluções para o tratamento/descarte dos efluentes;

32



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Levar em consideração a possibilidade de implantar “ecopontos” simplificados que permitam a coleta separada de lixo orgânico e de reciclável, para facilitar o transbordo e triagem do material gerado, em especial dos resíduos volumosos;
- Prever que os resíduos de demolições sejam reutilizados no próprio local, evitando custos de transporte;
- Garantir a implantação de bicicletários e sempre que possível, a implantação de ciclovias internas, em conexão com rede cicloviária já existente;
- Garantir a circulação segura para portadores de necessidades especiais;
- Estimular a implantação de telhados verdes, muros verdes, telhados brancos e de áreas verdes em vazios como forma de redução dos efeitos de ilhas de calor nas áreas de forte densidade de ocupação do solo;
- Contemplar na concepção dos projetos conceitos de redução de consumo de energia, de aproveitamento racional de recursos naturais, de qualidade e eficiência de processos e tecnologias, de racionalização do consumo de água, de uso e desempenho de materiais com maior vida útil e demais critérios de sustentabilidade;
- Sugerir a possibilidade de uso de pavimentação parcialmente permeável nas vias internas, sempre que possível utilizando materiais compostos a partir do reuso ou reciclagem.

5.2.2.3 – LEVANTAMENTO ARQUEOLÓGICO:

Levantamento Arqueológico atendendo ao que estabelece a Norma nº 01/2015-Iphan, fazendo parte deste produto: Levantamento de campo (prospectivo de sub-superfície), Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, Diagnóstico e Relatório de Avaliação de Impactos Arqueológicos, Elaboração dos Programas de Prospecção e Resgate, Programa de Monitoramento Arqueológico, Programa de Educação Patrimonial, Implantação do Programa de Prospecção e Detalhamento do Programa de Resgate.

Faz parte das atividades a serem realizadas:

- Delimitação da área de influência do empreendimento;
- Levantamento de dados secundários;
- Levantamento sobre a ocorrência de sítios, por meio entrevistas;
- Levantamento de documentação primária e secundária;
- Levantamento da situação atual dos sítios;
- Interferência dos sítios com o empreendimento;

33



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Identificação dos agentes que causam intervenção no solo;
- Localização, identificação e mapeamento dos sítios arqueológicos identificados;
- Delimitação da área e/ou da extensão dos sítios e/ou da ocorrência de material arqueológico;
- Registro fotográfico e documental dos sítios e/ou do material arqueológico;
- Elaboração do Diagnóstico, Avaliação dos Impactos e elaboração dos Programas de Prospecção;
- Implantação dos Programas de Prospecção, prevendo as prospecções intensivas;
- Execução de malha de sondagem;
- Apresentação do Programa de Resgate Arqueológico, se for o caso.

O produto deverá ser aprovado pelo IPHAN caso necessário.

Deverá ser elaborado ainda, sob a responsabilidade técnica de um Geólogo, Relatório Técnico a ser registrado no CREA, abordando as características físicas e antrópicas da área de estudo, bem como eventuais relações com os resultados arqueológicos obtidos.

5.2.2.4 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:

Serão apresentadas seções esquemáticas de cada um dos setores na escala horizontal 1:5.000 e a escala vertical 1:500 informando declividade média e cortes transversais das vias.

Levantamento dos acidentes do terreno através da determinação de pontos de detalhe, irradiados de forma polar a partir dos vértices das poligonais prestabelecidas para o levantamento.

Deverão ser levantados os seguintes elementos para a elaboração dos projetos:

- Construções: prédios, alinhamentos e seus detalhes, numeração, natureza da utilização (residencial, comercial, industrial, galpão, etc.), aos lotes, etc. Levantar, inclusive, as construções limítrofes à área de intervenção;
- Terrenos para construção de espaços públicos: benfeitorias, entradas, construções limítrofes, pontos notáveis, níveis do terreno e todo e qualquer elemento necessário para identificação e conhecimento do terreno;
- Amarração das construções levantadas;
- Cota de soleira de cada lote;

34



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Meio fios normais ou rebaixados, alturas e raios;
- Ruas: natureza do piso, nivelamento de eixo com cotas de 20 em 20 metros ou fração de modo a contemplar os chamados pontos notáveis (PI, PC, e PT). Levantar, inclusive, as ruas limítrofes à área de intervenção;
- Postes: iluminação, força, sinal de trânsito, placa de sinalização de ruas, refletores, etc.;
- Árvores: diâmetro do caule, estimativa da copa e identificação, caso necessário;
- Tampões com dimensões e identificação: Concessionárias de serviços, como Esgoto Sanitário, Iluminação Pública, Águas Pluviais, Telefone, Tv a cabo e internet, caixas de incêndio, ralos, bueiros, ramais, etc.;
- Calçadas: natureza do piso, abrigos, passagens subterrâneas para pedestres, respiradouros, canteiros, frades, telefones públicos, caixas de correio, caixas coletoras de lixo, hidrantes, alambrados, grades, jardineiras, bancas de jornal, etc.;
- Rios e Canais: seções transversais espaçadas de 20 em 20 metros ou menos, de acordo com a importância da drenagem, cota de fundo, natureza das paredes, passarelas e pontes, calçadas laterais, faixa *non aedificandi*, etc.;
- Torres de alta tensão: alinhamento da rede de alta tensão, faixa *non aedificandi*;
- Áreas de risco identificadas e seu entorno: no caso de inundações, fornecer o nível d'água na cheia, delimitando em planta as áreas atingidas. No caso de rolamento e deslizamento, indicar as áreas sujeitas aos mesmos;
- Cadastro completo dos sistemas de coleta de águas pluviais, esgotamento sanitário e abastecimento de água. Para poços de visita deverão ser fornecidas as cotas do tampão, do fundo e da geratriz inferior interna de cada coletor afluente e efluente, incluindo o diâmetro e o tipo de material destes coletores. Quando necessário, a critério da Fiscalização, a Contratada deverá proceder à limpeza e desobstrução de poços de visita, a fim de efetuar seu cadastro. Deverá ser feito croqui elucidativo dos PVs;
- Deverão ser incluídos ainda os detalhes que se fizerem necessários ao correto desenvolvimento dos serviços.
- Em áreas amplas, abertas e sem edificações, deverão ser definidos seus limites, bem como a correta caracterização do seu relevo. Para tanto, cada quebra de *greide* do terreno que ultrapasse a meia equidistância vertical (0,5 metros) deverá ser caracterizada, bem como o afloramento de rochas, matacões ou buracos no terreno. Todos esses detalhes e outros como talvegues, vossorocas, etc., deverão ser definidos no levantamento planialtimétrico da área.

35



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.2.2.5 – LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO:

Os levantamentos batimétricos – batimetria consistem na medição da profundidade de corpos d'água e são extremamente importantes para a tomada de decisão em diversos projetos de engenharia, tais como os projetos de dragagem de leitos assoreados. Esses levantamentos propiciam a obtenção de levantamento planialtimétrico de seções do leito submerso de rios, canais, lagos, reservatórios etc. Logo, compreende somente o levantamento do leito submerso. Os complementos das seções, tais como as margens do corpo d'água, são levantados topograficamente pelo método usual.

Nos casos em que a áreas de levantamento possuírem canais, córregos e outros corpos d'água, o levantamento do leito submerso será feito por meio de batimetria. Os complementos das seções dos corpos d'água e as vias marginais e adjacentes serão levantados por meio de topografia.

Para o início desse serviço, deverão ser implantados e rastreados marcos geodésicos para a referência de partida e elaboração da poligonal. Esses marcos devem ser instalados em locais estáveis, seguros e de fácil acesso.

Tal levantamento deverá ser amarrado ao levantamento topográfico das margens dos corpos d'água.

Para este serviço deverá ser utilizado o equipamento ecobatímetro de registro contínuo ou similar, com a mesma precisão, instalado em embarcação de dimensões e velocidade adequadas às condições locais.

Para os levantamentos batimétricos, deverão ser apresentados:

- Memorial Descritivo contendo:
 1. A descrição do local, da “amarração”, dos marcos, dos equipamentos utilizados com especificação técnica do fabricante, data e local do levantamento;
 2. Cópia das cadernetas de campo;
 3. Relatório fotográfico;
 4. Monografia dos Marcos Geodésicos rastreados;
 5. ARTs ou RRTs de cada trabalho, devidamente recolhidas.

- Seções transversais dos corpos d'água com intervalos equidistantes de no máximo 20,00m;
- Planta Baixa do corpo d'água, apresentando as margens e taludes existentes, o estaqueamento e malha de coordenadas;
- Desenho topográfico que apresente a planta de localização e todas as seções batimétricas levantadas.

36



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.2.2.6 – SONDAGENS, AMOSTRAS E ENSAIOS:

PARA OBRAS VIÁRIAS:

As investigações a serem realizadas permitirão a definição do posicionamento do lençol freático, a delimitação e o conhecimento das camadas do terreno natural e subleito, com as respectivas características geotécnicas e geomecânicas, a fim de que sejam obtidas informações de interesse para os projetos.

As sondagens serão programadas em função das propostas para o sistema viário durante o Estudo Preliminar. Assim, nos locais com vias de acesso e serviço a serem implantadas deverão ser efetivadas investigações geotécnicas.

O espaçamento das sondagens levará em consideração a homogeneidade do solo, devendo estimar, em média, um ensaio a cada 200 metros de extensão. No entanto, deverão ser previstas, no mínimo, duas sondagens para cada via de acesso e serviço.

Em cada furo deverão ser coletadas amostras de cada horizonte até 1,5 m (um metro e meio) abaixo do greide de terraplenagem definido no projeto. Para cada furo será elaborado um boletim de sondagem, constando de posição, profundidade e classificação expedida. As amostras serão encaminhadas ao laboratório onde serão caracterizadas.

Nas áreas onde o projeto de terraplenagem prever cortes, as seguintes sondagens e ensaios serão requeridos:

- Sondagens: a trado, pá e picareta, com o objetivo de delimitar e conhecer o perfil das camadas, verificar o posicionamento do lençol freático, realizar classificação tátil visual dos horizontes, incluídos os do subleito;
- Amostras: amostras deformadas, obtidas através de sondagem a trado, pá e picareta.
- Ensaios: densidade e umidade *in situ*, limites de liquidez e plasticidade, densidade real dos grãos, compactação (Proctor Normal), Índice de Suporte Califórnia – ISC, granulometria sem sedimentação e cisalhamento direto, com o objetivo de efetivar as classificações HRB e SUCS, determinar os parâmetros geotécnicos e geomecânicos dos diversos materiais que compõem o maciço, incluindo o subleito.
- Viga Benkelmann – estudo deflectométrico.

Os cortes deverão ser agrupados segundo as suas características geológicas e geomecânicas de modo a se obter parâmetros para os diversos tipos de materiais ocorrentes.

37



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Nas áreas onde o projeto de terraplenagem prever aterros, as seguintes sondagens e ensaios serão requeridos:

- Sondagens: a trado, pá e picareta, com o objetivo de delimitar áreas de materiais de baixa resistência, verificar o posicionamento do lençol freático, verificar o perfil das camadas, realizar classificação tátil visual dos horizontes. Executar ensaios *in situ*, cubagem das ocorrências de solo mole.
- A determinação das áreas de solos de baixa resistência deverá ser efetivada através de sondagem a trado – ST; sondagem a percussão – SP com determinação da resistência a penetração (SPT).
- Ensaios *in situ* (ensaio de palheta): serão realizados para argilas moles e muito moles, detectadas por meio de sondagens cujos diâmetros dos furos podem ser maiores que aqueles das percussões.
- Nos casos em que se constate a existência de solo mole, intensificar-se-ão as investigações, envolvendo maior quantidade de sondagens e ensaios de caracterização e ensaios especiais (adensamento e compressão triaxial).
- Amostras: amostras deformadas e indeformadas, representativas dos horizontes característicos e amostras deformadas coletadas nas sondagens a trado, pá e picareta e a percussão.
- Ensaios: densidade e umidade *in situ*, limites de liquidez e plasticidade, densidade real dos grãos, compactação (Proctor Normal) e Índice de Suporte Califórnia – ISC, com o objetivo de efetivar as classificações HRB e SUCS, e estimar os parâmetros geotécnicos dos diversos materiais.

Obs.: sondagens a trado ou percussão deverão ser executadas nos locais com solos de baixa resistência (solo mole) de modo a definir sua profundidade.

No caso de emprego de brita corrida ou graduada, a compactação será referida ao ensaio Proctor modificado.

Deverão ser estudados empréstimos e jazidas de modo que os volumes cubados sejam suficientes para compor os aterros e/ou as camadas de pavimento, tendo-se o cuidado de verificar o coeficiente de compactação através da relação entre a massa específica aparente seca máxima de laboratório e a massa específica aparente seca natural de cada empréstimo ou jazida.

PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E EDIFICAÇÕES:

Nos locais onde estiverem previstas obras de arte especiais, edificações ou contenções de porte deverão ser realizadas sondagens, inicialmente a percussão, e prosseguidas quando necessário, com sonda rotativa, caracterizando o perfil longitudinal do subsolo.

38



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

As prospecções estarão localizadas em pontos que correspondam às fundações, em quantidade a ser estabelecida no Plano de Sondagem que deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Será exigido um mínimo de dois furos por edificação, de acordo com a NBR-8036. Nas sondagens rotativas, a perfuração deverá ser executada até que a mesma atinja um RQD entre 75 a 90 % e comprimento mínimo do trecho perfurado de 3 metros. A profundidade das sondagens deverá ser compatível com o porte da edificação a ser construída.

Nos locais onde for constatada a existência de solo mole serão intensificadas as investigações, envolvendo-se maior quantidade de sondagens e ensaios, (adensamento, compressão triaxial, piezocone) com a finalidade de definir os parâmetros geotécnicos do subsolo investigado.

Normalmente deverão ser utilizadas sondagens SPT para caracterizar a espessura e localização da camada de solo mole, complementada por ensaios *in situ* (ensaio de palheta ou similar) para definição de parâmetros de projeto.

5.2.2.7 – URBANISMO, PAISAGISMO, MOBILIÁRIO URBANA E COMUNICAÇÃO VISUAL:

Plantas e seções do terreno em escala apropriada, ilustrando as soluções técnicas propostas;

Plantas e seções do projeto de paisagismo dos espaços públicos e áreas do entorno dos setores, indicando linhas de meio fio, pavimentação diferenciada, canteiros e arborização em escala apropriada;

5.2.2.8 – ARQUITETURA DOS ELEMENTOS PROPOSTOS:

Plantas e vistas dos equipamentos propostos em escala apropriada, definição do programa ilustrando as soluções técnicas, sugestões quanto às especificações de materiais propostas.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.3 ANTEPROJETO (AP)

5.3.1 - Informações Técnicas a produzir:

Planta Geral de Urbanismo onde constarão todos os eventos construtivos propostos em todo o Pólo, tais como: parques, áreas de esporte e lazer, equipamentos públicos, reflorestamento, viário projetado, etc., nomeados, identificados e com seus limites de intervenção definidos.

Esta planta servirá como apresentação de todo o projeto e deverá ser de fácil leitura e entendimento, preferencialmente colorida, remetendo a todas as plantas parciais dos projetos.

5.3.2 - Documentos Técnicos a apresentar:

5.3.2.1 – Projeto de Pavimentação:

Planta Geral de Pavimentação com delimitação da área de projeto sobre base topográfica com o sistema viário proposto para o complexo e a classificação das vias segundo sua hierarquia viária, indicando vias das franjas do projeto e vias internas do Polo, devendo prevalecer a classificação para as vias internas como locais e/ou coletoras de ligação com a cidade formal;

O projeto de Pavimentação deve estabelecer:

- Planta baixa das vias propostas com raios, largura da caixa de rua e calçadas;
- Perfil longitudinal simplificado das vias carroçáveis projetadas, contendo o perfil do terreno natural e as inclinações médias do greide reto (incluindo as curvas parabólicas verticais);
- Seção transversal tipo das vias, considerando os elementos de drenagem superficial, cotando a largura da caixa da via e identificando a estrutura proposta para a implantação das vias, indicando variação de largura;
- Cálculo estimado dos volumes de corte e aterro das vias projetadas.

5.3.2.2 – Sistema de Transporte:

Planta Geral de Sistema de Transportes com delimitação da área de projeto sobre base topográfica com traçado proposto, caso haja viabilidade, com pontos de parada, terminais e pontos de integração com o sistema formal;

40



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

O sistema de Transportes deve estabelecer:

- Plano de circulação viária, com eixos de ligação da malha viária interna com a malha formal;
- Justificativas para a indicação de proposta de transporte, alterações de linha e implantação de ciclovias;
- Localização de pontos de parada de transporte público ou de outro modal existente e proposto;
- Localização dos pontos de táxi, transporte complementar, carga e descarga, estacionamento, existente e proposto;

5.3.2.3 – Paisagismo, Mobiliário Urbano e Comunicação Visual:

Projeto de Paisagismo, Mobiliário Urbano e Comunicação Visual, a proposta deverá indicar áreas para a implantação de projeto paisagístico, implantação de mobiliário urbano e sinalização, compreendendo as áreas do entorno dos lotes de uso coletivo (propostas ou existentes), parques, áreas de lazer e vias. O projeto paisagístico deverá favorecer o conforto e segurança da população através da utilização de espécies de porte e localização adequados, que não permitam a criação de áreas inseguras pela falta de visibilidade.

O projeto de Mobiliário Urbano deverá propor equipamentos que visem o conforto e o bem estar da população, criando áreas agradáveis e cujos equipamentos sejam de fácil manutenção e reposição pela Poder Público. Serão propostos itens tais como bancos, abrigos, frades, mesas de jogos, guarda-corpos (deverá ser observado sempre em todos os detalhes construtivos, a adequação dos guarda-corpos, de forma a impedir a passagem de crianças), alambrados, etc. que complementem os espaços públicos.

O projeto de Comunicação Visual deverá estabelecer um sistema interno de sinalização, contemplando: placas de nomenclatura dos logradouros (placas de rua) para a totalidade do Pólo.

5.3.2.4 – Iluminação Pública:

Projeto de Iluminação Pública com delimitação da área de projeto sobre base topográfica, definindo os pontos e pré-dimensionamento de iluminação pública, priorizando o conforto e segurança do usuário e atendendo a critérios de eficiência energética e homogeneidade dos índices de iluminamento definidos pela Concessionária local, constando de:

41



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Definição dos níveis de iluminação a serem alcançados nos diversos espaços do complexo (vias principais, vias secundárias, parques, áreas de esporte e lazer, áreas de entorno dos lotes de cada setor, etc.) e, quando solicitado, planilhas de cálculo luminotécnico;
- Definição dos itens existentes que serão aproveitados e dos que serão relocados e/ou retirados;
- Definição da locação de postes, luminárias e projetores a serem implantados;
- Definição dos itens de outras concessionárias (abastecimento de energia elétrica, TV à cabo, etc.), que serão relocados.

5.3.2.5 – Drenagem Pluvial:

Planta Geral de Drenagem Pluvial que deverá conceber a coleta de todas as águas pluviais e a sua condução a um destino adequado.

As soluções propostas constarão de:

- Planta geral sobre base topográfica com delimitação da área de projeto, com plano de escoamento definindo as bacias e sub-bacias, para áreas de até 0,5 Ha no máximo quando em bacias urbanas, bem como pré-dimensionamento das galerias necessárias;
- Seção transversal típica dos logradouros;
- Delimitação de faixas *non aedificandi* na área em estudo, em função da presença de galerias ou talvegues;
- Resultado da inspeção visual identificando as características geológicas/geotécnicas locais quanto à viabilidade de implantação de galerias no subsolo, orientando o plano de sondagem, quando conveniente;
- Verificação da capacidade de escoamento das galerias e cursos d'água naturais cujas condições, a princípio, recomenda seu aproveitamento e/ou manutenção. Esta verificação deverá empregar vazões calculadas do estudo hidrológico das bacias em estudo;
- Redes de infiltração e caixas de retenção de sólidos, com detalhamento que permita avaliar a sua viabilidade técnica e estimativa de custos;
- Versão preliminar dos perfis de greide e galeria dos logradouros contemplados, indicando o terreno natural, soleiras das construções lindeiras e greide proposto.

Deverá constar em todas as plantas de cada projeto um quadro, especificando e quantificando cada uma das intervenções propostas.

42



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.3.2.6 – Abastecimento de Água:

A proposta deverá conceber uma solução que permita o perfeito funcionamento de todo o sistema de abastecimento de água, atendendo a todas a todos os lotes, contendo:

- Descrição do sistema proposto e parâmetros adotados para o seu pré-dimensionamento;
- Planta geral sobre base topográfica com delimitação da área de projeto, definindo os principais componentes do sistema: adução, traçado da rede de distribuição. Esta planta geral deverá identificar os componentes a serem reaproveitados (se for o caso) e componentes projetados, contendo quadro quantitativo do projeto;

Para cada um dos componentes serão considerados os seguintes aspectos:

1. Rede de distribuição: pré-dimensionamento de rede para abastecer todas as edificações, incluindo indicação dos pontos de possível localização de hidrantes, válvulas redutoras de pressão e outros dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema;
2. Elevatória(s): pré-dimensionamento, caso seja(m) necessária(s);
3. Adução: pré-dimensionamento, incluindo interligação e croquis da retaguarda, se for o caso;
4. Apresentação de memória de cálculo e planilhas de cálculo.

Todas os lotes deverão ter suas ligações domiciliares realizadas diretamente com a rede pública;

O aproveitamento de parte do sistema deverá estar sinalizado na fase de Estudo Preliminar, segundo cadastros oficiais e confirmados pelos cadastros realizados pela Contratada que através das avaliações iniciais indicarem serviços adicionais de campo para aumentar o conhecimento e respaldar o aproveitamento da rede e outros elementos existentes. O aproveitamento de elementos existentes do sistema instalados na área depende do consentimento expresso da Concessionária responsável, que de sua parte poderá solicitar informações de campo e avaliações diversas conforme o caso;

Toda modificação solicitada eventualmente ao projeto pela Concessionária deverá ter seu impacto avaliado e discutido com a fiscalização.

43



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.3.2.7 – Esgotamento Sanitário:

A proposta deverá conceber a coleta complementar às redes existentes dos efluentes de todas os lotes e sua condução a um destino final adequado, contendo:

- Descrição do sistema proposto e parâmetros adotados para o seu pré-dimensionamento;
- Planta geral sobre base topográfica com delimitação da área de projeto, definindo os principais componentes do sistema, tais como: elevatórias, linhas de recalque, redes coletoras e redes tronco, com quadro quantitativo. Esta planta geral deverá identificar os componentes a serem reaproveitados (se for o caso) e componentes projetados, delimitação das sub-bacias de esgotamento, assim como sua contribuição em termos de vazão e destino final;

Para cada um dos componentes serão considerados os seguintes aspectos:

1. Rede Coletora: Definição do traçado preliminar da rede indicando os trechos projetados e aqueles a serem reaproveitados, atendendo a todos os lotes de cada setor do Polo Turístico. Ligações condominiais, deverão ser indicadas;
2. Destino final: apresentação do(s) ponto(s) indicado(s) pela Concessionária responsável para interligação da rede coletora proposta à rede pública existente;
3. Todos os lotes deverão ter suas ligações domiciliares feitas diretamente com a rede pública;
4. Não existindo rede coletora ou destino final adequado e disponível no prazo estimado para o desenvolvimento da obra de implantação do projeto, deverá ser indicado sistema de tratamento para posterior lançamento na rede de drenagem pluvial;
5. Pré-dimensionamento de eventuais estações elevatórias de esgotos (EEE) e indicação de área necessária e locais apropriados para sua instalação;
6. Apresentação de memórias de cálculo e das planilhas de cálculo;
7. Indicação de faixa *non aedificandi*, se for o caso.

O aproveitamento de parte do sistema deverá estar sinalizado na fase de Estudo Preliminar segundo cadastros oficiais e confirmados pelos cadastros realizados pela projetista. Através de avaliações iniciais poderão ser indicados serviços adicionais de campo para aumentar o conhecimento e respaldar o aproveitamento da rede e outros elementos existentes. O aproveitamento de elementos existentes do sistema instalados na área formal dependerá do consentimento expresso da Concessionária responsável, que de sua parte poderá solicitar informações de campo e avaliações diversas conforme o caso;

44



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Toda modificação solicitada eventualmente ao projeto pela Concessionária deverá ter seu impacto avaliado e discutido com a Fiscalização;

Caso haja necessidade de obras especiais (elevatórias, estações de tratamento, travessias de rios ou canais etc.), serão apresentados todos os elementos de detalhamento e dimensionamento destas unidades.

5.3.2.8 – Rede Elétrica:

A Contratada deve realizar consulta às concessionárias responsáveis para pesquisa de cadastros e projetos em curso e previstos para a área. Seguindo as normas e especificações indicadas por elas.

A proposta deverá conceber a distribuição complementar às redes existentes:

- Descrição do sistema proposto e parâmetros adotados para o seu pré-dimensionamento;
- Planta geral sobre base topográfica com delimitação da área de projeto, definindo os principais componentes do sistema.

5.3.2.9 – Circuito de Monitoramento por Câmeras:

A Contratada deve realizar consulta às Secretarias de Segurança, Trânsito e demais Órgãos responsáveis para pesquisa de cadastros e projetos em curso e previstos para a área. Seguindo as normas e especificações indicadas por elas.

A proposta deverá conceber a distribuição do circuito:

- Descrição do sistema proposto e parâmetros adotados para o seu pré-dimensionamento;
- Planta geral sobre base topográfica com delimitação da área de projeto, definindo os principais componentes do sistema.

5.3.2.10 – Rede de Comunicações:

A Contratada deve realizar consulta às concessionárias, e demais atores responsáveis para pesquisa de cadastros e projetos em curso e previstos para a área. Seguindo as normas e especificações indicadas por elas.

A proposta deverá conceber a distribuição da rede, contendo:

- Descrição do sistema proposto e parâmetros adotados para o seu pré-dimensionamento;

45



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Planta geral sobre base topográfica com delimitação da área de projeto, definindo os principais componentes do sistema.

5.3.2.11 – Rede de Gás:

A Contratada deve realizar consulta às concessionárias responsáveis para pesquisa de cadastros e projetos em curso e previstos para a área. Seguindo as normas e especificações indicadas por elas.

A proposta deverá conceber a distribuição da rede, contendo:

- Descrição do sistema proposto e parâmetros adotados para o seu pré-dimensionamento;
- Planta geral sobre base topográfica com delimitação da área de projeto, definindo os principais componentes do sistema.

5.3.2.12 – Arquitetura dos Equipamentos Propostos:

Contemplando:

- Planta Geral de Implantação;
- Planta baixa, seções e vistas com especificações de materiais já aprovado junto a Fiscalização no Estudo Preliminar (EP) em escala 1/50;
- Estudo a volumetria;
- Perspectivas;
- Projeto de instalações prediais: abastecimento de água, hidrossanitário, elétrica, lógica, telefonia e demais disciplinas que o programa definido no Estudo Preliminar indicar;
- Projeto de fundações e estrutural.

Obs.: Nesta etapa a partir da aprovação do Anteprojeto devem ser elaborados os Projetos Legais para serem submetidos aos Órgãos de aprovação pertinentes.

46



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO (OU "PROJETO LEGAL – PL "): SUBPRODUTO DA ETAPA ANTEPROJETO (AP)

Informações Técnicas a produzir:

Informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e obra, incluindo os Órgãos Públicos e as Companhias Concessionárias de serviços públicos, como Departamento de obras e de urbanismo municipais, Conselho dos Patrimônios Artísticos e Históricos municipais e estaduais, autoridades estaduais e federais para a proteção dos mananciais e do meio ambiente, Departamento de Aeronáutica Civil.

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos e textos exigidos em Leis, Decretos, Portarias ou normas e relativos aos diversos Órgãos Públicos ou Companhias Concessionárias de serviços nos quais o Projeto Legal deva ser submetido para análise e aprovação.

ATENRAR PARA QUE TODAS AS DISCIPLINAS DO ANTEPROJETO E PROJETO LEGAL, DEVEM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

1. Desenhos;
2. Plantas e cortes em escala apropriada de todo o projeto;
3. Detalhes elucidativos das soluções técnicas adotadas;
4. Memória de Cálculo e Planilhas de Cálculo.

47



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4 PROJETO EXECUTIVO (PE)

O Projeto Executivo deverá detalhar as intervenções elencadas no Anteprojeto, constando no mínimo de:

- Planta Geral de Intervenção, contendo todas as propostas, na escala adequada a sua perfeita compreensão;
- Planta Geral de cada sistema, com quadro quantitativo (ver regras de fornecimento de plantas em meio digital no item Quadro Resumo de Quantitativos), na escala adequada a sua perfeita compreensão;
- Plantas parciais articuladas de cada sistema, na escala mínima de 1:500. As articulações adotadas para as plantas parciais deverão ser iguais para todos os sistemas e todas as plantas deverão ser georreferenciadas e sobre a base topográfica;
- Apresentação de detalhes construtivos específicos necessários à correta orçamentação;
- Especificação de materiais e serviços;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços e respectivos orçamentos;
- Lista de Plantas;
- Memorial Descritivo;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, dos profissionais responsáveis pelos projetos.

Obs.: O desenho base de toda a área de intervenção deverá ser comum a todos os sistemas e o seu arquivo deverá estar identificado em todas as plantas bem como a data da última atualização.

48



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

DOCUMENTOS DO PROJETO

A Contratada deverá elaborar os documentos abaixo discriminados:

- Memorial Descritivo;
- Lista de Planta;
- Plano de Ataque de Obras;
- Cronograma Físico Financeiro.

5.4.1 – Memorial Descritivo:

O Memorial Descritivo deverá apresentar as especificações de projeto, materiais e definição de como deverão ser executados, normas, etc.

5.4.2 – Lista de Plantas:

Este documento deverá apresentar a relação de todas as plantas componentes de um sistema, com numeração da planta, título do desenho, nome do arquivo, formato e escala dividido pelas disciplinas aprovado pela Fiscalização.

5.4.3 – Plano de Ataque de Obra:

Deverá ser apresentada pela Contratada em acordo com as planilhas orçamentárias por evento construtivo a forma estratégica de início da execução de cada evento na obra, otimizando e direcionando as frentes de serviço.

5.4.4 – Cronograma Físico Financeiro:

Após a conclusão do Orçamento e sua aprovação pela Fiscalização, a Contratada deverá elaborar o Cronograma Físico Financeiro da intervenção proposta, a partir do prazo de obras estabelecido pela Fiscalização.

49



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro deverão ser consideradas as seguintes premissas:

- Seguir uma sequência das subdivisões e detalhamentos propostos e aprovados pela Fiscalização para a estrutura do Orçamento, de modo a permitir o acompanhamento do planejado durante a obra;
- Refletir a logística do Plano de Ataque à obra proposta pela Contratada;
- Obedecer ao prazo relativo à execução das obras definido pela Fiscalização;
- Que a sequência de execução das várias etapas da obra respeite o prazo total para o empreendimento definido pela Fiscalização e às necessárias precedências das atividades.

5.4.5 - Informações Técnicas a produzir:

- Planta Geral de Urbanismo consolidada e compatibilizada com todas as disciplinas complementares envolvidas, informando informações, de forma que não gerem dúvidas à correta execução da obra.
- Projeto Geométrico das vias consolidado e compatibilizado com todas as disciplinas complementares envolvidas, informando as medidas e informações, de forma que não gerem dúvidas à correta execução da obra;
- Projeto de Pavimentação consolidado e compatibilizado com detalhes construtivos e especificação de materiais;
- Projeto Paisagístico consolidado e compatibilizado com todas as disciplinas complementares envolvidas, informando as medidas e informações, de forma que não gerem dúvidas à correta execução da obra;
- Projeto de terraplenagem consolidado com objetivo de definir o volume necessário de cortes e aterros, origem e destino dos materiais e respectiva classificação necessários para a execução da plataforma de cada logradouro;
- Projeto de Drenagem Pluvial consolidado e compatibilizado com detalhes construtivos e especificação de materiais;
- Projeto de Abastecimento de água consolidado complementar as redes existentes e compatibilizado com detalhes construtivos e especificação de materiais;
- Projeto de Esgotamento Sanitário consolidado complementar as redes existentes e compatibilizado com detalhes construtivos e especificação de materiais;

50



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Projeto de Iluminação Pública consolidado complementar as redes existentes e compatibilizado com detalhes construtivos e especificação de materiais;
- Orçamento e memória de Cálculo;
- Memória de Cálculo e Planilhas de Cálculo para todas as disciplinas desenvolvidas na etapa.

5.4.6 - **Documentos Técnicos a apresentar:**

5.4.6.1 - Paisagismo

- Plantas geral e parciais com indicação das áreas objeto de projetos paisagísticos, na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Planta de cada área projetada, na escala mínima de 1:200 com quadro quantitativo, especificando:
 1. Nome vulgar e científico da espécie vegetal, com quantitativo por espécie;
 2. Compasso de plantio;
 3. Altura da muda a ser adquirida;
 4. Quantidade das forrações, em metros quadrados.
- Planta de interferência com as disciplinas de mobiliário urbano e comunicação visual e, nas áreas de uso comum, apresentar também a superposição dos equipamentos propostos;
- Planta com marcação de todas as árvores que apresentem potencial de corte, isto é, aquelas com interferência com quaisquer das disciplinas de projeto;
- Locação e identificação do tipo de vegetação;
- Especificação de materiais e serviços;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços;
- Resumo Executivo, Memória Técnica e Memorial Descritivo.

51



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.2 – Comunicação Visual / Mobiliário Urbano

- Plantas geral e parciais na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto contendo localização do mobiliário urbano indicando os diversos componentes de comunicação visual, e legenda das convenções adotadas;
- Detalhamento do sistema de sinalização (escala mínima 1:20), apresentando a composição das mensagens visuais, signos e pictogramas;
- Esquemas construtivos, constando de: definição e dimensionamento; montagem e fixação; diagrama final das mensagens na escala mínima de 1:10;
- Planta de locação na escala mínima de 1:200;
- Plantas e cortes em escala 1:50, mostrando o sistema de montagem e funcionamento de cada componente do mobiliário;
- Detalhes estruturais na escala mínima de 1:20;
- Especificação de materiais e serviços;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços, e respectivos orçamentos;
- Resumo Executivo, Memória Técnica e Memorial Descritivo.

Critérios para elaboração de projetos

- Projeto deverá identificar elementos representativos da cultura local e estabelecer um sistema interno de sinalização;
- sistema proposto deverá contemplar a nomenclatura dos logradouros, a identificação de equipamentos públicos e de serviços, além de áreas especiais;
- sistema proposto deverá contemplar ainda a sinalização do sistema viário, nos padrões estabelecidos pelo Poder Público;
- Todos os elementos deverão ser de fácil instalação e manutenção;
 - Os elementos do mobiliário urbano devem ser concebidos de forma a estimular o usuário na sua utilização e preservação, contribuindo para a organização do espaço público;
- Utilização de materiais de fácil execução e manutenção.

52



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.3 – Sistemas de Meio Ambiente

- Planta geral com indicação das áreas objeto de reflorestamento se necessário e medidas para minimização de risco ambiental na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Apresentação de estudo de reflorestamento em falesias, com justificativa da espécie a ser plantada, benefícios para a estabilização da mesma e impactos ambientais (apresentar laudo). Privilegiar o plantio de espécies nativas.
- Resumo Executivo, Memória Técnica e Memorial Descritivo.

5.4.6.4 – Obras de Arte Especiais (Passarelas, Pontes, Mirantes, etc.)

- Os projetos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT;
- Deverá ser elaborado o Projeto de Drenagem, prevendo-se escoamento das águas para o sistema de drenagem projetado para as vias e trilhas. Tanto o projeto como a execução da obra deverá ser desenvolvido com o intuito de se evitar soluções que necessitem manutenção frequente;

Os projetos para passarelas e travessias elevadas devem ser apresentadas em Relatório com:

- Planta baixa com seções típicas e desenvolvimento, na escala mínima de 1:100;
- Planta de formas e armação, incluindo o projeto de fundações;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de drenagem.

Obs.: Deverá ser observado o projeto de iluminação para determinação do posicionamento de postes, balizadores ou outra solução.

53



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDE/2021/1664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.5 – Sinalização Viária

O projeto de sinalização viária deverá conter as seguintes informações:

Projeto de Sinalização Gráfica Horizontal

Planta Geral sobre a base do Projeto geométrico das marcas viárias, em caso de pavimentação em CBUQ, respeitando o disposto no Manual de Sinalização Horizontal do Denatran (<http://www.denatran.gov.br/>) e manuais do Órgão Público Municipal.

Projeto de Sinalização Gráfica Vertical

Planta Geral sobre a base do Projeto Geométrico da sinalização vertical de regulamentação, advertência, indicativa e orientação se for o caso, respeitando o disposto no Manual do Denatran (<http://www.denatran.gov.br/>) e manuais do Órgão Público Municipal.

Projeto de Sinalização Gráfica Semafórica

Planta Geral sobre a base do Projeto Geométrico dos elementos da sinalização semafórica (colunas, blocos, controladores), de acordo com manual do Órgão Público Municipal;

Indicação em planta da rede de infraestrutura (dutos e caixas) e do projeto elétrico indicando o ponto de tomada de energia.

Os projetos de Sinalização Viária deverão apresentar também:

- Detalhamento do sistema de sinalização (escala mínima 1:20), apresentando a composição das mensagens visuais, signos e pictogramas;
- Esquemas construtivos, constando de: definição e dimensionamento; montagem e fixação; diagrama final das mensagens na escala mínima de 1:10;
- Planta de locação na escala mínima de 1:200;
- Plantas e cortes em escala 1:50, mostrando o sistema de montagem e funcionamento de cada componente do mobiliário;
- Detalhes estruturais na escala mínima de 1:20.

54



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.6 – Projeto Geométrico

O projeto geométrico das vias carroçáveis constará de desenhos em planta sobre a base topográfica, na escala 1:500, contendo:

Planta Baixa:

- Nome do Logradouro;
- Eixos estaqueados de 20 em 20m;
- Projeto de Alinhamento definido pela Póde Público Municipal se houver;
- Projeção dos *off-sets*, de acordo com as convenções usuais, diferenciando os taludes de corte e de aterro;
- As intervenções previstas para as demais disciplinas;
- Localização em planta dos furos de sondagens, com referência ao número do boletim;
- Cotas de soleira dos lotes ao longo da via;
- Curvas numeradas sequencialmente e seus pontos notáveis indicados no desenho, com os dados numéricos apontados em tabela contendo os elementos da curva horizontal (raio, ângulo central, tangente, desenvolvimento, flecha, grau de curva, deflexão por metro, tabela de abscissas, ordenadas, etc.) e as coordenadas dos pontos notáveis (CC, PC, PI, PT);

Perfis Longitudinais, na escala 1:500 e 1:50 contendo:

- Indicação do perfil do terreno e do projeto, e a superfície do greide de terraplenagem;
- Os eixos e as curvas de concordância vertical do tipo parábola do 2.º grau.

Seções Transversais, na escala 1:50 contendo:

- Indicações de todos os elementos, como: leito, superelevação, passeios, meios-fios, declividades transversais, estruturas de contenção, indicação dos *off-sets* e edificações próximas.

55



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



▼PBdoc



▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

O projeto relativo às vias de pedestres e trilhas constará de:

Planta Baixa, na escala adequada ao seu perfeito entendimento, contendo:

- Identificação da via;
- Localização das seções tipo;
- Indicação, quando houver, das contenções necessárias;
- Indicação dos trechos em escadarias ou rampas se necessárias;
- Localização dos guarda-corpos, quando houver;
- Passarelas (localização de acessos e seção tipo);
- Quadro resumo com quantitativos.

Seção Tipo, na escala 1:50, contendo indicação de todos os elementos (declividade transversal, elementos de drenagem, leito, etc.).

5.4.6.7 – Projeto de Terraplenagem

O Projeto de Terraplenagem deverá estar de acordo com o padrão dos Órgãos Responsáveis.

O Projeto de Terraplenagem será desenvolvido com base no Projeto Geométrico, no Levantamento Topográfico, nas Sondagens e nas informações Hidrológicas.

Deverão apresentar todos os elementos necessários à implantação da plataforma de terraplenagem, definindo seções transversais em cortes e aterros e localização, determinação e distribuição dos volumes de materiais a serem movimentados.

A movimentação dos volumes de terraplenagem deverá compatibilizar as necessidades de empréstimos e bota-foras com a disponibilidade de jazidas e áreas adequadas para despejo, levando ainda em consideração os planos de urbanização e paisagismo existentes ou planejados.

56



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

O projeto de terraplenagem constará de plantas e seções transversais com indicação de:

- Terreno natural, plataforma projetada, taludes indicando platôs e bermas e posição dos *off-sets*, edificações próximas e outros acidentes;
- Rede de drenagem superficial indicando detalhes de drenos, impermeabilização de bermas e sentido de escoamento, inclusive para os platôs;
- Seções a serem executadas em todos os pontos notáveis;
- Planilhas de cálculo de volume de corte e aterro por seção (folha de cubação);
- Planilha resumo indicando volumes totais de corte, aterro, bota-fora e empréstimo;
- Estudo de distribuição econômica das massas e cálculo das distâncias de transportes, mediante aplicação do diagrama de Bruckner. Quando o volume a ser transportado for significativo, classificar os materiais, inclusive para possíveis aproveitamentos;
- Nos locais com significativo movimento de terra, apresentar perfil geotécnico, classificando os materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias e apresentar memorial descritivo;
- Planilhas de cálculo de revestimento vegetal necessário para taludes e canteiros (quadro de áreas).

Obs.: Os desenhos serão apresentados na escala adequada ao seu perfeito entendimento, em comum acordo com a Fiscalização.

5.4.6.8 – Projeto de Pavimentação

O projeto de pavimentação apresentado deverá conter as seguintes informações:

- Planta Geral e Plantas Parciais de Pavimentação na escala adequada com quadro quantitativo indicando o tipo de pavimentação proposto, discriminando a área de cada via projetada, seu comprimento medido pelo eixo e sua largura máxima e mínima, incluindo calçadas e meios-fios, de modo a refletir claramente a caixa de rua e o P.A. proposto. No caso de vias de pedestres deverá ser indicado o tipo de pavimentação proposto, com a área de cada via projetada, seu comprimento medido pelo eixo e sua largura máxima e mínima;

57



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDS202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Desenho das seções transversais de todas as soluções de projeto, na escala mínima de 1:50, contendo elementos técnicos como espessura de camadas, definição das características dos materiais de base, sub-base e reforço de subleito, etc.;
- Especificação dos materiais utilizados na pavimentação indicando a natureza (saibro, areia, etc.) e caracterização, considerados no dimensionamento;
- Resultado dos estudos geotécnicos;
- No caso de pavimentação em concreto de Cimento Portland, apresentar o tipo e detalhes das juntas do pavimento.

OBS.: O Projeto de Pavimentação deverá ser definido em função das características das vias. O tipo de pavimento adotado deverá ser compatível com as declividades e outras características do projeto geométrico e do subleito. Na escolha do método construtivo e do tipo de pavimento deverá ser considerada a dificuldade de acesso de máquinas nas vias de pedestres e trilhas.

O Projeto de Pavimentação deverá ser elaborado considerando as características do subleito e tráfego que irá atuar na via. De acordo com o volume e a composição do tráfego, será definida a solicitação no pavimento (N). Para vias onde não for possível elaborar um estudo de tráfego, recomenda-se a utilização de $N=10^3$ para o dimensionamento do pavimento. No entanto, deve-se atentar no dimensionamento das vias para tráfego de caminhão ou outros veículos pesados de serviço. A largura da caixa de rua também é outro aspecto a ser considerado no que diz respeito à restrição do acesso de veículo pesados.

Para o dimensionamento da pavimentação em paralelepípedo ou blocos de concreto será admitida a utilização do método de Peltier.

Para o dimensionamento do pavimento rígido (concreto de Cimento Portland) recomenda-se a utilização do método preconizado pela ABCP, considerando-se principalmente a análise quanto à fadiga do material.

Serão aceitos outros métodos de dimensionamento para o pavimento, desde que aprovados pela Fiscalização.

As camadas granulares do pavimento deverão ter espessura mínima de 10 cm.

Deverão ser observadas as condições da pavimentação existente dos logradouros para que seja prevista restauração parcial ou completa dos mesmos. Verificar também a interferência dos projetos de infraestrutura (água, esgoto e drenagem) com as vias já pavimentadas.

58



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.9 – Projeto de Abastecimento de Água

O projeto deverá atender às Especificações para Projetos de Abastecimento de Água estabelecidos pela Concessionária responsável e deverá constar de:

- Apresentação de Planta Geral do Sistema em escala adequada ao perfeito entendimento do projeto, incluindo delimitação das zonas de pressão e da área total a ser abastecida, além de definição do ponto indicado pela Concessionária para interligação com a rede existente com possível obra de retaguarda e quadro de quantitativos;
- Apresentação de planta geral e parciais em escala adequada ao perfeito entendimento do projeto, incluindo delimitação das zonas de pressão e da área total a ser abastecida, além de definição do ponto indicado pela Concessionária responsável para interligação com a rede existente com possível obra de retaguarda e quadro de quantitativos, com indicação de faixas *non aedificandi* se for o caso;
- Projeto e dimensionamento dos vários componentes do Sistema de Abastecimento (adução, recalque, redes de distribuição, ligações domiciliares e especificação dos nós), apresentados em escala conveniente para o bom entendimento do projeto e execução das obras:
 1. Rede de distribuição – Planta com traçado definitivo dos condutos principais e secundários, abastecendo todos os lotes (escala 1:500), localização de hidrantes, válvulas, registros, identificação de nós, extensão dos trechos, material e diâmetros dos condutos;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços com especificação de materiais;
- Resumo Executivo;
- Memória Técnica (incluindo Memória de Cálculo de população de projeto, planilhas de cálculo com o resultado do dimensionamento dos condutos da rede de distribuição, além dos parâmetros e coeficientes adotados);
- Memorial Descritivo (apresentando as diretrizes da concepção básica do sistema).

59



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Os dados para elaboração dos projetos serão:

- Os fornecidos pela Concessionária responsável;
- Regime de abastecimento, pressão disponível na rede da existente, e nos pontos previstos para interligação da rede a ser projetada, pressão mínima a ser considerada no projeto, consumo por habitante;
- Os fornecidos pelo projeto urbanístico aprovado para a área, considerados os elementos topográficos e os tipos e natureza da ocupação prevista para a área a ser abastecida;
- Levantamento de obstáculos superficiais e/ou subterrâneos nos logradouros onde forem traçadas as redes;
- Levantamento dos projetos existentes para a área junto à Concessionária;
- projeto deverá ser a evolução da proposta aprovada pela fiscalização para o Anteprojeto (aprovado pela Concessionária);
- A viabilidade de aproveitamento de redes deverá estar definida na etapa de Anteprojeto através de avaliações detalhadas, que por sua vez foram precedidas das verificações das condições de funcionamento das redes existentes na fase do Estudo Preliminar. Assim, os elementos do sistema existente a serem aproveitados deverão ter dimensões, material e outras especificações ou informações julgadas necessárias pela Fiscalização ou Concessionária;
- Parâmetros e especificações das Normas e Propostas de Normas inerentes ao assunto;
- As redes e recalques deverão estar de acordo com os padrões da Concessionária.

5.4.6.10 – Projeto de Esgotamento Sanitário

O projeto deverá atender às especificações para projetos de esgotamento sanitário da Concessionária responsável e deverá constar de:

- Apresentação de Planta Geral do Sistema em escala adequada ao perfeito entendimento do projeto, incluindo área de abrangência do projeto, delimitação das bacias e sub-bacias, indicação do sentido do escoamento, apresentação do cadastro do destino final adequado e localização e dados principais dos componentes do sistema com quadro de quantitativos). Delimitação das zonas de pressão e da área total a ser abastecida além de definição do ponto indicado pela Concessionária responsável para interligação com a rede existente com possível obra de retaguarda e quadro de quantitativos;

60



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Apresentação de planta da rede coletora geral e parciais em escala adequada ao perfeito entendimento do projeto, incluindo área de abrangência do projeto, delimitação das bacias e sub-bacias, indicação do sentido do escoamento, indicação de faixas *non-aedificandi*, apresentação do cadastro do destino final adequado e localização e dados principais dos componentes do sistema com quadro de quantitativos, contendo no mínimo, as seguintes informações:
 1. Identificação de PV, cota de tampão, cotas de saída e de entrada;
 2. Extensão do trecho;
 3. Material e diâmetro dos tubos.
- Perfis longitudinais das redes projetadas na escala horizontal 1:500 e vertical 1:50, identificando os PVs; cotas de tampão; cotas de saída e de entrada e ainda extensão dos trechos e declividade;
- As caixas de retenção de sólidos, normalmente recomendadas pela Concessionária responsável na ligação das redes coletoras deverão ser apresentadas em projeto tipo, constando as principais dimensões e elementos;
- Estudo de interferências com outras disciplinas: as interferências deverão ser identificadas em planta específica de redes e nos perfis;
- Redes, coletores e troncos: Projeto tipo de PVs, CIs, envelopamentos, interligações à rede projetada. As singularidades deverão estar claramente identificadas e apresentadas solução para sua implantação, fornecendo elementos necessários ao orçamento;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços com especificação de materiais;
- Resumo Executivo;
- Memória Técnica, incluindo Memória de Cálculo de população de projeto, planilhas de cálculo, cálculo das taxas de contribuição inicial e final de acordo com as normas técnicas (NBR), dimensionamento hidráulico da rede e seus acessórios de acordo com a NBR 9.649 e NBR 14.486.;
- Memorial Descritivo (apresentando as diretrizes da concepção básica do sistema).

61



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Os dados para elaboração dos projetos serão:

- Os fornecidos pela Concessionária responsável;
- Os fornecidos pelo projeto urbanístico aprovado para a área, considerando elementos topográficos e os tipos e natureza da ocupação prevista para área a ser beneficiada;
- As cotas de terreno constantes do projeto de esgotamento sanitário deverão obedecer ao projeto aprovado de greide e galerias de águas pluviais, quando houver, ou ao projeto viário proposto. Os trechos nos quais esta norma não for seguida deverão ser ressalvados em nota, atribuindo à Projetista a responsabilidade pelas cotas de terreno consideradas;
- Levantamento de obstáculos superficiais e/ou subterrâneos nos logradouros onde forem traçadas as redes;
- Parâmetros e especificações das Normas e Propostas de Normas inerentes ao assunto;
- Especificações gerais para construção de Coletores e Galerias de Esgotos Sanitários.
- População estimada de projeto.

5.4.6.11 – Projeto de Drenagem de Águas Pluviais

O projeto deverá constar de:

- Apresentação de Planta Geral do Sistema em escala apropriada, incluindo as principais vias do entorno e elementos do relevo da região, apresentando a área de intervenção, bacias, o traçado das redes principais, sua ligação com o sistema existente e quadro de quantidades;
- Apresentação de Planta de Bacias – poderá ser dividida em planta geral, com as grandes bacias e/ou bacias externas e plantas parciais com as sub-bacias. Tanto na planta geral como nas parciais deverão estar representadas e identificadas às estruturas de drenagem, de forma sintética, compatível com o nível de detalhamento da divisão das bacias;

62



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Apresentação de Plantas Geral e Parciais com sarjetas centrais, canaletas, canais, galerias, bacias de retenção ou acumulação, diques e sistemas de bombeamento projetadas, canais e galerias existentes a serem aproveitadas, elementos da estrutura da drenagem existente a serem substituídos e elementos da drenagem natural na escala 1:500. As redes projetadas e aproveitadas deverão ser representadas com destaque sobre as demais. A planta deverá ser desenvolvida sobre a base topográfica, admitindo-se a supressão de elementos da base que não comprometam o entendimento do projeto. Na planta deverá figurar a estrutura viária existente, o viário projetado e as FNAs. As vias de pedestres e vias com drenagem superficial deverão ter pontos cotados de forma a permitir o correto desenvolvimento das superfícies e escoamento das águas de chuva. As galerias, canais ou outro corpo d'água onde serão feitos os deságües das galerias projetadas deverão ser representados de forma a permitir sua perfeita identificação. Deverá conter também as seguintes informações:
 1. Identificação de PV;
 2. Extensão do trecho;
 3. Material e diâmetro dos tubos;
 4. Declividade dos tubos;
 5. Cotas de deságües – interligação com o sistema de drenagem existente.
- Planta de greide de galeria ou canal, com perfis de todas as vias carroçáveis incluindo os trechos sem galeria projetada na escala 1:500. Deverão ser apresentados os perfis das galerias, canais, talvegues ou cursos d'água onde serão feitos os deságües projetados, numa extensão mínima de forma a permitir identificar sua geometria;
- Identificação das interferências com outras redes ou estruturas em planta e perfil e solução adotada;
- Planta com seções transversais típicas das vias projetadas e memória de cálculo da capacidade de escoamento superficial;
- Planta em escala adequada com projeto geométrico de estruturas de captação, bueiros, poços de visita, escadas hidráulicas, estruturas de deságüe, caixas de contenção de lixo e bacias de dissipação. Deverão ser também apresentados cortes, seções e vistas de forma a permitir correto entendimento e orçamento das estruturas propostas;
- Projeto de enrocamentos e dispositivos de proteção contra erosão, com dimensões, seções transversais identificando espessura das camadas e peso ou tamanho médio das pedras ou elementos. Deverá ser apresentada a memória de cálculo do dimensionamento das estruturas propostas;

63



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Projeto de canaletas, escadas hidráulicas e dissipadores com projeto de estrutura e detalhes;
- Apresentação dos perfis de rede, canaletas e escadas nas escalas: vertical 1:50 e horizontal 1:500 com:
 1. Interferências ou cruzamento com outras redes, valas, etc., que deverão estar perfeitamente localizadas;
 2. Estaqueamento dos PV's;
 3. Perfil do terreno natural;
 4. Greide projetado;
 5. Legendas;
 6. Informações por trechos (de captação) cálculos de declividades, seção, descarga, velocidade e extensão;
 7. Apresentação de planta de interferências com outras disciplinas;
 8. Apresentação de detalhes que deverão ser feitos em escala conveniente para o bom entendimento do projeto e execução das obras;
 9. Detalhes de acessórios e obras especiais;
- Memória de cálculo com a verificação da capacidade hidráulica das seções existentes para deságüe;
- Planilhas de cálculo dos deflúvios a escoar e dimensionamento das galerias projetadas ou aproveitadas, segundo metodologia aprovada pela Concessionária responsável;
- Memória de cálculo de linha de remanso, ressaltos hidráulicos, dissipadores de energia, vertedouros e outros julgados necessários pela fiscalização ou pela Concessionária responsável.
- Estudos hidrológicos e hidrodinâmicos para o dimensionamento de canais e bacias de acumulação ou detenção caso sejam necessárias.
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços com especificação de materiais;
- Resumo Executivo;
- Memória Técnica;
- Memorial Descritivo (apresentando as diretrizes da concepção básica do sistema).

Obs.: As etapas de projeto somente serão aceitas com os respectivos orçamentos, memória de cálculo, planilhas de dimensionamento e documentos complementares.

64



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



▼PBdoc



▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.12 – Projeto de Iluminação Pública

O projeto deverá constar de:

- Planta Geral com definição da alimentação dos circuitos do projeto de iluminação em plantas na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Plantas parciais com definição da alimentação dos circuitos do projeto de iluminação na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Apresentação de detalhes construtivos específicos (ex.: iluminação de pérgulas, etc.) na escala mínima de 1:20;
- Planta de interferências com outras disciplinas na escala mínima de 1:100;
- Definição da alimentação dos circuitos do projeto de iluminação;
- Especificação de materiais e serviços;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços;
- Resumo Executivo,
- Memória Técnica e
- Memorial Descritivo.

Obs.: O projeto de iluminação pública deverá informar, separadamente, o número de pontos de iluminação para o atendimento de:

1. Sistema Viário: vias carroçáveis;
2. Sistema Viário: vias de pedestre / trilhas;
3. Sistema de lazer: áreas de lazer e permanência.

65



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.13 – Projeto de Rede Elétrica

O projeto deverá constar de:

- Planta Geral com definição da alimentação e distribuição em plantas na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Plantas parciais com definição da alimentação e distribuição na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Apresentação de detalhamentos construtivos específicos na escala mínima de 1:20;
- Planta de interferências com outras disciplinas na escala mínima de 1:1.00;
- Especificação de materiais e serviços;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços;
- Resumo Executivo,
- Memória Técnica e
- Memorial Descritivo.

5.4.6.14 – Projeto de Circuito de Monitoramento por Câmeras

O projeto deverá constar de:

- Planta Geral com definição da alimentação e distribuição do circuito e câmeras em plantas na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Plantas parciais com definição da alimentação e distribuição do circuito e câmeras na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Apresentação de detalhamentos construtivos específicos na escala mínima de 1:20;
- Planta de interferências com outras disciplinas na escala mínima de 1:1.00;
- Especificação de materiais e serviços;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços;
- Resumo Executivo,
 - Memória Técnica e
 - Memorial Descritivo.

66



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.15 – Projeto de Rede de Comunicações

O projeto deverá constar de:

- Planta Geral com definição da alimentação e distribuição da rede em plantas na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Plantas parciais com definição da alimentação e distribuição da rede na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Apresentação de detalhamentos construtivos específicos na escala mínima de 1:20;
- Planta de interferências com outras disciplinas na escala mínima de 1:1.00;
- Especificação de materiais e serviços;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços;
- Resumo Executivo,
- Memória Técnica e
- Memorial Descritivo.

5.4.6.16 – Projeto de Rede de Gás

O projeto deverá constar de:

- Planta Geral com definição da alimentação e distribuição da rede em plantas na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Plantas parciais com definição da alimentação e distribuição da rede na escala adequada ao perfeito entendimento do projeto;
- Apresentação de detalhamentos construtivos específicos na escala mínima de 1:20;
- Planta de interferências com outras disciplinas na escala mínima de 1:100;
- Especificação de materiais e serviços;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços;
- Resumo Executivo,
- Memória Técnica e
- Memorial Descritivo.

67



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.17 – Projeto de Arquitetura dos Equipamentos Propostos

- Planta Geral de Implantação no Pólo identificando cada edificação com posicionamento das edificações, arruamento, urbanismo, área de estacionamento e outras construções de apoio entre outros requisitos da NBR 6492 em escala apropriada;
- Planta de Situação das edificações com posicionamento detalhado incluindo seus afastamentos, apresentado na escala 1:200;
- Plantas Baixas com informações de medidas em osso e acabado, metragem quadrada, aberturas e materiais propostos para cada um dos cômodos (piso, parede e teto) em escala 1:50;
- Quadro de áreas e quadro geral de acabamentos;
- Planta de cobertura refletiva com medidas de inclinação dos telhados, beiral, silhueta das alvenarias e madeiramento dos telhados em escala 1:50 conforme NBR 6492;
- Seções longitudinal e transversal das edificações incluindo soluções estruturais, fundações, desníveis em relação ao terreno e espessura revestimentos, com medidas e identificações dos ambientes. Escala 1:50;
- Elevações de todas as fachadas, caracterizando materiais e sombreamento. Escala 1:50;
- Ampliações detalhadas de trechos que podem gerar dúvidas na construção em escala apropriada;
- Plantas de forro (quando houver) escala 1:50.

Detalhamentos exigidos:

- Detalhes de fachada em escala apropriada;
- Detalhes de telhado em escala apropriada;

68



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDS202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Ampliações das áreas molhadas (banheiros, copas, vestiários, entre outros) e suas respectivas plantas baixas, plantas de piso com paginação, plantas de forro e vistas de todas as paredes com indicação dos detalhes construtivos escala 1:20;
- Plantas de paginação de piso escala 1:50;
- Detalhamento de todas as esquadrias, escala 1:10;
- Detalhes de soleiras, tetos, peitoris, chapins escala 1:5;
- Detalhamento das impermeabilizações, independentemente do tipo de impermeabilização (manta asfáltica, borracha clorada, revestimento bicomponente, etc.)
- Quadros de esquadrias (portas e janelas), louças, metais, soleiras, tetos e peitoris informando quantidade, dimensões, marcas aprovadas e modelo para cada um dos projetos conforme orientações da norma NBR 6492;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de todas as louças e metais, assim como tipo de madeiras e telhas, esquadrias e demais elementos do projeto;
- Quadro com especificação do mobiliário sugerido (camas, sofás, mesas, cadeiras, armários, escrivaninhas, bancos das Igrejas, entre outros) contendo foto, dimensões, marca e modelo.
- Deve ser fornecida qualquer outra informação que venha a ser necessária para o perfeito entendimento dos serviços executados pela obra.

5.4.6.18 – Projeto de Instalações Prediais

5.4.6.18.1 Elétrica

- Plantas e detalhes do local dos medidores (PC) de acordo com o padrão da Concessionária local;
- Planta de situação e localização;

69



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Planta do pavimento com as seguintes informações:
 1. Pontos de consumo e equipamentos com os seus dispositivos de comando e potência;
 2. Quadros e centros de distribuição;
 3. Traçado dos condutos e condutores, com os respectivos dimensionamentos e identificação dos circuitos;
 4. Descida de para-raios;
 5. Tomadas para rádio e TV;
 6. Previsão de carga e alimentação para instalações especiais;
 7. Quadro indicativo da divisão dos circuitos;
 8. Legenda, com os símbolos adotados;
 9. Qualquer outra indicação que se tornar necessária ao completo entendimento do projeto e perfeita execução da instalação;
- Diagramas unifilares da alimentação geral e centro de distribuição (se houver), com seus dispositivos de comando e proteção;
- Detalhamento de conexões elétricas;
- Detalhamento de automação predial (se houver);
- Detalhamento de montagem das instalações;
- Memorial descritivo e especificações técnicas com as características técnicas de todos os materiais a serem empregados;
- Memoria justificativa com a descrição dos sistemas e critérios adotados no cálculo de cargas (quedas de tensão, correntes de curto circuito, fatores de demanda considerados, temperatura ambiente etc.);
- Lista de materiais e quantidades;
- Dimensionamento das instalações para aparelhos de ar condicionado nos ambientes que os dispõem;
- Quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.

70



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.18.2 Projeto de Instalações Hidrossanitárias (esgoto sanitário e hidráulico):

- Plantas de situação e localização;
- Planta do pavimento com as seguintes indicações:
 1. Localização dos aparelhos de consumo e equipamento (nomes dos aparelhos: CH; PIA,SAN, etc..);
 2. Registro de manobra (RG);
 3. Colunas de recalque e detalhamento da alimentação dos reservatórios;
 4. Colunas de distribuição;
 5. Rede horizontal de distribuição;
 6. Barrilete;
 7. Bombas de recalque (se houver);
 8. Detalhe do reservatório (caixa d'água), com seus dispositivos de alimentação, manobra e limpeza;
 9. Medidores ou limitadores conforme detalhe da Concessionária responsável (mostrar detalhes da rede até o limite do terreno – Interface com o Órgão Público);
 10. Dimensionamento das tubulações;
 11. Previsão das alimentações dos equipamentos das instalações especiais (se houver).
- Planta de cobertura;
- Esquema vertical (caso haja);
- Detalhamento de conexões hidráulicas;
- Detalhes dos banheiros (plantas e isométricos), na escala mínima de 1:20, com todas as indicações, claras e precisas, do projeto das instalações hidráulicas;
- Plantas e detalhamento de impermeabilizações e drenagens;

71



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDS202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Detalhamento de reservatórios e conjunto de moto-bombas (caso haja);
- Detalhamento de barrilete;
- Detalhamento de colunas de água e esgoto;
- Detalhamento de sistema de interligação com rede pública;
- Detalhamento de fossa séptica e sumidouro/filtro anaeróbico (se for caso);
- Detalhamento de sistema de captação e destino final de água da chuva;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.;
- Lista de materiais e quantidades.

5.4.6.18.3 Projeto de Proteção e Combate a Incêndio

- Planta de todos os pavimentos com localização e especificação dos equipamentos móveis ou fixos (se necessário);
- Detalhamento de conexões hidráulicas (se necessário);
- Detalhamento de sinalização de rotas de fuga;
- Detalhamento de saídas de emergência;
- Detalhamento de alarmes e detectores de incêndio (se necessário);
- Planilhas de perda de carga e pressão disponível (se necessário);
- Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA): plantas, vistas e detalhes;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Lista de materiais e quantidades.

72



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

5.4.6.19 – Projetos de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

Deverá conter os seguintes produtos:

- Localização, especificação e identificação do(s) captor(es) para-raios ou mesmo “gaiolas de Faraday” quando necessárias;
- Forma e caminho de ligação entre captores e o sistema de aterramento;
- Projeto e especificação do sistema de aterramento, com definição da resistência de terra máxima;
- Memorial descritivo, indicando as premissas, os parâmetros de dimensionamento e os materiais utilizados;
- Especificações técnicas do projeto, indicando técnicas de execução, os materiais a serem utilizados, os padrões de desempenho e acabamento pretendidos;
- Memória de cálculo e Planilha de quantitativos.

5.4.6.20 – Projetos Estruturais

- Planta de cargas na fundação;
- Plantas de fôrmas com as seguintes indicações:
 1. Qualidade de concreto e qualidade dos aços empregados;
 2. Tipos de acabamentos especiais constantes do projeto arquitetônico (concreto aparente, liso ou aplicado, etc.);
 3. Contra flecha e sobrecargas especiais (se houver);
 4. Qualquer outra indicação que torne mais claro o projeto estrutural e as limitações de uso.
- Plantas de armadura,
- Projeto executivo completo (forma, armadura, etc.) de muro reforçado, ou de arrimo, ou outra solução de contenção de solo (se houver algum);

73



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDE202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Detalhamento de vigas e pilares;
- Memorial descritivo e especificações técnicas;
- Memórias de cálculo de todas as estruturas (inclusive de alguma solução de contenção, caso haja) e fundações;
- Além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados e;
- Lista de materiais e quantidade.

5.4.6.21 – Orçamentos

O Orçamento deverá ser discriminado e detalhado, elaborado a partir do levantamento preciso dos quantitativos, das composições de custos e pesquisa de preços dos insumos feitos a partir das Especificações e Projetos, deve levar em consideração a identificação, descrição, quantificação, análise e valoração de mão de obra, equipamentos, materiais, custos financeiros, impostos, riscos e margem de lucro desejada para adequada previsão da completa execução de obras e serviços relativos aos projetos propostos.

Compõe os orçamentos a serem elaborados:

- Memória de Cálculo do levantamento de quantitativos dos serviços de cada projeto específico, necessário à execução total da obra;
- Composição de preços de todos os serviços, inclusive administração local;
- Planilha de serviços com preços unitários;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Curva ABC;
- Cronograma Físico Financeiro.

74



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

O Orçamento deve contemplar todos os custos referentes aos serviços necessários à perfeita execução das obras relativas aos projetos, tais como: administração local, mobilizações e desmobilizações, canteiro de obras, placas, acessos provisórios e/ou definitivos, remanejamentos de interferências, transporte, cesta básica, treinamento de funcionários atendendo às normas em Segurança no Trabalho/NRs etc.

O Orçamento deverá ser elaborado adotando prioritariamente os preços do Sistema Nacional de Pesquisa e Índices da Construção Civil (SINAPI-PB), ou outro sistema de precificação e data base estipulada pela Fiscalização. Para os preços de serviços e materiais não definidos no SINAPI e outro sistema indicado pela Fiscalização, devem ser apresentadas as composições/cotações de preços.

Outros custos, não contemplados nas composições SINAPI, por não serem atribuídos diretamente ao serviço podem ser necessários para execução, tais como frete, equipamentos, mão de obra e outros. Esses recursos devem ser considerados no valor total da obra.

6 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

6.1. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Nesta licitação será permitida a participação de empresas em Consórcio, conforme os termos do Art. 49 e ss. do RILCC.

6.2. DA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada não poderá subcontratar partes do objeto.

75



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

6.3 DO ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA, PRAZO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

6.3.1 DO ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor estimado para a contratação foi calculado com base nos valores praticados pelo (SINAPI, SICRO, CEHOP, Cotações de Mercado), e nos valores pagos pela Administração Pública em serviços similares.

Os quantitativos foram estimados com base no Masterplan e serviram de parâmetro para formação do preço estimado da obra.

O valor estimado será divulgado, sem prejuízo do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas e só deverá ser revelado após a Adjudicação da Licitação.

Na elaboração da proposta de preço é necessário que o licitante apresente os valores, no mês-base do orçamento – Julho/2021, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena elaboração do Projeto Básico e Executivo, objeto da licitação, devendo o orçamento apresentado ser tão detalhado no mínimo, no mesmo nível de detalhamento da estimativa da CINEP, devendo ser apresentado por etapa e por produto, tudo guardando a respectiva coerência e modelos anexos ao Termo de Referência.

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço, o cronograma Físico Financeiro por etapas de entrega dos produtos.

As empresas deverão apresentar ainda nas propostas, a composição dos Encargos Sociais e dos Fatores “K” adotados e incidentes nos valores.

76



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Os Encargos Sociais, os custos administrativos, a remuneração da empresa e as despesas fiscais, utilizadas na elaboração do orçamento serão (adotados valores com DESONERAÇÃO ou caso o enquadramento fiscal de cada licitante, desde que explicitado e comprovado):

Para o Projeto:

- Encargos Sociais: 72,23% (Setenta e dois vírgula vinte e três por cento), mensalista;
- Administração Central: 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento);
- Remuneração da empresa: 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento);
- Despesas fiscais: 14,16% (quatorze vírgula dezesseis por cento).

NOTA 1: Na composição de preço da Elaboração de Projeto no orçamento base foram consideradas as alíquotas de PIS e COFINS de 1,32% (80% de 1,65%) e 6,08% (80% de 7,60%) respectivamente, segundo a recomendação do TCU que orienta, em sua Cartilha de “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas”, utilizar percentual de compensações de 20% sobre tais alíquotas.

NOTA 2: O orçamento deverá ser divulgado, tendo sido calculado com base na tabela (SINAPI, SICRO, CEHOP, Cotações de Mercado), de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em banco de dados e sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, mês-base Julho/2021.

6.3.2 DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência e validação total do contrato deverá ser de **20 (vinte) meses**, e prazo de execução dos serviços deverá ser de **18 (dezoito) meses**, sendo:

1. O Projeto Básico e Executivo, deverão se desenvolver no prazo máximo de **18 (dezoito) meses**.

77



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

2. Para conclusão dos pagamentos, expedição dos Termos de Aceite e Recebimento Provisório e Definitivo das obras e serviços, processamento do Atestado de Execução, Entrega de Documentos Técnicos e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto a CINEP, serão utilizados os últimos **02 (dois) meses**.

6.3.3 DA REMUNERAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, vinculadas ao desempenho (execução) e a efetiva entrega dos produtos pela Contratada, bem como ao solicitado nas Ordens de Serviço parciais a serem emitidas.

A CINEP remunerará à Contratada, pelos serviços/produtos contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, conforme Legislação pertinente.

Fica expressamente estabelecido que os preços incluem a sinalização provisória, impressões, plotagens, encadernações, deslocamentos, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, ART/RRT, custos financeiros, seguros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Em conformidade com a Planilha do Plano de Projeto Executivo (modelo sugerido TEC-4) apresentado, será procedida à medição dos serviços e cumprimento das etapas e produtos propostos.

Todos os Produtos e Etapas serão autorizados por Ordens de Serviço **PARCIAIS** a ser definidas pela Contratante.

Em todas as ETAPAS/PRODUTOS, após aprovação pela Fiscalização, para efetivo pagamento deverá ser apresentados os elementos produzidos através de meio digital, bem como em 03 (três) vias impressas, encadernadas e devidamente assinadas.

78



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

6.3.4 DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

Com o objetivo de mitigar eventuais riscos que possam decorrer da contratação e dispêndio de recursos pelo particular com vistas a evitar prejuízos ao patrimônio público e ao próprio objeto do contrato deverá ser exigido tanto Garantia quanto Seguro nesta contratação.

Para o eventual descumprimento contratual e/ou porventura, de conduta ilícita, a fim de se identificar os pressupostos caracterizadores da infração e a precisa extensão da penalidade cabível, são incluídas ao Contrato as Sanções Previstas em Lei e no RILCC.

6.3.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Como a licitação ocorrerá sob a forma de **Melhor Técnica e Preço**, o julgamento deverá ser feito com base em critérios objetivos e pelo somatório da Nota de Proposta Técnica e Nota de Proposta de Preço, sendo a Nota de Proposta Técnica com peso de 40% (quarenta por cento) e a Nota de Proposta de Preço com peso de 60% (sessenta por cento) totalizando um percentual de 100% (cem por cento). Desta forma se objetiva maximizar o desconto a ser dado pelos licitantes.

6.3.5.1 Nota da Proposta Técnica (NPT): peso = 40% (quarenta por cento)

Após analisados todos os documentos dos licitantes e atribuídas às referidas notas, deverão ser LISTADAS todas Propostas Técnicas com respectivas notas.

6.3.5.2 Nota da Proposta de Preço (NPP): peso = 60% (sessenta por cento)

A Nota da Proposta de Preço dos Serviços totalizará no máximo **100 (cem) pontos** conforme critérios a seguir descritos.

79



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

As notas calculadas deverão ser arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

As Notas das Propostas de Preços serão calculadas aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NPP = \frac{100 \times MVO}{P}$$

Sendo:

NPP = Nota da Proposta de Preços de cada licitante

MVO = Menor Valor Ofertado entre as licitantes

P = Valor da Proposta em Exame

6.3.5.3 Classificação dos Proponentes:

O cálculo da Nota Final - *NF* dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, conforme Equação abaixo:

$$NF = \frac{40 \times NPT + 60 \times NPP}{100}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preço

80



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Observação 1: No caso de atestado de capacidade técnica de comprovação de serviço e fornecimentos no exterior e emitido em língua estrangeira deverão ambos estar acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, efetuado por tradutor juramentado, devidamente autenticado pelos consulados ou registrado em cartório de títulos ou documento.

Caso esses documentos tenham sido traduzidos para a língua portuguesa no exterior a tradução deve ter sido efetuada por profissional qualificado segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pelos respectivos consulados.

Observação 2: No caso de atestado de capacidade técnica de comprovação de serviços e fornecimentos no exterior deverão estar registrados no órgão técnico competente no país de origem, observando as regras de tradução constantes na Observação 1.

7 PROPOSTA

7.1 DA FIXAÇÃO DOS FATORES DE PONDERAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

Para a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço optou-se pela experiência que o Contratado, Técnico Profissional e Operacional, precisa demonstrar para elaborar Projetos de Arquitetura e Engenharia, no que tange a Projeto de Urbanização Integrada, Arquitetura de Equipamentos e Complementares.

81



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

7.2 DA PROPOSTA DE PREÇO

No invólucro de Proposta de Preços, deverá conter além daqueles exigidos em Lei, os elementos a seguir relacionados:

- Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante e por um responsável técnico da empresa, com preços em Real;
- Planilhas de preços e Cronograma completamente preenchidas e assinadas, em papel e em mídia digital, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;
- Composições Analíticas das Taxas de Encargos Sociais e Fatores “K”, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Serviços e Preços, discriminando todas as parcelas que o compõem;
- Cronograma Físico-Financeiro preliminar com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as ETAPAS E PRAZOS de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

Para efeito de preenchimento das planilhas de serviços e preços a licitante **NÃO PODERÁ**:

- a. Apresentar Preço Global cotado superior ao orçamento estimado pela CINEP. Será desclassificada ao final do processo, as propostas que se mantiverem superiores ao orçamento estimado da CINEP após a sua divulgação.
- b. Deixar de apresentar preço para um ou mais serviços necessários à total execução do escopo contratual ou ainda contrariar as disposições do Edital.

82



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Informações:

- a. As medições serão sempre feitas a cada entrega aprovada de Etapa/Produto. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário, neste caso o cronograma será ajustado à situação;
- b. O cronograma físico financeiro estará, também, sujeito a ajustes, após a completa elaboração do Plano de Projeto Executivo e em função de motivos de interesse da CINEP, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

7.3 DA PROPOSTA TÉCNICA

Deverá a proponente apresentar FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, conforme modelo sugerido TEC-1 ou similar.

A documentação apresentada pelos licitantes nas suas Propostas Técnicas será assim analisada e pontuada:

Elementos da Proposta Técnica	Pontuação Máxima	Critérios de Pontuação	Observações para aplicação da pontuação
Plano de Projeto Preliminar	10 pontos	I	Para efeito de análise dos requisitos exigidos e apresentados pelos licitantes para pontuação e cálculo da Nota Técnica de cada empresa, somente serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação às informações apresentadas nos documentos elaborados pelos licitantes e com base nos dados extraídos dos documentos constantes da pasta de habilitação, não sendo passível a aplicação de critérios e análises subjetivas ou de pontuação relativa entre licitantes.
Equipe Técnica	15 pontos	II	
Atestados Técnico-Profissionais	50 pontos	III	
Atestados Técnicos Operacionais	25 pontos	IV	
SOMA TOTAL DA PONTUAÇÃO	100 pontos	V	



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Notas:

1. Somente serão pontuados elementos constantes das pastas elaboradas e exibidas pelas licitantes.
2. As exigências técnicas foram extraídas da Planilha Orçamentária Estimada, visando possibilitar a participação do maior número de empresas licitantes, sem contudo, deixar de efetuar as exigências para aferição dos documentos visando a habilitação de empresas capacitadas e de comprovada experiência na execução dos serviços de complexidade operacional igual ou superior ao objeto licitado.

I. Critérios de Análise e Pontuação do Plano de Projeto Preliminar:

ITEM	Conteúdo mínimo do Plano de Projeto Preliminar conforme exigências contidas no Edital	Requisito Apresentado	Requisito Não Apresentado
1	Apresentação do Consultor	1	0
2	Organização do Consultor	1	0
3	Experiência do Consultor	1	0
4	Currículo dos Profissionais Propostos	1	0
5	Enfoque Técnico e Metodologia	1	0
6	Plano de Atividades	1	0
7	Lista de Produtos Estimada	1	0
8	Orçamento e Cronograma dos Trabalhos e Plano de Entrega dos Produtos	1	0
9	Organização de Pessoal	1	0
10	Dotação de Pessoal	1	0
	TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO	10	-

Nota:

A pontuação do requisito “Plano de Projeto Preliminar” de cada licitante será calculada através do somatório das notas obtidas pela licitante em cada um dos itens de 1 a 10.

O Orçamento citado no item 8 do quadro retro deverá seguir modelo sugerido Formulário TEC-4.

84



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDE202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

II. Critérios de Análise e Pontuação da Equipe Técnica

A empresa licitante deverá apresentar a indicação da sua equipe técnica e administrativa mínima para execução dos serviços objeto da licitação, dos profissionais **componentes do seu quadro permanente e/ou a serem contratados**, nominando-os individualmente:

Item	Profissional	Função	Quantidade
1	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador Geral	01
2	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Gerente de Projetos	01
3	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador de Projetos	01
4	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Pleno	Gerente BIM	01
5	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	01
6	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador de Infraestrutura	01
7	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Especialista em Transportes	01
8	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador Instalações Prediais	01
9	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Coordenador Calculista Estrutural	01
10	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Senior	Orçamentista	01
11	Engenheiro ou Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) / Engenheiro Ambiental - Senior	Consultor de Meio Ambiente	01
12	Arqueólogo	Consultor Levantamento Arqueológico	01
13	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Junior	Equipe de Produção	01
14	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista - Junior	Equipe de Produção	01
15	Técnico em Edificações	Equipe de Apoio	01
Quantidade de mínima de profissionais que deverão ser nominados e atender aos requisitos do Edital			15

85



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Poderão ser consideradas a comprovação de vínculo profissional através da apresentação de: cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico, contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico como integrante da sociedade, contrato de prestação de serviço e/ou declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

Com base nos currículos e nos atestados apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão de Licitação deverá proceder à pontuação da Proposta Técnica de cada licitante, sem, contudo, efetuar comparativos entre os profissionais e documentos apresentados pelos diversos licitantes.

Entenda-se a hierarquia dos profissionais pelos seguintes aspectos:

- Júnior: experiência profissional superior a dois anos e inferior a cinco anos;
- Pleno: experiência profissional superior a cinco anos;
- Sênior: experiência profissional superior a dez anos;

O quadro permanente dos profissionais com a empresa licitante não necessariamente deverá ser comprovado na etapa de apresentação de Propostas, porém deve ser garantida, a contratação dos profissionais apresentados na Proposta Técnica caso a empresa venha a sagrar-se vencedora, conforme Obrigações deste TR e Declaração em anexo conforme modelo sugerido TEC-5, sendo permitido a substituição em caso de força maior devidamente justificado por outro profissional que detenha a mesma Capacidade Técnica ou superior em comparativo com as mesmas características analisadas através de Acervo Técnico Profissional.

86



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

O critério de pontuação da equipe técnica a ser aplicado deverá se basear nas seguintes premissas:

I T E M	Descrição da graduação e/ou especialidade do profissional	Função	Habilitação e Experiência do profissional	ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS (Pontuação por nível de atendimento de cada item)					
				0 (zero)	2 (dois)	4 (quatro)	6 (seis)	8 (oito)	10 (dez)
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Geral	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista para Coordenação Geral dos Projetos/Contrato, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
2	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Gerente de Projetos	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil para Gerenciamento dos Projetos, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
3	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Coordenador de Projetos	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil para Coordenação dos Projetos, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
4	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Gerente BIM	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, com experiência em Compatibilização de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 5 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
5	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
6	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador de Infraestrutura	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU

87



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

7	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Especialista em Transportes	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem), e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA / CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA / CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA / CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA / CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
8	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Instalações Prediais	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Instalações Prediais, e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
9	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Calculista Estrutural	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Estruturas de Concreto Armado, e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
10	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Orçamentista	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Orçamentos de Obras de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
11	Engenheiro ou Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) / Engenheiro Ambiental	Consultor de Meio Ambiente	Engenheiro, Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) ou Engenheiro Ambiental com experiência em Consultoria em Estudos Ambientais, para Coordenação dos Estudos Ambientais, e com mais de 10 anos de graduação	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui 01 atestado registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados registrados no CREA / CAU
12	Arqueólogo	Consultor Levantamento Arqueológico	Experiência comprovada na função de Consultoria em Estudos Arqueológicos	Menos de 01 ano de experiência na função	De 01 a 02 anos, inclusive, de experiência na função	De 02 anos a 03 anos, inclusive, de experiência na função	De 03 anos a 04 anos, inclusive, de experiência na função	De 04 anos a 05 anos, inclusive, de experiência na função	Acima de 05 anos de experiência na função
13	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Equipe de Produção	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura	Menos de 02 anos de graduação	De 02 anos a 03 anos de graduação, sem comprovar experiência na função	De 02 anos a 03 anos, inclusive, de experiência na função	De 03 anos a 04 anos, inclusive, de experiência na função	De 04 anos a 05 anos, inclusive, de experiência na função	Acima de 05 anos de experiência na função
14	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Equipe de Produção	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura	Menos de 02 anos de graduação	De 02 anos a 03 anos de graduação, sem comprovar experiência na função	De 02 anos a 03 anos, inclusive, de experiência na função	De 03 anos a 04 anos, inclusive, de experiência na função	De 04 anos a 05 anos, inclusive, de experiência na função	Acima de 05 anos de experiência na função
15	Técnico em Edificações	Equipe de Apoio	Experiência comprovada na função	Menos de 01 ano de experiência na função	De 01 a 02 anos, inclusive, de experiência na função	De 02 anos a 03 anos, inclusive, de experiência na função	De 03 anos a 04 anos, inclusive, de experiência na função	De 04 anos a 05 anos, inclusive, de experiência na função	Acima de 05 anos de experiência na função

Para atribuição da pontuação a Comissão de Licitação somente levará em consideração as informações constantes nos documentos apresentados por cada licitante, cabendo a estas definir e apresentar a cópia da documentação complementar para comprovação dos requisitos exigidos;



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

A pontuação do requisito da “Equipe Técnica” de cada licitante será determinada pela Pontuação por nível de atendimento de cada item, ou seja, será atribuído apenas a respectiva pontuação do maior nível de atendimento atingido para cada um dos 15 itens e NÃO pelo somatório das Pontuações por nível de atendimento, ou seja, pontuação não cumulativa por cada item;

A pontuação do requisito da “Equipe Técnica” de cada licitante será calculada através do somatório das notas obtidas em cada um dos itens de 1 a 15, dividido por 10 (dez);

As notas serão calculadas serão arredondadas nos centésimos, aplicando-se os critérios da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de arredondamento de Numeração Decimal;

A pontuação final do requisito da “Equipe Técnica” de cada licitante será calculada com apenas 02 (duas) casas decimais, aplicando-se as determinações da ABNT para os necessários arredondamentos matemáticos.

III. Critérios de Análise e Pontuação dos Atestados Técnico-Profissionais:

		PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DOS ATESTADOS DOS PROFISSIONAIS (Pontuação por nível de atendimento de cada item)						
Análise das características relevantes explicitadas nos Atestados Técnicos		Função	0 (zero) pontos	02 pontos	04 pontos	06 pontos	08 pontos	10 pontos
1	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Coordenador Geral	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Hectares
2	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Gerente de Projetos	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Ha

89



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Coordenador de Projetos	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Ha
4	Exercício da Atividade de Compatibilização de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Gerente BIM	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Ha
5	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 3.000 (três mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 3.000 (três mil) e 6.000 (seis mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 6.000 (seis mil) e 8.000 (oito mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 8.000 (oito mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados
6	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Coordenador de Infraestrutura	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5.000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de Drenagem, superior a 200 (duzentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10.000 (dez mil) e 15.000 (quinze mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 15.000 (quinze mil) e 20.000 (vinte mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de Drenagem, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 20.000 (vinte mil) e 30.000 (trinta mil) m² de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 30.000 (trinta mil) m² de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 3.000 (três mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de água e Rede de Esgoto
7	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem)	Especialista em Transportes	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5.000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de Drenagem	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10.000 (dez mil) e 15.000 (quinze mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de Drenagem	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 15.000 (quinze mil) e 20.000 (vinte mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de Drenagem	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 20.000 (vinte mil) e 30.000 (trinta mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de Drenagem	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 3.000 (três mil) metros de Rede de Drenagem
8	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Instalações Prediais	Coordenador Instalações Prediais	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 3.000 (três mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 3.000 (três mil) e 6.000 (seis mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 6.000 (seis mil) e 8.000 (oito mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 8.000 (oito mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados

Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

9	Exercício da Atividade de Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Estruturas de Concreto Armado	Coordenador Calculista Estrutural	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 3.000 (três mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 3.000 (três mil) e 6.000 (seis mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 6.000 (seis mil) e 8.000 (oito mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 8.000 (oito mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados
10	Exercício da Atividade de Elaboração de Orçamentos de Obras Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e de esgoto)	Orçamentista	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Ha	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Ha	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Ha	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Há
11	Exercício da Atividade de Consultoria em Estudos Ambientais	Consultor de Meio Ambiente	Não possui atestação registrada no CREA	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA com área de Projeto superior a 15 (quinze) Hectares
12	Exercício da Atividade de Consultoria em Estudos Arqueológicos	Consultor Levantamento Arqueológico	Não possui atestação	Possui atestado com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Ha	Possui atestado com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Ha	Possui atestado com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado com área de Projeto superior a 15 (quinze) Há
13	Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura	Equipe de Produção	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto de até 3.000,00 (três mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto entre 3.000,00 (três mil) e 6.000,00 (seis mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto entre 6.000,00 (seis mil) e 8.000,00 (oito mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto entre 8.000,00 (oito mil) e 10.000,00 (dez mil) metros quadrados	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto superior a 10.000,00 (dez mil) metros quadrados
14	Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura	Equipe de Produção	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5.000,00 (cinco mil) e 10.000,00 (dez mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de Drenagem	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10.000,00 (dez mil) e 15.000,00 (quinze mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de Drenagem	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 15.000,00 (quinze mil) e 20.000,00 (vinte mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de Drenagem	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 20.000,00 (vinte mil) e 30.000,00 (trinta mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de Drenagem	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 3.000 (três mil) metros de Rede de Drenagem
15	Elaboração de Projetos de Edificações	Equipe de Apoio	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui 01 atestado de Elaboração de Projetos de Edificações registrado no CREA/CAU	Possui 02 atestados de Elaboração de Projetos de Edificações registrados no CREA/CAU	Possui 03 atestados de Elaboração de Projetos de Edificações registrados no CREA/CAU	Possui 04 atestados de Elaboração de Projetos de Edificações registrados no CREA/CAU	Possui 05 ou mais atestados de Elaboração de Projetos de Edificações registrados no CREA/CAU

Para atribuição da pontuação a Comissão de Licitação somente levará em consideração as informações constantes nos documentos apresentados por cada licitante, cabendo a estas definir e apresentar a cópia da documentação complementar para comprovação dos requisitos exigidos.

91



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

A pontuação do requisito dos “Atestados Técnicos Profissionais” de cada licitante será determinada pela Pontuação por nível de atendimento de cada item, ou seja, será atribuído apenas a respectiva pontuação do maior nível de atendimento atingido para cada um dos 15 itens e NÃO pelo somatório das Pontuações por nível de atendimento, ou seja, pontuação não cumulativa por cada item.

A pontuação do requisito dos “Atestados Técnicos Profissionais” de cada licitante será calculada através do somatório das notas obtidas em cada um dos itens de 1 a 15, dividido por 03 (três).

As notas calculadas serão arredondadas nos centésimos, aplicando-se os critérios da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de arredondamento de Numeração Decimal;

No caso de consórcio os requisitos poderão ser atendidos por qualquer uma das duas consorciadas em cada um dos requisitos ou conjuntamente em um mesmo requisito.

As características relevantes dos itens de 1 a 15 poderão ser atendidas através de somatório de atestados de obras diferentes, porém do mesmo profissional em análise.

IV. Critérios de Análise e Pontuação dos Atestados Técnico-Operacionais:

PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DOS ATESTADOS DOS PROFISSIONAIS, ESTANDO VINCULADOS AO QUADRO EMPRESA LICITANTE (TÉCNICO-OPERACIONAL)						
Análise da característica relevante explicitada nos atestados técnicos apresentados	0 (zero) pontos	04 pontos	06 pontos	08 pontos	10 pontos	12,5 pontos
1 Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Microdrenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Não possui atestação registrada no CREA / CAU	Possui atestado registrado no CREA / CAU com área de Projeto de até 5 (cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5 (cinco) e 7,5 (sete vírgula cinco) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 7,5 (sete vírgula cinco) e 10 (dez) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10 (dez) e 15 (quinze) Hectares	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 15 (quinze) Hectares

92



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

2	Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Microdrenagem, Rede de água e Rede de esgoto)	Não possui atestação registrada no CREA/CAU	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 5.000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de Drenagem, superior a 200 (duzentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 10.000 (dez mil) e 15.000 (quinze mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 500 (quinhentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 15.000 (quinze mil) e 20.000 (vinte mil) metros quadrados de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de Drenagem, superior a 1.000 (um mil) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto entre 20.000 (vinte mil) e 30.000 (trinta mil) m ² de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros de Rede de água e Rede de Esgoto	Possui atestado registrado no CREA/CAU com área de Projeto superior a 30.000 (trinta mil) m ² de Terraplenagem e Pavimentação, superior a 3.000 (três mil) metros de Rede de Drenagem, superior a 2.000 (dois mil) metros de Rede de água e Rede de Esgoto
---	--	---	---	---	--	--	---

Para atribuição da pontuação a Comissão de Licitação somente levará em consideração as informações constantes nos documentos apresentados por cada licitante, cabendo a estas definir e apresentar a cópia da documentação complementar para comprovação dos requisitos exigidos.

A pontuação do requisito dos “Atestados Técnicos Operacionais” de cada licitante será determinada pela Pontuação por nível de atendimento de cada item, ou seja, será atribuído apenas a respectiva pontuação do maior nível de atendimento atingido para cada um dos 02 itens e NÃO pelo somatório das Pontuações por nível de atendimento, ou seja, pontuação não cumulativa por cada item.

A pontuação do requisito dos “Atestados Técnicos Operacionais” de cada licitante será calculada através do somatório das notas obtidas em cada um dos itens de 1 a 2.

As notas calculadas serão arredondadas nos centésimos, aplicando-se os critérios da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de arredondamento de Numeração Decimal.

No caso de consórcio os requisitos poderão ser atendidos por qualquer uma das duas consorciadas em cada um dos requisitos ou conjuntamente em um mesmo requisito, desde que os serviços apresentem a mesma natureza e complexidade operacional.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

As quantidades das características relevantes poderão ser atendidas com o somatório de valores de atestados de obras diferentes.

V. Critérios de Análise e Pontuação Final da Proposta Técnica

A Comissão de Licitação deverá preencher o Quadro abaixo após efetivação da pontuação de cada uma das licitantes e deverá divulgar o Quadro para conhecimento de todos os participantes e interessados na licitação.

Elementos da Proposta Técnica	Pontuação Máxima	Pontuação da Licitante 01	Pontuação da Licitante 02	Pontuação da Licitante 03	Pontuação da Licitante 04	Pontuação da Licitante <u>n</u> (número total de licitantes)
PLANO DE PROJETO	10 pontos					
Equipe Técnica	15 pontos					
Atestados Técnico-Profissionais	50 pontos					
Atestados Técnicos Operacionais	25 pontos					
SOMA TOTAL DA PONTUAÇÃO	100 pontos					

As NOTAS das PROPOSTAS TÉCNICAS atribuídas a cada licitante serão utilizadas para cálculo da Nota Final de cada licitante, onde se utilizará os critérios de Técnica e Preço.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDS202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Fórmula para cálculo das Notas Finais:

Será calculada a Nota Final de cada licitante, através da aplicação das notas recebidas nas PROPOSTAS DE PREÇOS E TÉCNICA, conforme a seguinte equação, considerando-se o cálculo com 03 (três) casas decimais:

$$NF = \frac{40 \times NPT + 60 \times NPP}{100}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preço

O ordenamento final da classificação das licitantes será pela Ordem Decrescente das NOTAS FINAIS, sendo declarada vencedora do certame a licitante que obtiver a MAIOR NOTA FINAL no processo licitatório.

Após a classificação das licitantes serão ainda analisados os seguintes aspectos formais nas propostas ofertadas.

Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados na pasta das licitantes, a Comissão de Licitação deverá proceder às correções da seguinte forma:

- entre o preço global das planilhas de serviços e preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS prevalecerá o primeiro;

95



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



▼PBdoc



▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- b) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- c) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
- d) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- e) o preço total da PROPOSTA DE PREÇOS será corrigido e ajustado pela Comissão de Licitação, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da PROPOSTA DE PREÇOS.

A Comissão de Licitação reservadamente verificará a conformidade Preço Global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente elaborado como teto para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

- a) não obedeça às especificações técnicas especificadas no instrumento convocatório;
- b) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CINEP;
- c) apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital;
- d) apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

96



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

8 DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente e/ou de promover a contratação, na data prevista no Edital, profissional(ais) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelos respectivos Conselhos Profissionais, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) nos Conselhos Profissionais da região onde os serviços foram executados, quando for o caso. Poderão ser consideradas a comprovação de vínculo profissional através da apresentação de: cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico, contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico como integrante da sociedade, contrato de prestação de serviço e/ou declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

O quadro permanente dos profissionais com a empresa licitante não necessariamente deverá ser comprovado na etapa de apresentação de Propostas, porém deve ser garantida, a contratação dos profissionais apresentados na Proposta Técnica caso a empresa venha a sagrar-se vencedora, conforme Obrigações deste TR e Declaração em anexo conforme modelo sugerido TEC-5, sendo permitido a substituição em caso de força maior devidamente justificado por outro profissional que detenha a mesma Capacidade Técnica ou superior em comparativo com as mesmas características analisadas através de Acervo Técnico Profissional.

Os profissionais deverão autorizar a sua indicação como membro da equipe técnica da licitante.

97



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Os atestados deverão estar obrigatoriamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

Para efeitos de HABILITAÇÃO, será considerado que atende a parcela de maior relevância e de valor significativo, a empresa que comprovar a seguinte experiência técnico-profissional:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE RELEVÂNCIA DO ATESTADO DO PROFISSIONAL	
1	Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto)

Em consonância com a Súmula Nº 263/2011 – TCU, consideradas as especificidades da presente neste serviço, solicitamos a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, seja expressada na execução dos quantitativos abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DE RELEVÂNCIA DO ATESTADO OPERACIONAL	
1	Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto) de área superior a 5 (cinco) Hectares

98



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Os valores de significância foram definidos em função do Masterplan que compõe o rol de documentos técnicos para fundamentar o processo licitatório, ressaltando que a área de intervenção do Pólo Turístico Cabo Branco, é de 654 Hectares.

8.2 VISITA TÉCNICA

A visita técnica deverá ser acompanhada por Engenheiro da Cinep, que a certificará, expedindo o necessário Atestado de Visita Técnica. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação.

A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer até os 05 (cinco) dias anteriores a abertura da Proposta de Preço.

Horário de atendimento da CINEP é de 8h00 às 11h00 horas e das 14h00 às 16h00 horas. Qualquer informação em relação à visita poderá ser obtida através do Departamento de Engenharia, por meio do telefone (83)3214-3421 e (83)3214-3994.

A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato, mas poderá a seu exclusivo critério e risco, efetuar sozinha a visita a obra e não solicitar o acompanhamento de técnicos da CINEP.

Caso a licitante não queira participar da visita no dia programado, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

99



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

9 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Cumprir o contrato, regulado pelas instruções constantes do Edital e de seu(s) anexo(s) e suas decorrentes obrigações, direitos e responsabilidades relativas a plena execução dos serviços objeto da licitação.

Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado no preço proposto pela licitante e no escopo licitado, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.

A produção ou aquisição dos materiais, insumos e serviços e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada.

A empresa Contratada deverá apresentar cópia de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de cada Projeto/Disciplina.

A empresa vencedora, quando da assinatura do Contrato deverá apresentar ou ratificar (caso já tenha apresentado) o quadro dos profissionais e respectivas habilitações e competências, conforme Declaração em anexo modelo sugerido TEC-5, após cumprida essa exigência e assinado o Contrato, apenas será permitido a substituição de qualquer Profissional descrito e nominado, em caso de força maior devidamente justificado por outro profissional que detenha a mesma Capacidade Técnica ou superior em comparativo com as mesmas características analisadas através de Acervo Técnico Profissional.

100



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



▼PBdoc



▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

10 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A aceitabilidade dos serviços deverá estar condicionada à correta execução dos projetos de engenharia e de atividades complementares; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e determinações da CINEP.

10.2 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

As medições serão feitas sempre que as etapas de serviços forem concluídas. Os percentuais máximos admitidos para remuneração de cada parcela de serviço serão aqueles estabelecidos no Plano de Projeto Executivo (apresentado como Produto pela Contratada) e pela emissão de Ordem de Serviço Parcial pela CINEP.

As medições deverão seguir o preconizado nas especificações de serviço da CINEP e serão elaboradas pelos técnicos Fiscais e Gestores do Contrato.

Preferencialmente nenhuma medição deverá ser processada se não estiver anexado os Relatórios, Documentos, Memoriais e Vias dos Projetos.

Não será motivo de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transportes, equipamentos e encargos.

10.3 FORMA DE PAGAMENTO

Fica expressamente estabelecido que os preços por solução incluam, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

101



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Obedecido ao Cronograma Físico apresentado pela empresa licitante e aprovado pela CINEP, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, o Contratado deverá apresentar a CINEP, as notas fiscais correspondentes à medição, para as providências cabíveis.

11 FISCALIZAÇÃO

Os serviços objetos do contrato, serão fiscalizadas pelo corpo técnico da CINEP, e/ou por pessoal terceirizado, por ela formalmente designado.

12 SEGUROS E RISCOS

12.1 SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA

É imprescindível que seja requerido a empresa Contratada que providencie as suas custas, seguro com coberturas básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada, a apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato e antes da emissão da ordem de serviço, a apólice, tendo a CINEP como beneficiária, com valor (importância segurada) não inferior ao do Contrato.

O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 01 (um) ano após a vigência do contrato.

- a) O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual.
- b) Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

102



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

13 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro a ser proposto pela licitante deverá apresentar as quantidades de serviços a serem executadas pelo contratada e é o elemento básico de controle da entrega dos serviços e cumprimento das etapas, como também elemento de referência para medição e pagamento. Com base nesse cronograma deverá ser ajustado em conformidade do Critério de Pagamento, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

A contratada, em comum acordo com a CINEP, deverá desenvolver PLANO DE PROJETO a ser utilizado para planejamento de atividades e desembolsos proporcionais em dinheiro, onde na vertical são relacionados os Grupos de Serviços anteriormente definidos, que irão ocorrer em um determinado período e na horizontal as semanas/meses em que eles deverão ocorrer.

14 ELEMENTOS TÉCNICOS:

O presente Termo de Referência auxiliará o processo licitatório, que terá como escopo as etapas e serviços objetos de contratação:

- Projeto Básico e Executivo de Engenharia que deverá contemplar a elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Projeto Urbano Integrado, Arquitetura de Equipamentos e Complementares para o Pólo Turístico Cabo Branco, situado no Estado da Paraíba, como se transcritos estivessem;

103



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

14.1 PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Caberá à empresa contratada a elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia, necessário e satisfatório à execução do empreendimento, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em considerações os elementos técnicos fornecidos pela CINEP em forma de Masterplan.

O Projeto Básico e o Projeto Executivo deverão assegurar a ampla apresentação e contemplação dos projetos de Paisagismo, Comunicação Visual / Mobiliário Urbano, Sistemas de Meio Ambiente, Obras de Arte Especiais (Passarelas, Pontes, Mirantes, etc.), Sinalização Viária, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Abastecimento de Água, Projeto de Esgotamento Sanitário, Projeto de Drenagem de Águas Pluviais, Projeto de Iluminação Pública, Projeto de Rede Elétrica, Projeto de Circuito de Monitoramento por Câmeras, Projeto de Rede de Comunicações, Projeto de Rede de Gás, Projeto de Arquitetura dos Equipamentos Propostos, Projeto de Instalações Prediais (Elétrico, Hidráulico e Sanitário), Projetos de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projetos Estruturais, Orçamentos, Memoriais de Cálculos, Dimensionamentos, Descritivos, Especificações.

Bem como atividades preliminares e exploratórias como: Estudo de Impacto na Vizinhança, Sistema de meio ambiente, Levantamento Arqueológico, Levantamento Topográfico, Levantamento Batimétrico, Sondagens, Amostras e Ensaios.

A elaboração do Projeto Básico e Executivo deverá observar as diretrizes contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e Anexos.

104



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

FORMULÁRIO TEC – 1 FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

[Lugar, data]

A: [Nome e endereço Da Contratante]

Prezados Senhores:

Os abaixo-assinados comprometem-se a fornecer os serviços de Consultoria para *[título da tarefa]* em conformidade com o Edital, Termo de Referência e Anexos e com nossa Proposta. Apresentamos por meio da presente Proposta, que inclui esta Proposta Técnica e uma Proposta de Preço em envelope separado e fechado.

Estamos apresentando nossa proposta em associação com: *[Inserir uma lista com o nome completo e endereço de cada Consultor associado]*

Declaramos que todas as informações e declarações apresentadas nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer informação falsa nela contida pode resultar em nossa desqualificação.

Estamos conscientes que V.Sas. não estão obrigados a aceitar nenhuma das Propostas que recebam.

Usaremos os nossos melhores esforços para assistir a CINEP nas suas investigações.

Comprometemo-nos que dentro do processo de seleção (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis.

Atenciosamente,

Assinatura autorizada *[completa e iniciais]*: _____

Nome e cargo do signatário: _____

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

105



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

FORMULÁRIO TEC – 2 ORGANIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONSULTOR

A – Organização do Consultor

[Forneça aqui uma descrição breve (duas páginas) dos antecedentes e organização de sua empresa ou entidade e de cada um dos associados para esta tarefa.]

B – Experiência do Consultor

[No seguinte formulário, proporcione informação sobre cada um dos serviços para os quais sua empresa e cada um dos associados (PCA) foram contratados legalmente, como indivíduos ou como pessoas jurídicas, ou como uma das principais empresas integrantes de uma associação, para prestar serviços de consultoria similares aos solicitados para esta tarefa.]

Título dos serviços:

Valor aproximado do contrato:

País:

Local dentro do país:

Duração da prestação dos serviços (meses):

Nome do Contratante:

Endereço:

Valor aproximado dos serviços prestados por sua empresa no contrato:

106



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDE202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Data do início (mês / ano):

Data do término (mês / ano):

Nome das Empresas de Consultoria associadas, se houve:

Nome de funcionários de nível superior de sua empresa envolvidos e funções desempenhadas (indique os perfis mais significativos tais como Diretor ou Coordenador do Projeto, Chefe da Equipe):

Descrição narrativa do Projeto:

Descrição dos serviços efetivamente prestados pelo pessoal da empresa dentro do projeto:

Nome da empresa:

107



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

FORMULÁRIO TEC – 3

CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

1. Cargo proposto [Somente um candidato deverá ser nomeado para cada cargo.]:

2. Nome da empresa [Inserir o nome da empresa que propõe o candidato.]:

3. Nome do indivíduo [Inserir o nome completo]:

4. Data de nascimento: Nacionalidade:

5. Educação [Indicar as universidades e outros estudos especializados do indivíduo, dando os nomes das instituições, diplomas obtidos e as datas em que os obteve.]:

6. Associações profissionais às quais pertence:

7. Outras especialidades [Indicar outros estudos significativos depois de haver obtido os diplomas indicados no item 5.]:

8. Países onde teve experiência de trabalho [Enumere os países onde o indivíduo trabalhou nos últimos dez anos.]:

108



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

9. Histórico dos Serviços [Começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa cada cargo que desempenhou desde que se formou, indicando para cada emprego (ver o formulário seguinte): data de emprego, nome da organização, cargo desempenhado.]:

De [Ano]: Até [Ano]:

Empresa:

Cargo ocupado:

10. Tarefas Atribuídas [Enumere todas as tarefas que desempenhará neste trabalho.]:

11. Serviços Prestados que Melhor Demonstram a Capacidade para Executar as Tarefas Atribuídas [Entre todos os serviços que o indivíduo desempenhou, indique a seguinte informação para aqueles que melhor demonstram sua capacidade para executar as tarefas enumeradas no item 10.]:

Nome da tarefa ou projeto:

Ano: Local: Contratante:

Principais características do projeto:

Cargo: Atividades desempenhadas:

109



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

12. Certificado:

Certifico, segundo meu conhecimento e entendimento, que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência. Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída pode resultar na minha desqualificação ou no cancelamento de meu trabalho, se for contratado.

Data: _____

[Assinatura do indivíduo ou do seu representante autorizado.]

[Dia / Mês / Ano]

Nome completo do representante autorizado:

110



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

FORMULÁRIO TEC – 4

PLANILHA DE CUSTO POR PRODUTOS

PLANILHA DE CUSTO POR PRODUTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO (R\$)
1.0	ETAPAS			R\$
1.1	PLANO DE PROJETO (PT) *Item 5.1 do TR			R\$
1.1.1	Revisão e proposta de execução de Plano de Projeto	und	1,00	
1.2	Estudo Preliminar (EP) *Item 5.2 do TR			R\$
1.2.1	Levantamento topográfico	und	1,00	
1.2.2	Levantamento batimétrico	und	1,00	
1.2.3	Investigações geotécnicas	und	1,00	
1.2.4	Estudos ambientais	und	1,00	
1.2.5	Estudos de impacto de vizinhanças	und	1,00	
1.2.6	Estudo de marina e guaritas	und	1,00	
1.2.7	Estudo de urbanismo, paisagismo, mobiliário urbano e comunicação visual	und	1,00	
1.2.8	Planta geral de implantação do Polo Turístico	und	1,00	
1.2.9	Levantamento arqueológico	und	1,00	
1.3	Anteprojeto (AP) *Item 5.3 do TR			R\$
1.3.1	Planta geral de urbanismo	und	1,00	
1.3.2	Projeto de terraplenagem, geométrico e pavimentação	und	1,00	
1.3.3	Planta geral do sistema de transportes e sinalização viária	und	1,00	
1.3.4	Projeto de paisagismo, mobiliário urbano e comunicação visual	und	1,00	
1.3.5	Projeto de iluminação pública	und	1,00	
1.3.6	Projeto de rede elétrica	und	1,00	
1.3.7	Projeto de drenagem pluvial	und	1,00	
1.3.8	Projeto de abastecimento de água	und	1,00	
1.3.9	Projeto de esgotamento sanitário	und	1,00	
1.3.10	Projeto de circuito de monitoramento por câmeras	und	1,00	
1.3.11	Projetos de rede de comunicações	und	1,00	
1.3.12	Projeto de rede de gás	und	1,00	
1.3.13	Projetos de arquitetura dos equipamentos propostos (Contemplando para as disciplinas: Implantação, Projetos de Arquitetura, Projetos de Instalações Prediais (Elétrico, Hidrossanitário, Combate a Incêndio e SPDA), Projetos de Fundação e Projetos Estruturais)			
1.3.13.1	Áreas de deck	und	1,00	
1.3.13.2	Passarelas aéreas / pontes	und	1,00	
1.3.13.3	Estacionamentos	und	1,00	
1.3.13.4	Camping	und	1,00	

111



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

1.3.13.5	Parapente	und	1,00
1.3.13.6	Estar	und	1,00
1.3.13.7	Mirante	und	1,00
1.3.13.8	Apoio ao turista	und	1,00
1.3.13.9	Área de piquenique	und	1,00
1.3.13.10	Fachadas ativas	und	1,00
1.3.13.11	Boulevard dos ipês	und	1,00
1.3.13.12	Marina, Postos de Guarda Vidas e Guaritas	und	1,00
1.3.14	Projetos legais	und	1,00
1.3.15	Memórias de cálculos/dimensionamentos	und	1,00
1.4	Projeto Executivo (PE) *Item 5.4 do TR		
1.4.1	Planta geral de urbanismo	und	1,00
1.4.2	Projeto de terraplenagem, geométrico e pavimentação	und	1,00
1.4.3	Planta geral do sistema de transportes e sinalização viária	und	1,00
1.4.4	Projeto de paisagismo, mobiliário urbano e comunicação visual	und	1,00
1.4.5	Projeto de iluminação pública	und	1,00
1.4.6	Projeto de rede elétrica	und	1,00
1.4.7	Projeto de drenagem pluvial	und	1,00
1.4.8	Projeto de abastecimento de água	und	1,00
1.4.9	Projeto de esgotamento sanitário	und	1,00
1.4.10	Projeto de circuito de monitoramento por câmeras	und	1,00
1.4.11	Projetos de rede de comunicações	und	1,00
1.4.12	Projeto de rede de gás	und	1,00
1.4.13	Projetos de arquitetura dos equipamentos propostos (Contemplando para as disciplinas: Implantação, Projetos de Arquitetura, Projetos de Instalações Prediais (Elétrico, Hidrossanitário, Combate a Incêndio e SPDA), Projetos de Fundação e Projetos Estruturais)		
1.4.13.1	Áreas de deck	und	1,00
1.4.13.2	Passarelas aéreas / pontes	und	1,00
1.4.13.3	Estacionamentos	und	1,00
1.4.13.4	Camping	und	1,00
1.4.13.5	Parapente	und	1,00
1.4.13.6	Estar	und	1,00
1.4.13.7	Mirante	und	1,00
1.4.13.8	Apoio ao turista	und	1,00
1.4.13.9	Área de piquenique	und	1,00
1.4.13.10	Fachadas ativas	und	1,00
1.4.13.11	Boulevard dos ipês	und	1,00
1.4.13.12	Marina, Postos de Guarda Vidas e Guaritas	und	1,00

112



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

NOTA: Para o item 1.4 Projeto Executivo (PE) *Item 5.4 do TR deverá ser apresentado para cada item de projeto os seguintes produtos:

- 1) Projetos;
- 2) Especificações Técnicas;
- 3) Memorial Descritivo;
- 4) Memorial de Cálculo;
- 5) Orçamentos;
- 6) Cronograma Físico Financeiro.

113



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

FORMULÁRIO TEC – 5

DECLARAÇÃO QUADRO DE PROFISSIONAIS

[Lugar, data]

A: [Nome e endereço Da Contratante]

Prezados Senhores:

Os profissionais abaixo relacionados serão os responsáveis técnicos visando a realização dos serviços objeto do Contrato ora assinado, comprometendo-se a fornecer todos os serviços em conformidade com o Edital, Termo de Referência e Anexos e com nossa Proposta.

ITEM	Descrição da graduação e/ou especialidade do profissional	Função	Habilitação e Experiência do profissional
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Geral	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista para Coordenação Geral dos Projetos/Contrato, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), com mais de 10 anos de graduação
2	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Gerente de Projetos	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil para Gerenciamento dos Projetos, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação
3	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Coordenador de Projetos	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil para Coordenação dos Projetos, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), com mais de 10 anos de graduação
4	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Gerente BIM	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, com experiência em Compatibilização de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 5 anos de graduação
5	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura e com mais de 10 anos de graduação
6	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador de Infraestrutura	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação
7	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Especialista em Transportes	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem), e com mais de 10 anos de graduação
8	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Instalações Prediais	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Instalações Prediais, e com mais de 10 anos de graduação
9	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Calculista Estrutural	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Estruturas de Concreto Armado, e com mais de 10 anos de graduação
10	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Orçamentista	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Orçamentos de Obras de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação
11	Engenheiro ou Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) / Engenheiro Ambiental	Consultor de Meio Ambiente	Engenheiro, Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) ou Engenheiro Ambiental com experiência em Consultoria em Estudos Ambientais, para Coordenação dos Estudos Ambientais, e com mais de 10 anos de graduação
12	Arqueólogo	Consultor Levantamento Arqueológico	Experiência comprovada na função de Consultoria em Estudos Arqueológicos
13	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Equipe de Produção	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura
14	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Equipe de Produção	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura
15	Técnico em Edificações	Equipe de Apoio	Experiência comprovada na função

114



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento Nº: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Declaramos que todas as informações e declarações apresentadas neste documento são verdadeiras e aceitamos que qualquer informação falsa nela contida pode resultar em sanções aplicáveis.

Atenciosamente,

Assinatura autorizada [completa e iniciais]: _____

Nome e cargo do signatário: _____

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

115



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 24/09/2021 - 09:40hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 24/09/2021 - 09:42hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 24/09/2021 - 09:47hs, HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 24/09/2021 - 10:30hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 24/09/2021 - 11:58hs e HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 27/09/2021 - 09:45hs.
Documento N°: 498365.2804603-7832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=498365.2804603-7832>



CINDES202101664

▼▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0XX/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO**
DA PARAÍBA - CINEP e a EMPRESA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, com sede na Rua Feliciano Cirne, nº. 50, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba (CEP 58.015-570), inscrita no CNPJ sob o nº. 09.123.027/0001-46, neste ato representado por seus Diretores Presidente e Administrativo e Financeiro, respectivamente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CINEP nº. CIN-PRC-2021/00146, e o resultado do Procedimento Licitatório nº 005/2021, com fundamento na Lei nº. 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, de 13/05/2019, à Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº. 9.697/2012, na Lei nº. 8.124/2006, alterada pela Lei nº. 10.272/2014, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Projeto de Urbanização Integrada, Arquitetura de Equipamentos e Complementares para o Pólo Turístico Cabo Branco, com área de 654 Hectares, situado no Estado da Paraíba, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DO PLANEJAMENTO DAS ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma físico, devendo a **CONTRATADA**, sob a coordenação da Fiscalização, definir, antes do início dos serviços, um plano de execução coerente com os critérios de segurança, qualidade, racionalidade e economia.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO - ESCOPO

3.1. Têm-se por objeto a elaboração do Projeto Urbano Integrado, Arquitetura de Equipamento e Complementares para o Polo Turístico Cabo Branco deve considerar como referência o Masterplan desenvolvido e este deve nortear a execução dos serviços a serem contratados.

3.2. O Projeto em pauta visa definir as diretrizes gerais do empreendimento levando em consideração as demandas e conveniências específicas, as exigências legais, as condições topográficas e ambientais do terreno, perseguindo a solução urbanística mais adequada.

3.3. A **CONTRATADA** desenvolverá as etapas de PLANO DE PROJETO (PRELIMINAR E EXECUTIVO); ESTUDO PRELIMINAR; ANTEPROJETO E PROJETO PARA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS; E PLANO EXECUTIVO, sendo obrigatória a observância integral acerca dos elementos e das especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDE202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 21201.22.661.5002.2958

Fonte do Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2958

Elemento da Despesa: 339039

RO: 00267/2021

5. DO VALOR, DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços unitários sob o Contrato assim como o valor global compõe a Planilha de Quantidades e Preços – ANEXO a este instrumento.

5.3. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades e Preços – ANEXO a este instrumento, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

5.4. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de Empreitada por Preço Unitário.

6. DOS PRAZOS E DO LOCAL DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de execução do objeto será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços e prazo contratual será contado da sua assinatura, podendo esse prazo contratual ser prorrogado desde que observados os artigos 165 a 167 do RILCC/CINEP.

6.2. Fica estabelecido o prazo de vigência do contrato de 20 (vinte) meses e prazo de execução de 18 (dezoito) meses, respectivamente.

6.3. O prazo de vigência do Contrato decorrente deste Contrato será de 20 (vinte) meses corridos, contados da sua assinatura.

6.4. A expedição da Ordem de Serviços somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela **CONTRATADA** (ajustado após a fase de negociação) e aprovado pela Fiscalização, constitui-se parte integrante deste Contrato.

7.2. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da Ordem de Serviços.

7.3. O Cronograma Físico-Financeiro, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal estimado do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

7.3.1. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

7.3.2. Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas de execução dos serviços assim como os trabalhos identificados mês a mês, sobretudo do caminho crítico.

7.3.2.1. O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.

7.4. O Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Contrato como ANEXO, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

7.5. O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avençados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas neste instrumento, em caso de seu inadimplemento.

7.5.1. Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis aplicativo aprovado pela CINEP.

7.6. A **CONTRATADA** deverá manter as entregas de cada etapa do Contrato, estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro, sujeitando a **CONTRATADA** a penalidades a título de multa, incidentes quando de eventuais atrasos de sua responsabilidade, conforme cláusula deste Contrato que trata das sanções administrativas.

7.7. O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar todas as atividades da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da **CONTRATADA**.

7.8. Além das obrigações descritas na cláusula deste instrumento que trata das **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, compete à **CONTRATADA** cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

7.9. O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o serviço foi prestado pela **CONTRATADA** e recebido pela Fiscalização.

7.10. A CINEP poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Somente serão efetuados os pagamentos referentes aos serviços efetivamente executados e medidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

8.2. Concluído cada período de um mês observado o Cronograma Físico – Financeiro, o órgão de Fiscalização terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela **CONTRATADA**, para a conferência do Relatório de Medição.

8.2.1. Após a conferência e aprovação do Relatório de Medição, a **CONTRATADA** deverá compatibilizá-lo com os dados da Planilha de Quantidades e Preços - ANEXO a este instrumento.

8.2.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente pagos após a **CONTRATADA** refazê-los e a Fiscalização recebê-los.

8.2.3. O Boletim de Medição, assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da **CONTRATADA**, será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de Contratos ou de obras e pelo Diretor da Área Técnica, que assinarão os mesmos como revisores.

8.2.4. Devem ser identificados no Boletim de Medição os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

8.2.5. As medições serão mensais com intervalos de 01(um) mês, excetuando-se a medição inicial e final.

8.2.6. No Boletim de Medição devem constar: a) Todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida; b) Os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados; c) O preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual; d) O número do Contrato; e) O número de ordem da medição; f) A data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

8.2.7. Anexo ao Boletim de Medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

8.4. Os serviços constantes no Boletim de Medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

8.4.1. Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela Fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

8.4.2. Serão pagos apenas os serviços efetivamente executados. O valor das medições será obtido mediante a aplicação dos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades e Preços - ANEXO, às quantidades de serviços efetivamente executados.

8.4.2.1. Em atendimento ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, a administração local e os encargos complementares serão pagos proporcionalmente ao valor da medição do mês, referente aos serviços efetivamente executado, não sendo levado em conta na proporcionalidade o valor correspondente ao fornecimento de materiais e equipamentos, na forma estabelecida nos critérios de medição anexo deste contrato.

8.4.3. A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.6. A aprovação da medição pela CINEP não exime a **CONTRATADA** de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.6.1. Após a aprovação, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de serviços e seus anexos (memória de cálculo detalhada, fotos e outros documentos que evidenciem a efetiva execução dos serviços).

8.7. Juntamente com a documentação de cobrança (Nota Fiscal), a **CONTRATADA** deverá apresentar, sob possibilidade de não prosseguimento do pagamento, a documentação (complementada e modificada pela legislação em vigor) discriminada nesta Cláusula.

8.7.1. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta "on-line" ao sistema de cadastramento, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais; bem como de cópia da AF- Autorização de Fornecimento, emitida pela CINEP, a qual viabilizará o seu pagamento.

8.8. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços mensais executados e medidos.

8.8.1. O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

8.9. A liquidação da parcela fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o Contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA/CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, na Lei

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

nº 12.378/2010 e na Resolução nº 021/2012 do CAU/BR, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, quando for o caso, o CEI - Cadastro Específico do INSS para o objeto deste Contrato com indicação do número do Contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela CINEP, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoais e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na Lei 8.212/91 e Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de novembro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa no 1.244, de 30 de janeiro de 2012), e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** constatada através de consulta “on-line” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFILPB, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 46 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA CINEP – RILCC/CINEP;

e) Da não inclusão da **CONTRATADA** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN-PB e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da **CONTRATADA** e por seu contador, de que a **CONTRATADA** possui escrituração contábil regular;

8.10. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.11. Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 3,5 (três vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento ao §6º do art. 7º da Lei nº 12.546/11, quando a **CONTRATADA** optar pelo regime de desoneração da folha de pagamento, quando couber;

b) 1,6% (um vírgula seis por cento) para empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte, sobre o valor total da fatura, em atendimento à Lei nº 10.128/2013, art. 7º, II, para o Fundo Empreender/PB.

c) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o Art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

d) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e suas alterações seguintes, conforme determina

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

e) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados.

8.11.1. A CINEP fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, além das discriminadas anteriormente de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que se reserva no direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

8.11.2. As empresas dispensadas de retenções deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere à IN SRF 1.234/2012 e IN SRF 1.244/2012, ou outras que as substituírem, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

8.11.3. Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex empregado da **CONTRATADA** alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citada a CINEP na condição de reclamada ou litisconsorte passiva, fica a CINEP autorizada a fazer a retenção do valor reclamado e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito da **CONTRATADA** ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da Fiscalização pelo Órgão Jurídico da CINEP;

8.11.3.1. Sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, a **CONTRATADA** a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;

8.11.3.2. Sendo julgada improcedente a Reclamação Trabalhista, depois de transitada em julgado a decisão, o valor reclamado e retido em espécie será devolvido à **CONTRATADA** atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA "pro rata tempore" pela fórmula prevista nas condições deste Contrato, exceto o pertinente aos depósitos recursais, os quais serão devolvidos observada a disciplina deste instrumento contratual;

8.11.3.3. Os valores relativos aos depósitos recursais serão considerados como parte do pagamento de indenização trabalhista do processo correspondente ao depósito; caso a CINEP seja excluída do

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

feito em Instância Superior, o quantum dos depósitos recursais será devolvido à **CONTRATADA** quando de sua liberação e no mesmo valor liberado.

8.12. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CINEP, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.13. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela **CONTRATADA** será deduzido dos créditos que a **CONTRATADA** fizer jus.

8.13.1. Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor da CINEP, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados neste instrumento.

8.14. Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor da CINEP, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a **CONTRATADA** fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação da fórmula e índices constantes do subitem deste Contrato.

8.15. No caso de consórcio, está permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que o integram, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada no Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, respeitada a proporcionalidade ali estabelecida ou outro documento específico.

8.16. O pagamento referente à última medição ficará condicionado à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI, quando for o caso.

8.16.1. O pagamento relativo à última medição será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, podendo a CINEP realizá-lo até o 30º (trigésimo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CINEP, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

8.16.2. Considerar-se-á como 90 (noventa) dias o prazo máximo para emissão pela CINEP do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, contados do recebimento provisório.

8.16.3. Comunicado o encerramento das Obras/Serviços conforme disposto neste instrumento, para a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias, a Certidão Negativa de Débito relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias (CND, CNDT, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débito com finalidade de Averbação), juntamente com os documentos mencionados nas alíneas de "c" a "e" do

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

subitem anterior referentes ao último mês de medição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e retenção dos créditos.

8.16.4. Enquanto pendente de entrega o documento comprobatório de encerramento da matrícula CEI, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar, em até 30 dias contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o requerimento de baixa de matrícula CEI realizado perante a Receita Federal do Brasil (RFB), assim como entregar a cada 180 dias Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa válida, relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.17. A CINEP poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

8.17.1. Execução defeituosa dos serviços;

8.17.2. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

8.17.3. Débito da **CONTRATADA** para com a CINEP quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros instrumentos contratuais;

8.17.4. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida;

8.17.5. Obrigações da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CINEP;

8.17.6. Paralisação dos serviços por culpa da **CONTRATADA**.

8.18. O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Observadas às prescrições da Lei nº 10.192, de 14/02/01, Lei nº 10.406, de 10/01/2002 e o Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênio da Companhia de Desenvolvimento da

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDE202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Paraíba - CINEP – RILCC/CINEP, no que for pertinente; aplicar-se-á a este Contrato, em periodicidade anual, reajuste de preços contado da "data de referência dos preços".

9.1.1. O reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

- O índice de reajuste será do INCC;
- A data base adotada será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação;
- Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

Onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice Reajustamento, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice Reajustamento, correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da **CONTRATADA** conforme cronograma físico aprovado pela Fiscalização da CINEP.

9.3. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.4. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à **CONTRATADA**, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida neste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

9.4.1. Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

9.4.2. Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CINEP pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10. DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

10.1. A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à **CONTRATADA**, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

10.2. A omissão ainda que eventual da Fiscalização, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

10.3. Por parte da **CONTRATADA**, a responsabilidade técnica das obras e/ou serviços, que somente poderá ser alterada com prévia anuência da CINEP, caberá ao(s) Engenheiro(s) _____ - CREA _____; assim como a Coordenação das obras caberá ao Engenheiro _____ - CREA _____;

10.4. A **CONTRATADA** será representada na obra pelo engenheiro residente _____, indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

10.4.1. No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável(is) Técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do Contrato e ratificação pelo seu superior;

10.4.2. A capacitação técnica do substituto será analisada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital da Licitação que originou este Contrato, e deverá ser, no mínimo, igual a do substituído.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, inclusive a elaboração do Projeto Executivo, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, Especificações Técnicas, instruções adotadas pela CINEP e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução do objeto, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela CINEP, no qual a Fiscalização e a **CONTRATADA** anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à CINEP, quando da medição final e entrega das obras. Semanalmente, devem ser anotados pela **CONTRATADA** no referido livro os serviços executados e o número de operários empregados na obra. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da **CONTRATADA**, informando, também, a data do registro;
- d) Credenciar como profissional técnico responsável aquele indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, ficando sua substituição sujeita à aprovação da CINEP e desde que atendidas às condições originais de habilitação;
- e) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CINEP, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

f) Cumprir rigorosamente as Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente;

g) Permitir e/ou facilitar a Fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h.1) Caso a CINEP execute esses reparos, a **CONTRATADA** pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

i) Responder pelos danos causados diretamente à CINEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do Contrato;

i.1) Constatado dano a bens da CINEP ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a **CONTRATADA**, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CINEP lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito; ou poderá acionar os seguros contratados.

j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do Contrato;

k) Arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;

l) Apresentar à CINEP, quando for exigido para o objeto contratado pelo Ministério de Trabalho e Emprego (Normas regulamentadoras NR-7, NR-9, NR-15, NR-18), cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente protocolados nos órgãos competentes: (i) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), (ii) Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), (iii)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDE202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção (PCMAT), e (iv) Programa de Controle Médico e da Saúde Ocupacional (PCMSO);

m) Comunicar por escrito ao setor da CINEP responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto deste Contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

n) Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CINEP julgar necessárias conhecer ou analisar;

o) Facilitar o pleno exercício das funções da Fiscalização.

o.1) O não atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais.

o.2) O exercício das funções da Fiscalização, não desobriga a **CONTRATADA** de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;

p) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos equipamentos, componentes e serviços pela Fiscalização, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CINEP, de acordo com as disposições deste Contrato;

q) Providenciar antes do início dos serviços objeto do presente Contrato, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;

r) Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;

s) Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do Contrato e ratificada pelo seu superior;

t) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CINEP;

u) Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste Contrato, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

v) No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da **CONTRATADA** ou de seus subcontratados, resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho;

w) Apresentar mensalmente a fiscalização da CINEP, a relação de operários empregados na obra/serviços, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

- x) Instalar e manter, sem ônus para a CINEP, no canteiro de obras/serviços, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da CINEP;
- y) Colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela CINEP, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços;
- z) Apresentar relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios.
 - aa) A **CONTRATADA** se obriga a obter, às suas custas, todas as licenças necessárias, pagando as taxas e emolumentos previstos por lei;
 - ab) A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços de reparação até 5 (cinco) dias após o recebimento da carta de notificação de deficiências emitida pela **CONTRATANTE**;
 - ac) É obrigação do **CONTRATADA** registrar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao Conselho Regional, em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato devendo informar a Fiscalização para esta fazer a ART de Fiscalização vinculada à execução da obra;
 - ad) A **CONTRATADA** deverá fornecer alimentação (café da manhã + almoço) ao seu pessoal durante toda a obra;
 - ae) Outras que o objeto exigir do item.

11.2. A **CONTRATADA** não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**.

11.3. Se a CINEP relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da **CONTRATADA**, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDE202102273

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

11.4. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a **CONTRATADA** será responsável, ainda:

- a) Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) Perante a CINEP ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;
- c) Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela **CONTRATADA**, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;
- e) Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

11.5. Além das hipóteses aqui previstas observarem o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP – RILCC/CINEP.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da CINEP:

- a) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- b) Liberar as áreas destinadas ao serviço, quando for o caso;
- c) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- e) Pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, que forem regularmente liquidadas;
- f) Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste instrumento e em legislação pertinente;
- g) Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Contrato;
- h) Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- i) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à **CONTRATADA** o direito de solicitar da Fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- j) Solicitar que a **CONTRATADA**, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CINEP;
- l) Instruir pedido de devolução de multa moratória, quando efetivamente o prazo da etapa correspondente ao serviço for recuperado ou cumprido, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro;
- m) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais multa(s) à **CONTRATADA** dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CINEP para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da **CONTRATADA**;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- n) Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a **CONTRATADA**, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;
- o) Garantir o acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços;
- p) Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados;
- q) Designar a Fiscalização do Contrato;
- r) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da Fiscalização antes da emissão da Ordem de Serviços;

12.2 Quando da aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar, por até 02 (dois) anos, esta será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e Lei Estadual nº 9.697/2012 de 4 de maio de 2012 (CAFIL), com base no artigo 210 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC/CINEP e artigo 37 da Lei 13.303/2016;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CINEP, para este fim especialmente designado.

13.2. O gestor do Contrato e fiscal, formalmente designados pela CINEP, e comprovadamente habilitados para gerenciar o Contrato, serão os responsáveis pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.2.1. São obrigações da Fiscalização:

- a) Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;
- b) Identificar à necessidade de modificar ou adequar à forma de execução do objeto contratado;
- c) Atestar a plena execução do objeto contratado;
- d) Providenciar tempestivamente toda a documentação necessária à formalização de termos aditivos, apostilas e outros atos necessários ao bom andamento do contrato, conforme artigo 165, inciso IX do RILCC/CINEP.

13.2.2. São deveres do representante ou preposto do contratado:

- a) Zelar pela manutenção, durante todo o período de execução do contrato, das condições estabelecidas no Edital e das Normas Regulamentadoras e Legislação correlata do Meio Ambiente e Segurança e Medicina de Trabalho, como também da regularidade fiscal e obrigações trabalhistas;
- b) Zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes e manuais da CINEP;
- c) Zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.

13.3. Além das obrigações constantes deste Contrato constituem-se em atribuições do gestor e fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, Contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

realignamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc;

- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela **CONTRATADA** no início dos trabalhos, quando for o caso;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços a serem apresentados pela **CONTRATADA** no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução, quando for o caso, do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da **CONTRATADA** com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CINEP;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, quando for o caso e sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do Contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do Contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;
- l) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- m) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do Contrato, quando for o caso;
- n) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- o) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela **CONTRATADA** e

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

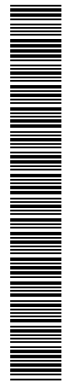
- p) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais dos serviços e encaminhá-los às instâncias superiores;
- q) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela **CONTRATADA**;
- r) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela **CONTRATADA** e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- s) Solicitar, formalmente, a **CONTRATADA**, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- t) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela **CONTRATADA**, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- u) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- v) Fiscalizar o cumprimento pela **CONTRATADA** quanto ao cumprimento dos encargos complementares.
- w) Verificar e aprovar os desenhos "Como Construído" (As Built), quando esse serviço for do encargo da **CONTRATADA**, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a **CONTRATADA** da responsabilidade pela execução dos serviços;

- x) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas, quando for o caso;
- y) Receber provisoriamente a obra objeto do Contrato;
- z) Colaborar com a Comissão de Recebimento Definitivo, sempre que for solicitada;

13.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da **CONTRATADA** e nem confere à CINEP responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6. A CINEP se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o edital, seus anexos e com o Contrato.

13.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CINEP encarregado da fiscalização do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CINEP.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até dois anos, observada a dosimetria em cada caso conforme subitem 12.4.3 deste item, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, quando:

- 14.1.1.** Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;
- 14.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida neste Contrato e anexos ou apresentar documento falso;
- 14.1.3.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste Contrato sem motivo justificado;
- 14.1.4.** Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 14.1.5.** Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- 14.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- 14.1.7.** Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
- 14.1.8.** A aplicação da sanção de que trata o subitem 12.1 deste Contrato implicará ainda o descredenciamento da **CONTRATADA**, pelo mesmo prazo, no Cadastro da Secretária de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDE202102273



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Administração do Estado da Paraíba – Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFILPB.

14.2. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CINEP poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à **CONTRATADA**, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

14.3. Poderá a **CONTRATADA** ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CINEP poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

14.4.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

14.4.1.1. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela **CONTRATADA**.

14.4.1.2. Quando a **CONTRATADA** descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

14.4.2. MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à **CONTRATADA**, pelo Ordenador de Despesas da CINEP, por atraso injustificado na execução do objeto ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

14.4.2.1. Nos casos de atrasos:

14.4.2.1.1. Até 0,33 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

14.4.2.1.2. Até 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CINEP, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

14.4.2.1.3. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 12.4.2.1.1 e 12.4.2.1.2;

14.4.2.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

14.4.2.2.1. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CINEP ou inexecução parcial do objeto, calculado sobre a parte inadimplente;

14.4.2.2.2. Até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

14.4.2.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 152 do RILCC/CINEP e será executada após regular processo administrativo, oferecido à **CONTRATADA** a

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do art. 213 do RILCC, observada a seguinte ordem:

14.4.2.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

14.4.2.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**; e

14.4.2.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

14.4.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à **CONTRATADA** pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 6.12 deste Contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CINEP ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

14.4.2.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

14.4.2.5.1. O atraso na execução do objeto deste Contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

14.4.2.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

14.4.2.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.4.2.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

houver justificado interesse da CINEP em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades.

14.4.3. SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente a empresa de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da **CONTRATADA** no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

14.4.3.1. Quando a **CONTRATADA** incorrer nas condutas tipificadas abaixo estará sujeita a sanção de suspensão de licitar, de contratar, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato. Sanção: 01 (um) ano e 06 (seis) de suspensão;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato. Sanção: 02 (dois) anos de suspensão;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, salvo na hipótese de inversão de fases prevista. Sanção: 06 (seis) meses de suspensão;
- d) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado. Sanção: 06 (seis) meses de suspensão;
- e) Não celebrar o contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta, quando convocado. Sanção: 01 (um) ano de suspensão;
- f) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Sanção: 01 (um) ano de suspensão;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Sanção: 08 (oito) meses de suspensão;
- h) Apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; Sanção: 02 (dois) anos de suspensão;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Sanção: 02 (dois) anos de suspensão;
- j) Comportar-se com má-fé; Sanção: 06 (seis) meses de suspensão;
- k) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação. Sanção: 02 (dois) anos de suspensão.

14.4.3.2. O prazo da sanção a que se refere o subitem 12.4.3.1 terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraíba.

14.4.3.3. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

14.4.3.4. Se a sanção de suspensão for aplicada no curso da vigência do contrato, a CINEP poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

14.4.3.5. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

14.4.3.6. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

14.4.3.6.1. O Setor responsável pelas licitações da CINEP, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

14.4.3.6.2. O Diretor Requisitante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em assinar o Contrato.

14.4.3.6.3. A penalidade de suspensão será registrada no Sistema de Cadastro da Secretária de Administração do Estado da Paraíba.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



14.5. É facultado à **CONTRATADA** interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

14.5.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Presidente, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.5.3. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no sítio eletrônico da CINEP, devendo constar:

14.5.3.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

14.5.3.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

14.5.3.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

14.5.3.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

14.5.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Sistema de Cadastro da Secretaria de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDE202102273

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Administração do Estado da Paraíba, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

14.6. Da sujeição a perdas e danos:

14.6.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CINEP pelo descumprimento das obrigações contratuais.

14.7. Aplicam-se a este Contrato, no tocante a sanções, os comandos dos artigos 201 a 214 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP – RILCC/CINEP.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

15.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

15.2.1. O descumprimento de obrigações contratuais; especificações, projetos ou prazos; destacando-se:

- a) A lentidão do seu cumprimento, levando a CINEP a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- c) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CINEP;

15.2.2. A alteração da pessoa do contratado, mediante:

- a) A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da CINEP, observada as condições contratuais e o RILCC/CINEP;
- b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem, não admitidas no edital e no Contrato e sem prévia autorização da CINEP.

15.2.3. O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização do Contrato;

15.2.4. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

15.2.5. A dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

15.2.6. A decretação de falência ou a insolvência civil da **CONTRATADA**;

15.2.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do Contrato;

15.2.8. Razões de interesse da CINEP, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

15.2.9. O atraso nos pagamentos devidos pela CINEP decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.2.10. A não liberação, por parte da CINEP, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

15.2.11. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.2.12. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

15.2.13. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

15.2.14. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

15.2.15. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

15.3. As práticas passíveis de rescisão, tratadas nesse inciso, podem ser definidas, dentre outras, como:

- a) Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da CINEP no processo licitatório ou na execução do Contrato;
- b) Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do Contrato;
- c) Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da CINEP, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;
- d) Coercitiva: causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;
- e) Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

15.3.1. As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes **CONTRATADA** e

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

15.3.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

15.4. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CINEP;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

15.4.1. A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste item deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.4.2. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o subitem 13.4.1 será de 90 (noventa) dias.

15.4.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovados, e no caso da **CONTRATADA** terá ainda direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo da desmobilização

15.5. A rescisão por ato unilateral da CINEP acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

I - Assunção imediata do objeto contratado, pela CINEP, no estado e local em que se encontrar;

II - Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela CINEP;

III - Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CINEP.

16. DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

16.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Contrato, os fatos, cujos efeitos não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

17. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Este Contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

17.1.1. A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da CINEP.

17.1.2. A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.1.3. Na hipótese de alterações contratuais para fins de fixação de preços dos insumos e serviços a serem acrescidos no Contrato, deverá ser mantido o mesmo percentual de desconto oferecido pelo contratado na licitação.

17.1.4. Se no Contrato não foram contemplados preços unitários para obras, serviços ou bens, estes serão considerados preços unitários extracontratuais, classificada a alteração contratual como

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

qualitativa e serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados o limite estabelecido no item 15.1.2 acima, nos exatos termos do artigo 168, §3º do RILCC/CINEP.

17.1.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

17.2. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

17.3. As alterações qualitativas podem ultrapassar os limites previstos neste Contrato, desde que observadas às seguintes situações:

17.3.1. Não acarrete para a CINEP encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse da Companhia, acrescidos aos custos da instauração de um novo processo licitatório;

17.3.2. Não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da **CONTRATADA**;

17.3.3. Decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

17.3.4. Não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

17.3.5. Seja necessária à completa execução do objeto original do Contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

17.3.6. Demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências de uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em gravame para a CINEP.

17.4. O Contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da sua, ou ainda, na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.5. Ressalvados os tributos sobre a renda ou lucro, quaisquer outros tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão no reequilíbrio deste para mais ou para menos, conforme o caso.

17.6. Observados os itens anteriores, a revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

desequilíbrio econômico-financeiro, consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário.

17.6.1. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas os seguintes requisitos:

- 17.6.1.1.** O evento seja futuro e incerto;
 - 17.6.1.2.** O evento ocorra após a apresentação da proposta;
 - 17.6.1.3.** O evento não ocorra por culpa da **CONTRATADA**;
 - 17.6.1.4.** A possibilidade da revisão contratual seja aventada pela **CONTRATADA** ou pela CINEP;
 - 17.6.1.5.** A modificação seja substancial nas condições Contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da CINEP;
 - 17.6.1.6.** Haja nexa causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da **CONTRATADA**;
 - 17.6.1.7.** Seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente pactuadas.
- 17.7.** A garantia de execução contratual poderá ser alterada quando conveniente a sua substituição a pedido da **CONTRATADA** e desde que aceita pela CINEP.
- 17.8.** A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços.
- 17.9.** Na hipótese de supressão de obras, serviços ou bens, se a **CONTRATADA** á houver adquirido os materiais e posto no local da execução, estes devem ser ressarcidos pela CINEP pelos custos de aquisição regularmente comprovados.
- 17.10.** Nas hipóteses do atraso no cumprimento do cronograma decorrer de culpa da **CONTRATADA**, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega e de vigência contratual serão prorrogados, a critério da CINEP, aplicando-se à contratada, neste caso, as sanções previstas no edital e no Contrato, e sem operar qualquer recomposição de preços, inclusive reajustes.
- 17.11.** As alterações de que trata esta Cláusula deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos, exceto as que digam respeito à variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

previsto no próprio Contrato e às atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, que poderão ser registradas por simples apostilamento.

17.12. Aplicam-se a esta cláusula os comandos dos artigos 168 a 171 do RILCC/CINEP.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a **CONTRATADA**, mediante requerimento ao dirigente da CINEP, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

18.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos provisoriamente, a critério da CINEP pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

18.3. O termo circunstanciado citado no item anterior ocorre quando:

- Os serviços estiverem em conformidade com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- Os serviços apresentarem não conformidade com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores há 90 dias.

18.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CINEP, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

18.4.1. A **CONTRATADA** responder pelos danos causados diretamente à CINEP ou a terceiros, independentemente de comprovação de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

18.5. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão CINEP designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá Termo de Recebimento Definitivo, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

18.6. É condição indispensável para a efetiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débito-CND;
- Outros que o objeto exigir do item
- Aprovação dos desenhos "Como Construído" (As Built).

18.7. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela CINEP, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

18.7.1. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela CINEP, dentro dos prazos de garantia

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04

PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato; em especial o teor do artigo 618 do Código Civil.

18.8. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente, conforme procedimentos descritos na cláusula deste Contrato que trata de garantias.

19. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A CINEP, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a **CONTRATADA**, por escrito de tal decisão.

19.2. Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CINEP.

19.3. Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CINEP poderá suspender o Contrato, permanecendo a **CONTRATADA** com as obrigações descritas no ato de suspensão.

19.3.1. Com base na cláusula deste Contrato, que trata das obrigações da **CONTRATADA**, a CINEP no ato da suspensão deve elencar as obrigações que permanecerão para **CONTRATADA**.

19.4. Em caso de paralisação da obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização, em até 05 (cinco) dias úteis, cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social- GFIP com o código de paralisação e o respectivo comprovante de entrega.

19.4.1. A Fiscalização deverá encaminhar cópia do documento mencionado ao setor financeiro da CINEP para o arquivamento e anotações necessárias.

19.4.2. Se a suspensão injustificada do Contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderão solicitar a rescisão do Contrato.

19.5. As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

19.5.1. Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

19.5.2. Comprovações da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc.);

19.5.3. Fotografias validadas pela Fiscalização, contendo legenda e data;

19.5.4. Outros que a Fiscalização considerar necessários.

19.6. A justificativa mencionada no subitem 17.6.1 deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS SEGUROS

20.1. A garantia de execução deste Contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, ou seja, a R\$ _____, (_____).

20.1.1. A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações estipuladas neste Contrato.

20.1.2. No caso de alteração do valor do Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

20.1.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CINEP, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da **CONTRATADA**, esta deverá

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

proceder à respectiva reposição no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

20.1.3.1. Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a **CONTRATADA** foi cientificada das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.

20.1.4. Após a execução do Contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **CONTRATADA**, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo de até 30 (trinta) dias da solicitação da **CONTRATADA**.

20.1.4.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela **CONTRATADA**, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente à remuneração de acordo com a fórmula estabelecida a seguir:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20.2. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato e antes da emissão da Ordem de Serviços, a apólice de Risco de Engenharia com cobertura de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Responsabilidade Civil Geral e Cruzada, tendo a CINEP como BENEFICIÁRIA, com valor (importância segurada) não inferior ao do Contrato, atendida as seguintes considerações:

20.2.1. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do Contrato, estendendo-se a cobertura por mais 03 (três) anos após a vigência do seguro.

20.2.2. O seguro deve ter as seguintes coberturas mínimas:

a) Cobertura Básica: Seguros para obras civis em construção (OCC) para os seguintes riscos;

a.1) Riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens;

a.2) Riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros).

b) Coberturas Especiais:

b.1) Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e/ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte;

b.2) Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout);

b.3) Desentulho do local: cobre despesas com a retirada de entulho do local;

b.4) Obras concluídas: cobre danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas;

b.5) Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção;

b.6) Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes;

b.7) Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos morais causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

c) Coberturas Adicionais:

c.1) Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação.

c.2) Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

c.3) Responsabilidade civil cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência da apólice.

c.4) Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

d) Manutenção simples, ampla e garantia:

d.1) Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

d.2) Manutenção ampla: além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.

d.3) Lucros cessantes decorrentes de responsabilidade civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

d.4) Responsabilidade civil do empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a seu serviço no canteiro de obras.

20.2.3. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato.

20.2.4. Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento do Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a Subcontratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A **CONTRATADA** se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato e aos estabelecidos pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP RILCC/CINEP, no que couber.

22.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pelas Leis 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP RILCC/CINEP e legislação pertinente.

22.3. A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a CINEP, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

22.3.1. O descumprimento deste item, por parte da **CONTRATADA**, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CINEP, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora contratadas.

22.4. É vedado à **CONTRATADA** negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra a CINEP.

22.4.1. O descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.

22.5. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

22.6. Compete à CINEP dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

22.7. As partes considerarão completamente cumpridas o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela CINEP;

22.7.1. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 59, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP.

24. DO FORO

24.1. O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato é o da Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

PBdoc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, __ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
CONTRATANTE

(Nome do Diretor Presidente)
Diretor Presidente

(Nome do Diretor Adm. e Financeiro)
Diretor Administrativo e Financeiro

(EMPRESA CONTRATADA)
CONTRATADA

(Nome do Representante Legal)
Representante Legal

Testemunha 01

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Testemunha 02

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB
CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por NATALIA VALADARES GUSMÃO em 05/10/2021 - 14:31hs.
Documento Nº: 528191.2994001-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528191.2994001-2760>



CINDES202102273

PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

PBdoc

Elaboração de Projeto Urbano Integrado Arquitetura de Equipamentos e Complementares para o Polo Turístico Cabo Branco localizado no Distrito Industrial do Turismo – DITUR.		
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE RESPOSTAS AOS RISCOS		
Preparado por	Nataluan de Carvalho Santos <i>Assessor Técnico</i>	Versão 1.0 Outubro/2020
Aprovado por	Henrique Sérgio Rêgo de Holanda Sá Sobrinho Engenheiro Civil - PMO	

I - ESCOPO SINTÉTICO DO PROJETO

Têm-se por objeto a elaboração do Projeto Urbano Integrado, Arquitetura de Equipamento e Complementares para o Polo Turístico Cabo Branco deve considerar como referência o Masterplan desenvolvido e este deve nortear a execução dos serviços a serem contratados. O valor estimado para execução do objeto é de R\$ 2.071.359,54 (Dois milhões, setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

II - DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Projeto em pauta visa definir as diretrizes gerais do empreendimento levando em consideração às demandas e conveniências específicas, as exigências legais, as condições topográficas e ambientais do terreno, perseguindo a solução urbanística mais adequada. Nesta etapa são definidas as estratégias de aprovação ambiental e urbanística, tendo como resultado a definição das fases de implantação do projeto ao longo do tempo, produtos, e demais estratégias de desenvolvimento urbanístico.

O Distrito Industrial do Turismo - DITUR, localizado em uma região privilegiada da orla marítima de João Pessoa, possui uma área de 654 hectares, com lotes para implantação de Resorts (19 lotes – 107 ha), setor de animação/parque aquático (17 ha) e comércio e serviços (16 ha). Trata-se do maior complexo turístico planejado do Nordeste do Brasil.

Atualmente o projeto já conta com o Centro de Convenções que está em plena operação. O equipamento possui mais de 48 mil m² de área construída e capacidade para receber 20 mil pessoas, simultaneamente, em seus quatro prédios principais, dentre os quais se destaca um dos mais modernos teatros do Brasil, com capacidade para 3 mil expectadores: o Teatro Pedra do Reino.

Ambientalmente sustentável, o DITUR situa-se entre o mar do litoral sul paraibano e o verde da Mata Atlântica, sendo abraçado pela maior reserva ambiental de mata atlântica nativa, inserida na malha urbana, do Brasil: o Parque das Trilhas (575 ha).



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:05hs.
Documento N°: 434485.2420690-4989 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420690-4989>



CINOF20210003A

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc

Execução conforme Termo de Referência e documentação em anexo.

Serão adotados os seguintes Processos de Gerenciamento de Riscos:

- Planejamento
- Monitoramento e controle

III - RISCOS IDENTIFICADOS

Os riscos identificados no projeto são os seguintes:

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação/Resposta aos Riscos	Alocação
Termo de Referência/Projeto Básico	TR1 -Falta e/ou obsolescência das informações preliminares (estudos topográficos, hídricos, geotécnicos, entre outros), TR2 -Projeto Básico incompleto ou inadequado, TR3 -Dificuldades de Orçamentação, TR4 -Falta de recursos técnicos e humanos para elaboração dos projetos.	Aumento dos custos de execução, Reestudo das soluções adotadas, Inadequação dos serviços já projetados, Necessidade de formulação de Aditivos.	Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado; Não pagamento se os níveis de serviço não forem atingidos; Contratação de seguro performance; Remuneração do risco, Eventual celebração de Aditivo para conclusão da obra, Não iniciar os Projetos Básicos sem as informações preliminares.	Contratado Contratante Seguradora
Orçamentário	O1 -Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem os pagamentos das etapas/medições	Paralisação dos serviços por falta de pagamento, Distrato.	Não iniciar projetos e/ou licitações sem previsão de recursos orçamentários, requisito legal.	Contratante
Licitação	L1 -Exigências desnecessárias de caráter restritivo no	Medidas judiciais de suspensão e/ou anulação	Encaminhar o edital ao departamento jurídico, para avaliação das	Contratado Contratante



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:05hs.
Documento N°: 434485.2420690-4989 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420690-4989>



CINOFN202100033A

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc

	Edital, L2 -Tipo inadequado de licitação, L3 -Dispensa de licitação sem justificativa ou justificativa incompatível, L4 -Ausência da devida publicidade de todas as etapas da licitação, L5 -Ausência de exame e aprovação preliminar por assessoria jurídica da administração nas minutas de editais, contratos, acordos, convênios e ajustes, L6 -Indicação de manipulação de preços e etapas (jogo de planilhas), L7 -Não adoção de índices específicos ou setoriais de reajustes, L8 -Não homologação da licitação pelo ordenador de despesa.	do certame, Necessidade de estendimento de prazos e aumentos de custos com novos atos administrativos, não contratação do objeto.	clausulas. Não publicar o edital ou corrigi-lo caso sedetecte a falha. Requisito legal. Observar a legislação. Justificar todos os processos de dispensa e inexigibilidade adequadamente, Observar os prazos legais para publicidade dos atos, Definir processos internos de trâmite de maneira a atender a legislação e obter parecer jurídico nos processos, Submeter as propostas a área técnica (engenharia) antes da classificação, Usar índices de reajuste de acordo com o tipo de empreendimento,	
Contrato	C1 -Não vinculação do contrato ao edital de licitação, C2 -Não justificativa a acréscimos e supressões de serviços, C3 -Extrapolação dos limites de acréscimos e supressões de	Medidas judiciais e sanções administrativas, Necessidade de estendimento de prazos e aumentos de custos com novos atos administrativos, não conclusão	Proceder checklist do contrato e das justificativas que o embasam, Submeter à apreciação justificativa de acréscimos e supressões embasando os aditivos celebrados, Atender limites legais, proceder checagem dos orçamentos antes	Contratado Contratante



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:05hs.
Documento N°: 434485.2420690-4989 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420690-4989>



CINOFN202100033A

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc

	serviços definidos em Lei, C4 -Prorrogação de prazo sem justificativa,	do objeto.	de aprovação dos aditivos, Justificar todas as necessidades observadas durante a execução da obra.	
Medições e Pagamentos	MP1 - Pagamentos de serviços efetivamente não executados, MP2 -Falta de conferência e comprovação dos serviços executados pela fiscalização, MP3 - Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização.	Pagamentos indevidos, Prejuízo ao Erário.	Realizar pagamentos em conformidade com Boletim de Medição e Relatório fornecido pela Fiscalização, Não pagar serviços com obra paralisada, Treinar e monitorar o pessoal da Fiscalização.	Contratado Contratante Seguradora
Recebimento dos projetos/serviços	R1 -Ausência de Termo de Recebimento Provisório da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, R2 -Ausência de Termo de Recebimento Definitivo da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, R3 -Recebimento da Obra com falhas visíveis de execução, R4 -Omissão da Administração, na hipótese de terem surgidos defeitos durante o período de responsabilidade legal desta.	Penalidades administrativas e jurídicas, Retardo na conclusão das obras, Prejuízo ao Erário	Padronizar Termos de Recebimentos de Projetos e Serviços Realizar verificação da compatibilidade da execução com os termos contratuais celebrados, Fornecer Termo de Recebimento após realização de Vistorias de verificação dos serviços, Relatar quaisquer ocorrências e indícios de descumprimento contratual	Contratado Contratante Seguradora



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:05hs.
Documento N°: 434485.2420690-4989 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420690-4989>



CINOFN202100033A

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc

IV - QUALIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados serão qualificados na sua probabilidade de ocorrência e gravidade dos resultados, conforme tabela a seguir:

PROBABILIDADE	
Alta – Alta incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 3)	> 75% - Tratar como ocorrido ou etapa da obra.
	51 a 75% - Risco próprio do empreendimento.
Média – Média incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 2)	26 a 50% - Risco que envolva fase externa.
Baixa – Baixa incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 1)	11 a 25% - Baixa – Processos internos não mapeados.
	0 a 10% - Muito baixa – Processos internos mapeados, acidentes.
IMPACTO/ GRAVIDADE	
Alta - Gera forte impacto negativo no projeto inviabilizando-o. Insanável. Casos de nulidade absoluta. (Valor 6)	
Média/ Moderado - Gera impacto negativo no projeto podendo inviabilizá-lo. Saneável. Casos de nulidade relativa. (Valor 5)	



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:05hs.
Documento N°: 434485.2420690-4989 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420690-4989>



CINOPN202100033A

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc

Baixa/ Leve - Gera baixo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo. Saneável. Não gera nulidade. (Valor 4)

RISCO	PRIORIDADE	PROBABILIDADE	IMPACTO
TR4	15	3	5
L6	12	2	6
C2	12	2	6
TR3	10	2	5
MP3	10	2	5
R1	10	2	5
L7	8	2	4
O1	6	1	6
L1	6	1	6
L3	6	1	6
L4	6	1	6
L8	6	1	6
C1	6	1	6
C3	6	1	6
MP1	6	1	6



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:05hs.
Documento N°: 434485.2420690-4989 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420690-4989>



CINOFN202100033A

 PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

 PBdoc

TR1	5	1	5
TR2	5	1	5
L5	5	1	5
R2	5	1	5
R3	5	1	5
R4	5	1	5
L2	4	1	4
C4	4	1	4
MP2	4	1	4

V - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

A reserva de contingência para execução do projeto está limitada pelo artigo 81 da Lei nº 13.303/2016:

Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:05hs.
Documento N°: 434485.2420690-4989 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420690-4989>



CINOFN202100033A

PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

PBdoc



pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela empresa pública ou sociedade de economia mista pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, a empresa pública ou a sociedade de economia mista deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

§ 8º É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

VI - FREQUÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS DO PROJETO

A cada etapa do Processo haverá a avaliação dos riscos, devendo em cada hipótese ser verificada, testada, avaliada e mitigada pelos agentes responsáveis conforme quadro de Monitoramento e Controle dos Riscos abaixo.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELLY FÁRIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:05hs.
Documento N°: 434485.2420690-4989 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420690-4989>



CINOFN202100033A

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc

VII - ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RESPONSÁVEL PELO PLANO		
Flávio Ferreira de Lira	Chefe Departamento de Engenharia	24/08/2021

MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS		
André Marques de Vasconcelos	Engenheiro Civil	
Francisco de Assis Bandeira de Souza	Engenheiro Civil	
Ary de A. Santiago B. de Medeiros	Presidente da CPL	
Juan Carlos de Almeida	Advogado	

APROVAÇÃO		
Henrique Sérgio Rêgo de Holanda Sá Sobrinho	Engenheiro Civil - PMO	24/08/2021



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:05hs.
Documento N°: 434485.2420690-4989 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420690-4989>



CINOFN202100033A

▼PBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

▼PBdoc



ANEXO V - MODELO DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Observar *Fórmula* TEC-4, ao final desses anexos ou ao final do *Termo de Referência*;
Observar o que dispõe o *Termo de Referência* no item 7.2.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Girão, 56 - Jaqueira - 560-2399 - PB

CEP: 58015-570 - Tel.: (35) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº.
{Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Pelo presente instrumento, a empresa __RAZÃO SOCIAL__, inscrita no CNPJ/MF __Nº do CNPJ__, sito na _____ ENDEREÇO COMPLETO _____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr. QUALIFICAÇÃO COMPLETA_; inscrito no CPF_Nº do CPF_; portador do RG __Nº do RG_, residente em _ENDEREÇO COMPLETO_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao Procedimento Licitatório Nº XX/XXXX.

João Pessoa, ____ de _____ de 20XX.

Razão Social

Representante (s) legal (is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Girão, 50 - J. Guaribem - João Pessoa - PB

CEP: 58015-570 - Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº.
{Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado no SIGLA DO ÓRGÃO LICITANTE, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 5.5 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CNPJ: 09.132.027/0001-46
Av. Feliciano Girão, 50 - Jd. Guaribem - 560-2399-000 - Paraíba - PB
CEP: 56015-570 - Tel.: (33) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº.
{Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de, pelo preço global de R\$ _____ (_____), para execução em () dias consecutivos, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CINEP.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da CINEP, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações anexas ao Edital supracitado.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ___ (___) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI (OU FATOR K) de xx,xx% e Encargos Sociais de xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de DESCREVER O REGIME TRIBUTÁRIO - Lucro Real ou Lucro Presumido.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em / / __, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Gomes, 50 - Jd. Guaribem, 3190-239 - Paraíba - PB

CEP: 58015-570 - Tel.: (33) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; EARTS.16 E 17 DO RILCC E LEI Nº 8429/1992

....., de de

À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

Ref.: LICITAÇÃO PRESENCIAL ****/****

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Responsável

(nome / cargo / assinatura)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Girão, 50 - Jd. Guaribem - João Pessoa - PB

CEP: 58015-570 - Tel.: (33) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO XI MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL N.º
{Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CNPJ: 09.132.027/0001-46
Av. Feliciano Girão, 50 - Jd. Guaribem - João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - Tel.: (83) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N.º: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO XII - MODELO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

(OBSERVAR O QUE DISPÕE O FÓRMULÁRIO TEC-5)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL N.º
{Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

comprometemo-nos a exerceratividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Gomes, 56 - Jd. Guaribem, 31990-239 - Paraíba - PB

CEP: 58015-570 - Tel.: (33) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento N.º: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

_____ empresário ou sócios da empresa,
_____, com sede na _____ (endereço completo) _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

_____(localidade)____, em ____ de ____ de _____.

____(assinatura)____

____(nome por extenso)____

____(cargo)____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Girão, 50 - Jd. Guaribem, 51090-000 - Paraíba - PB

CEP: 58015-570 - Tel.: (33) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL N.º
{Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

____ (nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxx.com.br, tendo examinado o Edital da licitação supracitada, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

____ (localidade)____, em____de____de____.

____ (assinatura)____

(nome por extenso)

(cargo)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Girão, 50 - Jd. Guaribem - 51.000-000 - Paraíba - PB

CEP: 58015-570 - Tel.: (33) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N.º: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RELAÇÃO DE PARENTESCOVEDADA
PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006

AO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº.
{Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº __, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em _____ de _____ de 20__.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Girão, 50 - Joazeiro, João Pessoa - PB

CEP: 58015-570 - Tel.: (33) 3214-3421



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº.

{Número/Ano}

DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

___ (nome da empresa)___, CNPJ-MF n. ° ___, sediada___(endereço completo)
___, visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação
supracitada.

LOCAL E DATA

NOME DO SERVIDOR DO ÓRGÃO LICITANTE RESPONSÁVEL POR
ACOMPANHAR A EMPRESA LICITANTE

MATRÍCULA

CARGO

FORMAÇÃO

CREA



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 -
09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



ANEXO XVIII – FÓRMULARIOS TEC-1 A TEC-5 – EXTRAÍDOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMULÁRIO TEC – 1

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

[Lugar, data]

A: [Nome e endereço Da Contratante]

Prezados Senhores:

Os abaixo-assinados comprometem-se a fornecer os serviços de Consultoria para *[título da tarefa]* em conformidade com o Edital, Termo de Referência e Anexos e com nossa Proposta. Apresentamos por meio da presente Proposta, que inclui esta Proposta Técnica e uma Proposta de Preço em envelope separado e fechado.

Estamos apresentando nossa proposta em associação com: *[Inserir uma lista com o nome completo e endereço de cada Consultor associado]*

Declaramos que todas as informações e declarações apresentadas nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer informação falsa nela contida pode resultar em nossa desqualificação.

Estamos conscientes que V.Sas. não estão obrigados a aceitar nenhuma das Propostas que recebam.

Usaremos os nossos melhores esforços para assistir a CINEP nas suas investigações.

Comprometemo-nos que dentro do processo de seleção (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis.

Atenciosamente,

Assinatura autorizada *[completa e iniciais]:*__

Nome e cargo do signatário: _____

Nome da empresa: _____

Endereço: _____





FORMULÁRIO TEC – 2 ORGANIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONSULTOR

A – Organização do Consultor

[Forneça aqui uma descrição breve (duas páginas) dos antecedentes e organização de sua empresa ou entidade e de cada um dos associados para esta tarefa.]

B – Experiência do Consultor

[No seguinte formulário, proporcione informação sobre cada um dos serviços para os quais sua empresa e cada um dos associados (PCA) foram contratados legalmente, como indivíduos ou como pessoas jurídicas, ou como uma das principais empresas integrantes de uma associação, para prestar serviços de consultoria similares aos solicitados para esta tarefa.]

Título dos serviços:

Valor aproximado do contrato:

País:

Local dentro do país:

Duração da prestação dos serviços (meses):

Nome do Contratante:

Endereço:

Valor aproximado dos serviços prestados por sua empresa no contrato:

Data do início (mês / ano):

Data do término (mês / ano):

Nome das Empresas de Consultoria associadas, se houve:

Nome de funcionários de nível superior de sua empresa envolvidos e funções desempenhadas (indique os perfis mais significativos tais como Diretor ou Coordenador do Projeto, Chefe da Equipe):

Descrição narrativa do Projeto:

Descrição dos serviços efetivamente prestados pelo pessoal da empresa dentro do projeto:

Nome da empresa:





FORMULÁRIO TEC – 3

CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

1. Cargo proposto [Somente um candidato deverá ser nomeado para cada cargo.]:
2. Nome da empresa [Inserir o nome da empresa que propõe o candidato.]:
3. Nome do indivíduo [Inserir o nome completo]:
4. Data de nascimento: Nacionalidade:
5. Educação [Indicar as universidades e outros estudos especializados do indivíduo, dando os nomes das instituições, diplomas obtidos e as datas em que os obteve.]:
6. Associações profissionais às quais pertence:
7. Outras especialidades [Indicar outros estudos significativos depois de haver obtido os diplomas indicados no item 5.]:
8. Países onde teve experiência de trabalho [Enumere os países onde o indivíduo trabalhou nos últimos dez anos.]:
9. Histórico dos Serviços [Começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa cada cargo que desempenhou desde que se formou, indicando para cada emprego (ver o formulário seguinte): data de emprego, nome da organização, cargo desempenhado.]:

De [Ano]: Até [Ano]:

Empresa:

Cargo ocupado:
10. Tarefas Atribuídas [Enumere todas as tarefas que desempenhará neste trabalho.]:
11. Serviços Prestados que Melhor Demonstram a Capacidade para Executar as Tarefas Atribuídas [Entre todos



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



os serviços que o indivíduo desempenhou, indique a seguinte informação para aqueles que melhor demonstram sua capacidade para executar as tarefas enumeradas no item 10.]:

Nome da tarefa ou projeto:

Ano: Local: Contratante:

Principais características do projeto:

Cargo: Atividades desempenhadas:

12. Certificado:

Certifico, segundo meu conhecimento e entendimento, que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência. Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída pode resultar na minha desqualificação ou no cancelamento de meu trabalho, se for contratado.

Data: _____

[Assinatura do indivíduo ou do seu representante autorizado.]

[Dia / Mês / Ano]

Nome completo do representante autorizado:





FORMULÁRIO TEC – 4

PLANILHA DE CUSTO POR PRODUTOS

PLANILHA DE CUSTO POR PRODUTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO (R\$)
1.0	ETAPAS			R\$
1.1	PLANO DE PROJETO (PT) *Item 5.1 do TR			R\$
1.1.1	Revisão e proposta de execução de Plano de Projeto	und	1,00	
1.2	Estudo Preliminar (EP) *Item 5.2 do TR			R\$
1.2.1	Levantamento topográfico	und	1,00	
1.2.2	Levantamento batimétrico	und	1,00	
1.2.3	Investigações geotécnicas	und	1,00	
1.2.4	Estudos ambientais	und	1,00	
1.2.5	Estudos de impacto de vizinhanças	und	1,00	
1.2.6	Estudo de marina e guaritas	und	1,00	
1.2.7	Estudo de urbanismo, paisagismo, mobiliário urbano e comunicação visual	und	1,00	
1.2.8	Planta geral de implantação do Polo Turístico	und	1,00	
1.2.9	Levantamento arqueológico	und	1,00	
1.3	Anteprojeto (AP) *Item 5.3 do TR			R\$
1.3.1	Planta geral de urbanismo	und	1,00	
1.3.2	Projeto de terraplenagem, geométrico e pavimentação	und	1,00	
1.3.3	Planta geral do sistema de transportes e sinalização viária	und	1,00	
1.3.4	Projeto de paisagismo, mobiliário urbano e comunicação visual	und	1,00	
1.3.5	Projeto de iluminação pública	und	1,00	
1.3.6	Projeto de rede elétrica	und	1,00	
1.3.7	Projeto de drenagem pluvial	und	1,00	
1.3.8	Projeto de abastecimento de água	und	1,00	
1.3.9	Projeto de esgotamento sanitário	und	1,00	
1.3.10	Projeto de circuito de monitoramento por câmeras	und	1,00	
1.3.11	Projetos de rede de comunicações	und	1,00	
1.3.12	Projeto de rede de gás	und	1,00	
1.3.13	Projetos de arquitetura dos equipamentos propostos (Contemplando para as disciplinas: Implantação, Projetos de Arquitetura, Projetos de Instalações Prediais (Elétrico, Hidrossanitário, Combate a Incêndio e SPDA), Projetos de Fundação e Projetos Estruturais)			
1.3.13.1	Áreas de deck	und	1,00	
1.3.13.2	Passarelas aéreas / pontes	und	1,00	
1.3.13.3	Estacionamentos	und	1,00	
1.3.13.4	Camping	und	1,00	
1.3.13.5	Parapente	und	1,00	
1.3.13.6	Estar	und	1,00	
1.3.13.7	Mirante	und	1,00	
1.3.13.8	Apoio ao turista	und	1,00	



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
 Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



1.3.13.9	Área de piquenique	und	1,00	
1.3.13.10	Fachadas ativas	und	1,00	
1.3.13.11	Boulevard dos ipês	und	1,00	
1.3.13.12	Marina, Postos de Guarda Vidas e Guaritas	und	1,00	
1.3.14	Projetos legais	und	1,00	
1.3.15	Memórias de cálculos/dimensionamentos	und	1,00	
1.4	Projeto Executivo (PE) *Item 5.4 do TR			
1.4.1	Planta geral de urbanismo	und	1,00	
1.4.2	Projeto de terraplenagem, geométrico e pavimentação	und	1,00	
1.4.3	Planta geral do sistema de transportes e sinalização viária	und	1,00	
1.4.4	Projeto de paisagismo, mobiliário urbano e comunicação visual	und	1,00	
1.4.5	Projeto de iluminação pública	und	1,00	
1.4.6	Projeto de rede elétrica	und	1,00	
1.4.7	Projeto de drenagem pluvial	und	1,00	
1.4.8	Projeto de abastecimento de água	und	1,00	
1.4.9	Projeto de esgotamento sanitário	und	1,00	
1.4.10	Projeto de circuito de monitoramento por câmeras	und	1,00	
1.4.11	Projetos de rede de comunicações	und	1,00	
1.4.12	Projeto de rede de gás	und	1,00	
1.4.13	Projetos de arquitetura dos equipamentos propostos (Contemplando para as disciplinas: Implantação, Projetos de Arquitetura, Projetos de Instalações Prediais (Elétrico, Hidrossanitário, Combate a Incêndio e SPDA), Projetos de Fundação e Projetos Estruturais)			
1.4.13.1	Áreas de deck	und	1,00	
1.4.13.2	Passarelas aéreas / pontes	und	1,00	
1.4.13.3	Estacionamentos	und	1,00	
1.4.13.4	Camping	und	1,00	
1.4.13.5	Parapente	und	1,00	
1.4.13.6	Estar	und	1,00	
1.4.13.7	Mirante	und	1,00	
1.4.13.8	Apoio ao turista	und	1,00	
1.4.13.9	Área de piquenique	und	1,00	
1.4.13.10	Fachadas ativas	und	1,00	
1.4.13.11	Boulevard dos ipês	und	1,00	
1.4.13.12	Marina, Postos de Guarda Vidas e Guaritas	und	1,00	

NOTA: Para o item 1.4 Projeto Executivo (PE) *Item 5.4 do TR deverá ser apresentado para cada item de projeto os seguintes produtos:

- 1) Projetos;
- 2) Especificações Técnicas;
- 3) Memorial Descritivo;
- 4) Memorial de Cálculo;
- 5) Orçamentos;
- 6) Cronograma Físico Financeiro.





FORMULÁRIO TEC – 5

DECLARAÇÃO QUADRO DE PROFISSIONAIS

[Lugar, data]

A: [Nome e endereço Da Contratante]

Prezados Senhores:

Os profissionais abaixo relacionados serão os responsáveis técnicos visando a realização dos serviços objeto do Contrato ora assinado, comprometendo-se a fornecer todos os serviços em conformidade com o Edital, Termo de Referência e Anexos e com nossa Proposta.

ITEM	Descrição da graduação e/ou especialidade do profissional	Função	Habilitação e Experiência do profissional
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Geral	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista para Coordenação Geral dos Projetos/Contrato, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), com mais de 10 anos de graduação
2	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Gerente de Projetos	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil para Gerenciamento dos Projetos, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação
3	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Coordenador de Projetos	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil para Coordenação dos Projetos, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), com mais de 10 anos de graduação
4	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	Gerente BIM	Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, com experiência em Compatibilização de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 5 anos de graduação
5	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Urbanização Integrada e com mais de 10 anos de graduação
6	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador de Infraestrutura	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou Gerenciamento de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação
7	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Especialista em Transportes	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura (Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem), e com mais de 10 anos de graduação
8	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Instalações Prediais	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista, com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Instalações Prediais, e com mais de 10 anos de graduação
9	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Coordenador Calculista Estrutural	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Coordenação, ou de Supervisão, ou de Gerenciamento, de Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Estruturas de Concreto Armado, e com mais de 10 anos de graduação
10	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Orçamentista	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Orçamentos de Obras de Urbanização Integrada (Edificação, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de água e Rede de esgoto), e com mais de 10 anos de graduação
11	Engenheiro ou Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) / Engenheiro Ambiental	Consultor de Meio Ambiente	Engenheiro, Arquiteto (com Especialização em Meio Ambiente) ou Engenheiro Ambiental com experiência em Consultoria em Estudos Ambientais, para Coordenação dos Estudos Ambientais, e com mais de 10 anos de graduação
12	Arqueólogo	Consultor Levantamento Arqueológico	Experiência comprovada na função de Consultoria em Estudos Arqueológicos
13	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Equipe de Produção	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Arquitetura
14	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	Equipe de Produção	Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista com experiência em Elaboração de Projeto Executivo ou Final de Infraestrutura
15	Técnico em Edificações	Equipe de Apoio	Experiência comprovada na função

Declaramos que todas as informações e declarações apresentadas neste documento são verdadeiras e aceitamos que qualquer informação falsa nela contida pode resultar em sanções aplicáveis.

Atenciosamente,

Assinatura autorizada [completa e iniciais]:__

Nome e cargo do signatário: _____

Nome da empresa: _____



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.

Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04



Endereço: _____



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINPRC202100146V04

PLANILHA DE CUSTO POR PRODUTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO (R\$)
1.0	ETAPAS			R\$ 2.071.359,54
1.1	Plano de Projeto Executivo (PP) *Item 5.1 do TR			R\$ 19.963,08
1.2	Estudo Preliminar (EP) *Item 5.2 do TR			R\$ 865.237,58
1.3	Anteprojeto (AP) *Item 5.3 do TR			R\$ 435.698,88
1.4	Projeto Executivo (PE) *Item 5.4 do TR			R\$ 750.460,00

NOTA: Para o item 1.4 Projeto Executivo (PE) *Item 5.4 do TR deverá ser apresentado para cada item de projeto os seguintes produtos:

- 1) Projetos;
- 2) Especificações Técnicas;
- 3) Memorial Descritivo;
- 4) Memorial de Cálculo;
- 5) Orçamentos;
- 6) Cronograma Físico Financeiro.



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICELLY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SA SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:08hs.
Documento Nº: 434485.2421097-9021 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2421097-9021>



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



CINOFN202100033A

PBdoc



CINPRC202100146V04

PBdoc

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, SERVIÇOS E INSUMOS DOS ESPECIALISTAS PRINCIPAIS															
ITEM	CÓDIGO	FONTE	CARGO	INSUMO DO ESPECIALISTA (H/H) PARA CADA PRODUTO											
				FORMAÇÃO/INSUMO	QUANT./UND.	H/H TOTAL	ETAPA 1 Plano de Projeto Executivo (PP) (3 semanas)	ETAPA 2 Estudo Preliminar (EP) (13 semanas)	ETAPA 3 Anteprojeto (AP) (24 semanas)	ETAPA 4 Programa Executivo (PE) (32 semanas)	Orçamento (24 semanas)	VALOR UNITÁRIO (h)	FATOR K	VALOR UNITÁRIO (h) C/ FATOR K	VALOR TOTAL (R\$)
A1-ESPECIALISTAS PRINCIPAIS - Equipe Permanente															
1	93571	SINAPI	Coordenador Geral	Arq. Senior c/ Encargos Complementares	1	600	24,00	104,00	144,00	256,00	72,00	R\$ 102,74	1,3233	R\$ 135,95	R\$ 81.570,00
2	93568	SINAPI	Gerência de Projetos	Eng. Senior ou Arq. Senior c/ Encargos Complementares	1	536	24,00	104,00	192,00	128,00	88,00	R\$ 115,76	1,3233	R\$ 153,18	R\$ 82.104,48
3	93568	SINAPI	Coordenador de Projetos	Eng. Senior ou Arq. Senior c/ Encargos Complementares	1	388	24,00	52,00	96,00	128,00	88,00	R\$ 115,76	1,3233	R\$ 153,18	R\$ 59.433,84
4	93567	SINAPI	Gerente BIM	Eng. Pleno ou Arq. Pleno c/ Encargos Complementares	1	388	24,00	52,00	96,00	128,00	88,00	R\$ 84,94	1,3233	R\$ 112,40	R\$ 43.611,20
5	93568	SINAPI	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	Arq. Senior c/ Encargos Complementares	1	648	24,00	104,00	192,00	256,00	72,00	R\$ 102,74	1,3233	R\$ 135,95	R\$ 88.095,60
6	93568	SINAPI	Coordenador de Infraestrutura	Eng. Senior c/ Encargos Complementares	1	568	9,00	39,00	192,00	256,00	72,00	R\$ 115,76	1,3233	R\$ 153,18	R\$ 87.006,24
7	93568	SINAPI	Especialista em Transportes	Eng. Senior c/ Encargos Complementares	1	509	9,00	52,00	192,00	256,00	0,00	R\$ 115,76	1,3233	R\$ 153,18	R\$ 77.968,62
8	93568	SINAPI	Coordenador Instalações Prediais	Eng. Senior c/ Encargos Complementares	1	559	0,00	39,00	192,00	256,00	72,00	R\$ 115,76	1,3233	R\$ 153,18	R\$ 85.627,62
9	93568	SINAPI	Coordenador Calculista Estrutural	Eng. Senior c/ Encargos Complementares	1	559	0,00	39,00	192,00	256,00	72,00	R\$ 115,76	1,3233	R\$ 153,18	R\$ 85.627,62
10	93568	SINAPI	Orçamentista	Eng. Senior c/ Encargos Complementares	1	192	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00	R\$ 115,76	1,3233	R\$ 153,18	R\$ 29.410,56
11	93570	SINAPI	Chefe de Equipe de Urbanismo	Arq. Pleno c/ Encargos Complementares	1	572	0	104	192	256	20	R\$ 77,94	1,3233	R\$ 103,13	R\$ 58.990,36
12	93570	SINAPI	Chefe de Equipe de Arquitetura	Arq. Pleno c/ Encargos Complementares	1	548	0	80	192	256	20	R\$ 77,94	1,3233	R\$ 103,13	R\$ 56.515,24
SUB TOTAL ESPECIALISTAS PRINCIPAIS - Equipe Permanente							R\$19.333,08	R\$102.881,82	R\$257.829,60	R\$332.866,56	R\$123.050,32				R\$ 835.961,38
A2 - CONSULTORES EXTERNOS															
1	40814	SINAPI	Consultor de Meio Ambiente	Eng. Civil Senior ou Eng. Ambiental Senior	1	242	6	104	48	64	20	R\$ 66,13	1,5879	R\$ 105,00	R\$ 25.410,00



CINOPN202100033A



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICELLY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SA SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:11hs.
Documento Nº: 434485.2420433-2884 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420433-2884>



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>



COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, SERVIÇOS E INSUMOS DOS ESPECIALISTAS PRINCIPAIS															
ITEM	CÓDIGO	FONTE	CARGO	INSUMO DO ESPECIALISTA (H/H) PARA CADA PRODUTO											
				FORMAÇÃO/INSUMO	QUANT./UND.	H/H TOTAL	ETAPA 1 Plano de Projeto Executivo (PP) (3 semanas)	ETAPA 2 Estudo Preliminar (EP) (13 semanas)	ETAPA 3 Anteprojeto (AP) (24 semanas)	ETAPA 4 Programa Executivo (PE) (32 semanas)	Orçamento (24 semanas)	VALOR UNITÁRIO (h)	FATOR K	VALOR UNITÁRIO (h) C/ FATOR K	VALOR TOTAL (R\$)
2	40935	SINAPI	Paisagista	Paisagista	1	572	0	104	192	256	20	R\$ 44,37	1,5879	R\$ 70,46	R\$ 40.303,12
3	40937	SINAPI	Engenheiro Infraestruturas	Eng. Civil Pleno	1	936	0	0	384	512	40	R\$ 48,65	1,5879	R\$ 77,25	R\$ 72.306,00
4	40937	SINAPI	Engenheiro de Inst. Prediais	Eng. Civil Pleno	1	936	0	0	384	512	40	R\$ 48,65	1,5879	R\$ 77,25	R\$ 72.306,00
5	40937	SINAPI	Engenheiro de Estruturas	Eng. Civil Pleno	1	936	0	0	384	512	40	R\$ 48,65	1,5879	R\$ 77,25	R\$ 72.306,00
6	40815	SINAPI	Equip de Produção	Arq. Junior	1	1456	0	208	384	512	352	R\$ 31,33	1,5879	R\$ 49,74	R\$ 72.421,44
7	40936	SINAPI	Equip de Produção	Eng. Civil Junior	1	1404	0	156	384	512	352	R\$ 43,12	1,5879	R\$ 68,47	R\$ 96.131,88
8	40946	SINAPI	Equip de Produção	Técnicos	1	3276	0	468	864	1152	792	R\$ 11,73	1,5879	R\$ 18,63	R\$ 61.031,88
9	P8125	SICRO	Levantamento Arqueológico	Arqueólogo Senior	1	168	0	168	0	0	0	R\$ 27,85	1,5879	R\$ 44,22	R\$ 7.428,96
10	40817	SINAPI	Estudo Impac. Vizinhança	Arq. Senior	1	80	0	80	0	0	0	R\$ 58,83	1,5879	R\$ 93,41	R\$ 7.472,80
11	40814	SINAPI	Aprovação Órgãos Responsáveis	Eng. Civil Senior	1	84	0	0	84	0	0	R\$ 66,13	1,5879	R\$ 105,00	R\$ 8.620,00
SUB TOTAL CONSULTORES EXTERNOS							R\$630,00	R\$62.895,68	R\$177.869,28	R\$225.399,04	R\$69.144,08				R\$ 535.938,08
A3-INSUMOS SERVIÇOS (QUANTIDADE OU H/H)															
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO															
1	.001	PESQ. MERC.	Levantamento Topografico (Ha)	Empresa Especializada	251,50	0	0	1	0	0	0	R\$ 962,50	1,3233	R\$ 1.273,68	R\$ 320.330,52
			Levantamento Topografico (m²)	Empresa Especializada	491.962,00	0	0	1	0	0	0	R\$ 0,30	1,3233	R\$ 0,40	R\$ 196.784,80
2	5.4.1	CEHOP	Levantamento Baltimétrico(m²)	Empresa Especializada	39.279,00	0	0	1	0	0	0	R\$ 0,45	1,3233	R\$ 0,59	R\$ 23.174,61



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICELLY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SA SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:11hs.
Documento Nº: 434485.2420433-2884 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420433-2884>



CINOFN202100033A

▼PBdoc



CINPRC202100146V04

▼PBdoc



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, SERVIÇOS E INSUMOS DOS ESPECIALISTAS PRINCIPAIS																
ITEM	CÓDIGO	FONTE	CARGO	INSUMO DO ESPECIALISTA (H/H) PARA CADA PRODUTO												
				FORMAÇÃO/INSUMO	QUANT./UND.	H/H TOTAL	ETAPA 1 Plano de Projeto Executivo (PP) (3 semanas)	ETAPA 2 Estudo Preliminar (EP) (13 semanas)	ETAPA 3 Anteprojeto (AP) (24 semanas)	ETAPA 4 Programa Executivo (PE) (32 semanas)	Orçamento (24 semanas)	VALOR UNITÁRIO (h)	FATOR K	VALOR UNITÁRIO (h) C/ FATOR K	VALOR TOTAL (R\$)	
3	.002	PESQ. MERC.	Investigações Geotécnicas / Sondagem à percussão (m)	Empresa Especializada	1020	0	0	1	0	0	0	R\$ 103,33	1,3233	R\$ 136,74	R\$ 139.474,80	
			Investigações Geotécnicas / Sondagem à trado (furo)	Empresa Especializada	47	0	0	1	0	0	0	R\$ 316,67	1,3233	R\$ 419,05	R\$ 19.695,35	
SUB TOTAL SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							R\$ -	R\$699.460,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -				R\$ 699.460,08	
TOTAL GERAL CONTRATAÇÃO PROJETOS							R\$19.963,08	R\$865.237,58	R\$435.698,88	R\$558.265,60	R\$192.194,40					R\$ 2.071.359,54

A presente estimativa de custos orça em R\$ 2.071.359,54 (Dois milhões, setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

NOTAS EXPLICATIVAS	
1	Ref. SINAPI ABRANGÊNCIA PARAÍBA - NÃO DESONERADO - MÊS DE REFERÊNCIA DE PREÇO: JULHO 2021
2	QUANDO PERTINENTE UTILIZADO CUSTO COM ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES MENSALISTA - SINAPI/PB DATA BASE: JUL/2021
3	HORAS MÊS: 220 Horas/mês
4	Encargos Sociais: 72,23%
5	Fatores K1, K2 e K3 conforme Composições em anexo
6	Remuneração Horária = Salário mensal dividido pelo número de horas trabalhadas consideradas pelo SINAPI (220 h)



VPBdoc



VPBdoc



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICELLY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SA SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:11hs.
Documento Nº: 434485.2420433-2884 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420433-2884>



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

FATOR "K1" - RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE	
ES = ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS	ES = ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS = 0,00% (1)
GRUPO 2.1 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	DI = DESPESAS INDIRETAS = 6,97% (2)
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS 0,00%	L = LUCRO BRUTO 8,36% (3)
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS 0,00%	DL = DESPESAS LEGAIS
Serviço Social do Comércio - SESC 0,00%	ISS 5,00%
Serviço Nacional do Aprendizado Comercial - SENAC 0,00%	COFINS 6,08% (4)
Salário Educação 0,00%	PIS 1,32% (5)
Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - SEBRAE 0,00%	TOTAL (I) = 12,40%
Instituto Nac. Colonização e Reforma Agrária - INCRA 0,00%	DL = [1 / (1-i) - 1] x 100
Seguro Contra os Riscos de Acidentes do Trabalho 0,00%	DL = 14,16%
SUBTOTAL DO GRUPO "2.1" 0,00%	K = (1+ES) x (1+DI) x (1+L) x (1+DL)
GRUPO 2.2 DIAS NÃO TRABALHADOS	K1 = 1,3233
Férias Anuais 0,00%	
Faltas Justificadas 0,00%	
Auxílio Enfermidade 0,00%	
13º Salário 0,00%	
Licença Paternidade 0,00%	
Salário Maternidade 0,00%	
Auxílio Acidente de Trabalho 0,00%	
SUBTOTAL DO GRUPO "2.2" 0,00%	
GRUPO 2.3 ENCARGOS DE DEMISSÃO	
Aviso Prévio Indenizado 0,00%	
Férias Indenizadas 0,00%	
Indenização Adicional 0,00%	
Depósito por Rescisão sem Justa Causa 0,00%	
Aviso Prévio Trabalhado 0,00%	
SUBTOTAL DO GRUPO "2.3" 0,00%	
GRUPO 2.4 REINCIDÊNCIAS	
Grupo 2.1 x Grupo 2.2 0,00%	
Grupo 2.1 x Grupo 2.3 0,00%	
SUBTOTAL DO GRUPO "2.4" 0,00%	
SUBTOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 0,00%	
GRUPO 2.5 ENCARGOS COMPLEMENTARES	
Auxílio Alimentação 0,00%	
Vale-transporte 0,00%	
Assistência Médica 0,00%	
Seguro Coletivo 0,00%	
SUBTOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 0,00%	

Nota: (1) Os encargos e benefícios sociais e encargos complementares já estão incidentes nos preços unitários para mão de obra do SINAPI/PB e não serão aplicados no cálculo do fator K.

Nota: (2) As Despesas Indiretas, foram consideradas como Administração Central (Overhead) e atribuída conforme Tabela 3 - da Resolução nº 11 de 21 de agosto de 2020 (Institui a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT) que define o percentual a ser aplicado a este item.

Nota: (3) O Lucro Bruto, foi atribuído conforme Tabela 3 - da Resolução nº 11 de 21 de agosto de 2020 (Institui a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT) que define o percentual a ser aplicado a este item.

Nota: (4) Para o COFINS foi observada a orientação do TCU (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. - Brasília : TCU, 2014.) quanto a adoção do percentual de compensação de 20% resultando em uma alíquota efetiva de 6,08% (6,08% = 7,60% x 0,8).

Nota: (5) Para o PIS foi observada a orientação do TCU (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. - Brasília : TCU, 2014.) quanto a adoção do percentual de compensação de 20% resultando em uma alíquota efetiva de 1,32% (1,32% = 1,65% x 0,8).



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELLY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:13hs.
Documento Nº: 434485.2421198-9983 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2421198-9983>



CINOPN20210003A

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento Nº: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc

FATOR "K2" - RECURSOS HUMANOS - CONSULTORES EXTERNOS		
ES = ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS	20,00% (1)	Nota: (1) Os encargos e benefícios sociais, contemplam apenas o percentual incidente do INSS.
L = LUCRO	8,36% (2)	Nota: (2) O Lucro Bruto, foi atribuído conforme Tabela 3 - da Resolução nº 11 de 21 de agosto de 2020 (Institui a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT) que define o percentual a ser aplicado a este item.
DI = DESPESAS INDIRETAS	6,97% (3)	Nota: (3) As Despesas Indiretas, foram consideradas como Administração Central (Overhead) e atribuída conforme Tabela 3 - da Resolução nº 11 de 21 de agosto de 2020 (Institui a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT) que define o percentual a ser aplicado a este item.
DL = DESPESAS LEGAIS		
ISS	5,00%	
COFINS	6,08%	(4)
PIS	1,32%	(5)
TOTAL (i)	12,40%	
DL = $[1 / (1-i) - 1] \times 100$		Nota: (4) Para o COFINS foi observada a orientação do TCU (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014.) quanto a adoção do percentual de compensação de 20% resultando em uma alíquota efetiva de 6,08% ($6,08\% = 7,60\% \times 0,8$).
DL =	14,16%	
$K = (1+ES) \times (1+DI) \times (1+L) \times (1+DL)$		Nota: (5) Para o PIS foi observada a orientação do TCU (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014.) quanto a adoção do percentual de compensação de 20% resultando em uma alíquota efetiva de 1,32% ($1,32\% = 1,65\% \times 0,8$).
K2 =	1,5879	



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:00hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:14hs.
Documento N°: 434485.2421138-9797 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2421138-9797>



CINOFN202100033A

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc

FATOR "K3" - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO			
ES = ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS	0,00%	(1)	Nota: (1) Os encargos e benefícios sociais, contemplam apenas o percentual incidente do INSS.
L = LUCRO	8,36%	(2)	Nota: (2) O Lucro Bruto, foi atribuído conforme Tabela 3 - da Resolução nº 11 de 21 de agosto de 2020 (Institui a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT) que define o percentual a ser aplicado a este item.
DI = DESPESAS INDIRETAS	6,97%	(3)	Nota: (3) As Despesas Indiretas, foram consideradas como Administração Central (Overhead) e atribuída conforme Tabela 3 - da Resolução nº 11 de 21 de agosto de 2020 (Institui a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT) que define o percentual a ser aplicado a este item.
DL = DESPESAS LEGAIS			
ISS	5,00%	(4)	Nota: (4) Para o COFINS foi observada a orientação do TCU (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília: TCU, 2014.) quanto a adoção do percentual de compensação de 20% resultando em uma alíquota efetiva de 6,08% (6,08% = 7,60% x 0,8).
COFINS	6,08%	(5)	
PIS	1,32%		Nota: (5) Para o PIS foi observada a orientação do TCU (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília: TCU, 2014.) quanto a adoção do percentual de compensação de 20% resultando em uma alíquota efetiva de 1,32% (1,32% = 1,65% x 0,8).
TOTAL (i)	12,40%		
DL = [1 / (1-i) - 1] x 100			
DL =	14,16%		
K = (1+ES) x (1+DI) x (1+L) x (1+DL)			
K3 =	1,3233		



Assinado com senha por FLAVIO FERREIRA DE LIRA em 01/09/2021 - 10:01hs, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/09/2021 - 10:06hs, ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/09/2021 - 10:15hs, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA em 01/09/2021 - 10:15hs, RICCELY FARIAS DE LACERDA em 01/09/2021 - 10:24hs e HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SÁ SOBRINHO em 01/09/2021 - 15:14hs.
Documento N°: 434485.2420830-6725 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=434485.2420830-6725>



CINOFN202100033A

VPBdoc



CINPRC202100146V04



Assinado com senha por ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS em 15/10/2021 - 09:38hs.
Documento N°: 450753.3149169-9782 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=450753.3149169-9782>

VPBdoc